

**UFRRJ**

**INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**

**DISSERTAÇÃO**

**LIBERDADE, ESCRAVIZADAS, MATERNIDADE E MANUTENÇÃO DO  
PODER SENHORIAL: OS MEANDROS DA LEI DO VENTRE LIVRE EM  
ITAGUAHY (1871-1880)**

**THAYNÁ GUIMARÃES DE MELO**

**2024**



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS**  
**PROGRAMA DE POS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**

**THAYNÁ GUIMARÃES DE MELO**

*Sob orientação da Professora Doutora*

**Margareth de Almeida Gonçalves**

**LIBERDADE, ESCRAVIZADAS, MATERNIDADE E MANUTENÇÃO DO  
PODER SENHORIAL: OS MEANDROS DA LEI DO VENTRE LIVRE EM  
ITAGUAHY (1871-1880)**

Dissertação submetida como requisito parcial  
para obtenção do grau de **Mestre em**  
**História**, no Curso de Pós-Graduação em  
História, Área de Concentração em Relações  
de Poder, Trabalho e Práticas Culturais.

Seropédica, Rio de Janeiro

2024

Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Biblioteca Central / Seção de Processamento Técnico

Ficha catalográfica elaborada  
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

M528 1 Melo, Thayná Guimarães de, 1996-  
Liberdade, Escravizadas, Maternidade e Manutenção  
do Poder senhorial: Os meandros da lei do Ventre  
Livre em Itaguahy (1871-1880) / Thayná Guimarães de  
Melo. - Rio das Ostras, 2024.  
138 f.

Orientadora: Margareth de Almeida Gonçalves.  
Dissertação(Mestrado). -- Universidade Federal Rural  
do Rio de Janeiro, Programa de Pós Graduação em História  
UFRRJ, 2024.

1. Lei do ventre livre. 2. Agenciamento. 3.  
Maternidade escravizada. 4. Relações de poder. 5.  
Itaguahy, século XIX. I. Gonçalves, Margareth de  
Almeida, 1960-, orient. II Universidade Federal Rural  
do Rio de Janeiro. Programa de Pós Graduação em História  
UFRRJ III. Título.

*Helena, minha filha, a luz que ilumina meus dias, muito obrigada por ser minha companhia durante esses anos do mestrado, com você meu mundo fica completo.*

## AGRADECIMENTOS

Ansiei em demasia pelo dia em que escreveria os meus agradecimentos, foi uma longa trajetória até chegar ao final dessa pesquisa, e eu contei com o apoio de inúmeras pessoas e instituições. O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001. Agradeço a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, por mais uma vez ser minha casa, onde aprendi tanto mesmo estando distante por conta da pandemia da Covid 19.

Agradeço ao Programa de Pós-graduação em História da UFRRJ e todo o suporte, auxílio financeiro e intelectual que me prestaram durante esses anos. Sou imensamente grata a minha orientadora professora doutora Margareth de Almeida Gonçalves por sua compreensão com meus momentos difíceis da vida pessoal, seu auxílio acadêmico, muito obrigada pela incrível orientação que me foi dada, mesmo que não tenhamos nos conhecido pessoalmente, nossos encontros online, seus apontamentos, suas ideias, sem dúvida, se não fosse a senhora eu não estaria finalizando essa pesquisa.

Não posso deixar de agradecer ao Programa de Educação Tutorial de História da UFRRJ, durante meus anos de graduação eu me encantei com as fontes e as pesquisas que foram a faísca para me levar ao mestrado. Além disso, essa investigação envolve diversas fontes catalogadas e sistematizadas pelo programa, muito obrigada.

Agradeço ao Museu do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro pela solicitude e disposição em ajudar uma pesquisadora que vive longe do museu. Permitiram muitas vezes que eu conseguisse digitalizar mais arquivos, disponibilizaram uma ótima organização e uma sala com uma vista maravilhosa. Digitalizar os arquivos, lidar com esses vestígios do passado foram algumas das melhores partes desses anos de pesquisa, e sem a ajuda dos servidores do museu isso não seria possível, principalmente por conta da pandemia.

Aos amigos da jornada acadêmica Larissa Ventura e Fernanda Vasconcelos, obrigada pelo suporte aguentando os surtos acadêmicos e as conversas sobre nossas pesquisas. Viver essa experiência com vocês tornou as coisas mais fáceis. Obrigada minhas amigas

Obrigada a minha família, todos que me deram suporte e me incentivaram a continuar mesmo quando estava muito difícil. Minha mãe por todo o cuidado que teve e tem comigo e com a Helena, ao Gabriel por suportar as minhas conversas acadêmicas e começar a entender sobre os assuntos da minha pesquisa de tanto me ouvir falar. Eu não sei nem o que dizer sobre minha filha Helena, o tempo que dedico a ela durante esses anos foi dividido pelo tempo de dedicação ao mestrado. Ela vai crescer vendo o quanto a mãe se empenha para trazer um futuro melhor para ela, e isso já me deixa orgulhosa. Minha trajetória não foi linear, passei por muitos percalços, mas uma coisa é certa, Helena me fez continuar todas as vezes que pensei que não conseguia. Iniciei essa jornada amamentando Helena enquanto assistia às aulas, finalizo agora ensinando ela a andar de bicicleta.



TERMO Nº 524 / 2024 - PPHR (12.28.01.00.00.49)

Nº do Protocolo: 23083.033346/2024-01

Seropédica-RJ, 11 de julho de 2024.

Nome do(a) discente: THAYNÁ GUIMARÃES DE MELO

DISSERTAÇÃO submetida como requisito parcial para obtenção do grau de MESTRA EM HISTÓRIA, no Programa de Pós-Graduação em História - Curso de MESTRADO área de concentração em Relações de Poder e Cultura.

DISSERTAÇÃO APROVADA EM : 03 de julho de 2024

Banca Examinadora:

Dra. MARILIA BUENO DE ARAUJO ARIZA, USP Examinadora Externa à Instituição  
Dra. FABIANE POPINIGIS, UFRRJ Examinadora Interna  
Dra. MARGARETH DE ALMEIDA GONCALVES, UFRRJ Presidente

(Assinado digitalmente em 16/07/2024 16:53 )  
FABIANE POPINIGIS  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
DeptHRI (12.28.01.00.00.86)  
Matrícula: 1579919

(Assinado digitalmente em 11/07/2024 13:55 )  
MARGARETH DE ALMEIDA GONCALVES  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
DeptHRI (12.28.01.00.00.86)  
Matrícula: 386989

(Assinado digitalmente em 12/07/2024 09:48 )  
MARÍLIA BUENO DE ARAÚJO ARIZA  
ASSINANTE EXTERNO  
CPF: 331.488.598-98

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrrj.br/public/documentos/index.jsp>  
informando seu número: 524, ano: 2024, tipo: TERMO, data de emissão: 11/07/2024 e o  
código de verificação: d25e7aa302

## RESUMO

Essa pesquisa tem como objetivo analisar as imbricações geradas pela lei Rio Branco 2.040 de 1871, ou Lei do Ventre Livre no município de Itaguahy no Rio de Janeiro na década de 1870. Através da pesquisa com os registros de batismos e óbitos, inventários *post-mortem*, testamentos bem como atas da câmara municipal da década de 1860 e 1870, buscamos examinar as experiências geradas pela Lei do Ventre Livre na região. Analisando os debates anteriores à lei, bem como percebendo as questões de gênero embutidas numa legislação em que o ventre da mulher escravizada é libertado, mas ela não ganha sua liberdade. Estamos atentos aos sentidos de maternidade que poderiam ser vivenciados nessa localidade, e compreendendo os usos dessa legislação pelos proprietários de escravizados e pelos próprios escravizados. Assim, podemos falar de relações de poder assimétricas entre esses grupos, além da própria agência escravizada formulando estratégias próprias para construir visões de liberdades individuais.

Palavras-chave: Lei do Ventre Livre maternidade escravizada, agenciamento, relações de poder, Itaguahy, século XIX

## ABSTRACT

This research aims to analyze the overlaps generated by the Rio Branco law 2.040 of 1871, or free womb law for the municipality of Itaguahy in Rio de Janeiro in the 1870s. Through research with records of baptisms and deaths, post- mortem, wills as well as municipal council minutes from the 1860s and 1870s, we sought to examine the experiences generated by the free womb law in the region. Analyzing the debates prior to the law, as well as realizing the gender issues embedded in legislation in which the enslaved woman's womb is freed, but she does not gain her freedom. We are attentive to the meanings of maternity that could be experienced in this location, and understanding the uses of this legislation by the owners of enslaved people and by the enslaved people themselves. Thus, we can speak of asymmetrical power relations between these groups, in addition to the enslaved agency itself formulating its own strategies to build visions of individual freedoms.

Keywords: Free womb law, enslaved motherhood, agency, power relations, Itaguahy, 19th century

## ÍNDICE DE ILUSTRAÇÃO

**Figura 1.** Principais regiões costeiras de onde os cativos deixaram África.....p.60

## LISTA DE TABELAS

**Tabela 1.** Classificação cor e gênero na matrícula especial de 1872-Itaguahy.....p.62

**Tabela 2.** Classificação de naturalidade na matrícula especial de 1872-Itaguahy.....p.67

**Tabela 3.** Classificação da profissão na matrícula especial de 1872-Itaguahy.....p.71

**Tabela 4.** Nomes de Proprietários inventariados e porcentagem de escravizados listados.....p.78

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO: UM OLHAR PELO BURACO DA FECHADURA .....</b>	p.10
<b>CAPÍTULO I: O GRADUALISMO DO PROCESSO ABOLICIONISTA BRASILEIRO AO LONGO DOS ANOS .....</b>	p.19
1.1 Itaguahy e a Lei do Ventre Livre: conexões com o projeto lento, gradual e controlado de abolição brasileira.....	p.20
1.2 Império brasileiro e o elemento servil: pressões internas e externas .....	p.33
1.3 Lei do Ventre Livre: Um campo de batalhas retóricas no legislativo .....	p.38
1.4 Escravidão no mundo atlântico- Outras experiências de ventre livre .....	p.43
<b>CAPÍTULO II: VESTÍGIOS E INDÍCIOS: LISTA DE MATRÍCULA ESPECIAL DE 1872 .....</b>	p.52
2.1 As matrículas de escravos no Brasil ao longo dos anos de escravidão .....	p.53
2.2 Percorrendo a Lista de Matrícula Especial de 1872 .....	p.58
2.3 Proprietários de escravos em Itaguahy- Os inventariados e suas conexões .....	p.76
<b>CAPÍTULO III: MATERNIDADE ESCRAVIZADA EM ITAGUAHY- CONEXÕES COM O MUNDO ATLÂNTICO .....</b>	p.91
3.1 Discurso e maternidade no mundo atlântico- século XIX .....	p.92
3.2 “Deixo liberta de toda a escravidão”: A última vontade do senhor de escravos-faces da agência escrava .....	p.99
3.3 “No estado de viúves tenho uma filha natural de nome Francisca”: As relações entre escravizadas e senhores, laços maternos, agenciamento e violência .....	p.115
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	p.126
<b>FONTES .....</b>	p.131
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....</b>	p.133

## INTRODUÇÃO: UM OLHAR PELO BURACO DA FECHADURA

A pesquisa historiográfica muitas vezes atinge perguntas e questionamentos que não terão resolução de fato. O que passou, passou, e aconteceu de uma forma diferente para cada pessoa que vivenciou o processo. Entretanto, parte interessante de investigar o passado é olhar o buraco da fechadura, uma fechadura enferrujada e empoeirada, que comprehende documentos que se perdem com o tempo, ou outros que foram digitalizados a tempo de não serem corroídos pelos anos. Durante essa pesquisa tivemos contato com arquivos tão deteriorados que possivelmente, foi o último contato destes com as mãos humanas.

Entretanto, o que queremos pontuar nessa investigação é a possibilidade de enxergar o que tem atrás do buraco da fechadura da história. Eduardo Galeano um proeminente pensador da América Latina, disse uma vez em uma entrevista que quando olhamos o algo pequeno na verdade estamos observando algo maior

As pequenas, as minúsculas coisas da gente anônima, da gente que os intelectuais costumam desprezar, esse micromundo onde eu acredito que se alimenta de verdade a grandeza do universo. E ao mesmo tempo ser capaz de contemplar o universo através do buraco da fechadura, ou seja, a partir das coisas pequenas ser capaz de olhar as grandes, os grandes mistérios da vida, o mistério da dor humana, mas também o mistério da persistência humana nesta mania, às vezes inexplicável, de lutar por um mundo que seja a casa de todos e não a casa de pouquinhos e o inferno da maioria e outras coisas mais.<sup>1</sup>

E muitas vezes o fazer historiográfico tão cansativo e árduo busca na verdade justamente esse olhar, através de um buraco, uma brecha, através de fragmentos do passado, querendo com coisas pequenas olhar os grandes feitos da história. Como acontecimentos mais complexos, modos de vida completamente diferentes, capacidade de pensar e realizar ações que não estão dentro da nossa alçada enquanto historiador. Afinal de contas, essa pesquisa fala de pessoas que não existem mais, mas que mudaram

---

<sup>1</sup> GALEANO, Eduardo. O universo visto pelo buraco da fechadura. Revista Prosa, verso e arte, 2009. Disponível em: <https://www.revistaprosaversoarte.com/o-universo-visto-pelo-buraco-da-fechadura-eduardo-galeano/>

a história, até mesmo aquelas que foram invisibilizadas pelos documentos, como as crianças ingênuas que tanto buscamos ao longo da investigação.

O ponto central de nossa pesquisa é sobre os usos da Lei do Ventre Livre na região de Itaguahy, tanto pelos proprietários quanto pelas pessoas em situação de escravidão. Isso envolve analisar as estratégias e os mecanismos utilizados para navegar pelos intricados detalhes da legislação, compreendendo ações coletivas e individuais. Dessa forma, buscamos compreender os impactos da Lei 2.040 na sociedade de Itaguá, concentrando-nos nas mães que buscaram diferentes formas de viver e experimentar a liberdade tanto para si mesmas quanto para seus filhos e filhas. Atentamo-nos também para as estratégias formuladas pelos proprietários de escravizados através da lei como um mecanismo de manutenção do poder senhorial e da propriedade cativa.

A região de Itaguahy<sup>2</sup> desfrutava de uma localização estratégica, sendo um dos principais pontos de coleta e portos por onde o café da Província do Rio de Janeiro era exportado em sua maioria. Além disso, a Companhia Itaguaiense de Navegação mantinha um serviço regular ligando Itaguá a outros portos da região, bem como portos intermediários e adjacentes. O município de Itaguahy era composto por três freguesias distintas: São Pedro e São Paulo do Ribeirão das Lages (hoje conhecida como Paracambi), a própria Freguesia de São Francisco Xavier de Itaguahy (atual Itaguá), e a Freguesia de Nossa Senhora da Conceição do Bananal (hoje Seropédica). Esta última se destacava pelo cultivo de arroz, açúcar e outros mantimentos, mas a partir da década de 1850, o café passou a ser o principal produto agrícola.

Nosso primeiro contato com a região estudada veio através dos registros de batismos da localidade. Assim, notamos o quanto a mão de obra escravizada era importante para Itaguahy, e um dos alicerces que sustentava a economia do período. Todavia, é interessante nos aprofundarmos na temática da escravidão para a região, tendo em vista que o período analisado nessa pesquisa corresponde aos anos em que a legislação do ventre livre estava em vigor, assim, é importante compreender como a Lei do Ventre Livre foi instrumentalizada tanto por proprietários quanto por escravizados.

---

<sup>2</sup> Durante toda a pesquisa vamos nos referir a localidade como Itaguahy, utilizando a terminologia do século XIX, pois compreendemos que é uma sociedade singular, diferenciando da Itaguá do século seguinte.

Nossa temporalidade está focalizada na primeira década de promulgação da Lei do Ventre Livre, de 1871, até o ano 1880, escolhemos essa temporalidade por alguns motivos. Primeiro gostaríamos de investigar se os dispositivos da lei foram colocados em prática, como a Lista de Matrículas Especial de 1872. Outro motivo é sobre o quantitativo de fontes judiciais, já que na década de 1880 os inventários vão evidenciar um processo já analisado pela historiografia<sup>3</sup> o declínio econômico daquela sociedade, com isso, os vestígios sobre posse de escravizados ficaram mais escassos na segunda década de promulgação da lei.

Inicialmente, os esforços da pesquisa estavam concentrados nas crianças ingênuas libertas pela Lei do Ventre Livre contudo, é realmente complexo trabalhar a história de crianças, ainda mais, tão próximas do mundo cativo. Dessa forma, mudamos o foco de análise para pensar como a legislação foi instrumentalizada em Itaguahy, tanto pela camada proprietária quanto pelas pessoas em situação de escravidão ou libertas. Chegamos nesse objeto de pesquisa ao analisarmos as fontes disponíveis no Museu do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, pois, tanto os inventários, quanto os testamentos traziam indícios de ações dos proprietários de escravizados, e em menor grau, mas sempre presente, o mundo cativo.

Os registros paroquiais de batismo da Freguesia de Nossa senhora da Conceição do Bananal foram o ponto de partida para a proposta da pesquisa. O “Livro 3 - Batismos de livres (Bananal de Itaguahy 1870-1886)”, que se encontra atualmente disponível no acervo do Programa de Educação Tutoria - História<sup>4</sup> da UFRRJ, foi transscrito e analisado durante os anos de graduação, dessa maneira, encontramos crianças, filhos de escravizados, sendo libertas através da Lei do Ventre Livre, também antes dela, com liberdade condicionada à lei, ou com a abdicação dos serviços da criança pelo senhor da mãe. A própria transcrição desses batismos, em um livro direcionado a crianças livres, nos forneceu indícios sobre a mudança de *status* social desses infantes recém libertos. Com isso, utilizamos esse documento junto com outros livros de batismo cruzando informações com outras fontes trabalhadas, confirmando questões e chegando a pessoas que dificilmente aparecem em outros documentos.

---

<sup>3</sup> OLIVEIRA, Max Fabiano Rodrigues de. *Do café à policultura: Fazendeiros, lavradores foreiros e as transformações na estrutura fundiária de São Francisco Xavier de Itaguá (1850-1900)*. 2015. 118 f. Dissertação – Instituto de Ciências Humanas e Sociais. Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, 2015. p. 99-106

<sup>4</sup> Programa de iniciação a pesquisa financiado pelo MEC

Destacamos que os registros vitais eclesiásticos são fontes de pesquisa nominativa, e seriada. Segundo a autora Maria Silva Bassanezi no livro *Os eventos vitais na reconstrução da história* esses registros são considerados fontes democráticas, pois abrangem todos os setores da sociedade, inclusive da sociedade escravista. As informações contidas nos registros nos servem tanto para análises quantitativas quanto qualitativas, em estudos demográficos e em socioculturais. Além disso, por ser uma fonte nominativa nos possibilita fazer o cruzamento entre si e com uma diversidade de outras fontes como Almanaques, jornais da Época, testamentos.<sup>5</sup>

Numa época em que não existiam os registros civis (como também a separação entre estado e igreja) os registros paroquiais davam conta de registrar os principais eventos vitais de toda a população. Sendo assim, num maior ou menor grau, todas as localidades do Brasil contaram com paroquias e igrejas que registravam os eventos populacionais, sendo o batismo o mais comum. “Um evento religioso com força de ato civil”<sup>6</sup>. Com os avanços sobre as análises dos registros paroquiais, foi possível recuperar a história de atores silenciados e esquecidos como o mundo da infância, das mulheres, dos escravizados.

Continuando nossas empreitadas investigativas, utilizamos o método de ligação nominativa, através de fontes como inventários *post-mortem* dos senhores das mães de ingênuos. O uso desses inventários na pesquisa histórica segundo João Fragoso no artigo *Barões, homens livres pobres e escravos: notas sobre uma fonte múltipla – inventários post-mortem* é muito rico, pois nos possibilita encontrar e recuperar trajetórias dos mais afortunados, mas também é possível encontrar dos mais pobres.<sup>7</sup>

Os inventários são uma fonte cartorial cujo objetivo é a partilha de bens de uma pessoa já falecida. Através das análises dessa fonte, é possível reconstruir uma série de questões referentes à descrição de propriedades, análises de cunho demográfico, estrutura e concentração fundiária, podemos encontrar também o mundo dos escravizados, já que naquele período eram listados como bens moventes, junto com animais de propriedade do falecido. Para Fragoso, essa fonte por sua característica seriada, que se repete no tempo, é quase como uma fotografia daquele período, juntando

---

<sup>5</sup> BASSANEZI, M.S.C.B. *Os eventos vitais na reconstituição da história*, 2009. p.143-145

<sup>6</sup> Ibidem, p. 147

<sup>7</sup> FRAGOSO, J. L. R.; PITZER, R. R, *Barões, Homens Livres Pobres e Escravos: notas sobre uma fonte múltipla – inventários post-mortem*. In. ARRABALDES, v.1, n° 2, 1988 p. 29-51

inventários de uma mesma propriedade ao longo dos anos é possível reconstruir um filme do que aconteceu.

Para essa investigação, o uso de inventários se mostra essencial à medida que podemos encontrar mães escravizadas, famílias, ingênuos, estratégias senhoriais de manutenção da propriedade escravizada. Isto posto, contamos na década de 1870 com 70 inventários catalogados no Museu do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, todavia, 38 deles mencionavam a propriedade escravizada e tinham em anexo a Lista de Matrículas Especial de 1872. Dos 70 inventários analisados, apenas cinco tinham anexados o testamento do falecido, em que as informações são mais detalhadas e conseguimos perceber diferentes estratégias senhoriais e de pessoas escravizadas também.

Utilizamos conjuntamente as atas da Câmara de Itaguahy, vestígios que formam um vasto acervo documental que se encontram na casa de cultura de Itaguahy, documentos que foram digitalizados pelo PET-História UFRRJ. Sobre o trabalho historiográfico com fontes oficiais Carina Martiny destaca que, embora essas fontes se restrinjam ao âmbito político administrativo, são de extrema importância para a compreensão das dinâmicas internas das sociedades, acima de tudo quando relacionadas a outras fontes do período.<sup>8</sup> Nosso objetivo com a investigação desses documentos era analisar os debates mais gerais e mais específicos que rondavam a mente dos políticos do período. Debruçamo-nos especificamente nos livros da década de 1860 a fim de encontrar menções e referências aos debates em torno da situação escravista. Entretanto, foi extremamente rara a alusão a pessoas escravizadas, ao trabalho cativo ou quaisquer outras situações que remetessem ao mundo escravo. Embora saibamos que a mão de obra cativa tenha sido essencial para a economia de Itaguahy, os políticos da região não pontuaram essas questões no papel, no máximo falavam de problemas de pragas na lavoura, a maioria dos assuntos eram relacionados a obras públicas ou aos decretos imperiais.

Devido às limitações das fontes analisadas, buscamos desenvolver uma metodologia inspirada na perspectiva teórico-metodológica da micro-história, especialmente por meio da redução da escala de análise. Contudo, é importante destacar

---

<sup>8</sup> MARTINY, Carina. *Das presenças e ausências: as Atas da Câmara Municipal de São Sebastião do Caí (1875 a 1892) como fonte de pesquisa*. In. *Vestígios do Passado, a história e suas fontes*, 2008. P. 01

que, considerando as fontes documentais disponíveis, não foi possível alcançar plenamente os resultados pretendidos. Segundo Carlo Ginzburg, uma investigação quantitativa pode distorcer e obscurecer certos fatos, uma visão de longo período pode gerar uma história social em que os atores são encobertos, deixados de lado. Dessa forma, ele defende a redução da escala de análise e a busca pelo nome como fio condutor da investigação histórica para assim alcançar a “carne humana”<sup>9</sup>, o nome é o fio que liga a investigação, através dele pela busca nominativa em outras fontes é possível reconstruir uma possível realidade de acordo com o que é posto pelas fontes aos olhos dos historiadores. Para essa pesquisa, o nome é o fio condutor que nos leva em busca das outras fontes,<sup>10</sup> concentrando vestígios do passado que chegam às trajetórias individuais e singulares sobre maternidade e agenciamento, ao mesmo tempo nos faz ter contato com o mundo senhorial e compreender certas táticas utilizadas nos períodos finais do sistema escravista no Brasil.

Para compreender como a Lei do Ventre Livre modificou a vida dos ingênuos naquela freguesia, bem com as consequências dela para a vida da comunidade cativa, é necessário entender a lógica social por ela mesma, dessa forma, a redução da escala de análise se torna essencial para dar conta de entender tanto em Itaguahy como em outras regiões esse processo abolicionista. Jacques Revel faz o seguinte apontamento:

A análise micro-histórica tem, portanto, duas faces. Usada em pequena escala, torna muitas vezes possível uma reconstrução do vivido inacessível às outras abordagens historiográficas. Propõe-se por outro lado a identificar as estruturas invisíveis segundo as quais esse vivido se articula.<sup>11</sup>

Com isso, a redução da escala de análise nesta pesquisa trará à tona atores esquecidos pela historiografia, assim como suas ações e estratégias próprias daquele momento. Dessa forma, será possível observar as interações e a formação de redes de

---

<sup>9</sup> GINZBURG, Carlo. “O nome e o como. Troca desigual e mercado historiográfico.” in *A Micro-história e outros ensaios* (Rio de Janeiro/Lisboa: Bertrand/DIFEL, 1991). P.169-179

<sup>10</sup> O chamado método onomástico trata-se de um ramo da linguística dedicado ao estudo do nome próprio, que se consolidou como área científica no início do século XX, impulsionado pelo advento do Estruturalismo Linguístico. NO ramo historiográfico Carlo Ginzburg é uma grande referência para penar o método onomástico ancorado em fontes documentais, pensando também as classes populares.

<sup>11</sup> REVEL, Jacques. In LEVI, Giovanni. *A herança imaterial. Trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000. p. 17

sociabilidades daquela comunidade através de uma perspectiva que visa sua reconstrução no âmbito micro.<sup>12</sup>

Destaca-se que o micro está intrinsecamente condicionado ao macro. Assim, a redução da escala de análise não ignora a influência do macro, e mesmo quando este se sobrepõe ao micro, é possível identificar negociações e estratégias. No contexto de Itaguahy, no século XIX, observamos que as brechas nos sistemas normativos podiam ser exploradas como estratégias de resistência, transformação ou adaptação às próprias normas sociais.<sup>13</sup> É importante considerar que essa sociedade funcionava com uma racionalidade limitada, na qual os indivíduos agiam com base nos recursos disponíveis, sem poder prever plenamente os desdobramentos futuros. Nossa análise busca compreender a sociedade de Itaguahy no período de transição do fim da escravidão, a partir da lógica e racionalidade daquele momento histórico. Nesse contexto, a Lei do Ventre Livre de 1871, que propunha a extinção gradual do sistema escravista e mantinha os libertos sob tutela do Estado ou dos senhores de suas mães, também revelava as incoerências normativas do sistema. Essas incoerências, por sua vez, poderiam ser usadas estrategicamente pelos escravizados para reivindicar suas vontades e direitos, mesmo em um ambiente de restrições.

É importante pontuar a influência da historiografia relacionada aos estudos de gênero, pois, a(s) história(s) das mulheres, como sabemos, foi recôndita de pesquisas durante muito tempo, um caso à parte, sem dúvida, é a história das mulheres negras. Iamara da Silva Viana aponta que quando estudamos as mulheres africanas e suas descendentes no contexto de uma sociedade escravista devemos nos atentar para a “tríplice significação de seus corpos e de suas identidades, posto serem elas produtos, produtoras e reproduutoras da e para a sociedade escravocrata”<sup>14</sup>. Dessa forma, as categorias de gênero e raça estão incluídas no sistema escravista de forma que diversas violências são impostas a essas mulheres mesmo após a Lei do Ventre Livre que como estudaremos a frente se caracterizou por uma ambiguidade relacionada principalmente

---

<sup>12</sup> REVEL, Jacques. In LEVI, Giovanni., 2000. Op. cit.131 et seq.

<sup>13</sup> No livro *A Herança Imaterial*, Giovanni Levi argumenta que os sistemas normativos são incoerentes e não conseguem ser plenamente impositivos. Essas incoerências, ou brechas, permitem que indivíduos utilizem as normas sociais como estratégias de resistência ou transformação. Contudo, em uma sociedade de racionalidade limitada, as ações dos indivíduos são moldadas pelos recursos disponíveis no momento, sem prever plenamente as consequências futuras. Levi, Giovanni. *Herança Imaterial*, a. Editora Record, 2000.

<sup>14</sup> VIANA, Iamara da silva. “Tríplice utilização” dos corpos negros femininos: gênero, raça, sevícias e escravidão – Rio de Janeiro, século XIX. Dossiê: Reclamando a liberdade, 2022. P.1

ao corpo da mulher escravizada, elemento central para aquela sociedade. A autora destaca que o corpo da mulher escravizada no século XIX não era analisado apenas por seus aspectos físicos, mas comprehende que o corpo biológico construído e pensado naquele contexto incide sobre como essas pessoas eram vistas pela sociedade, sobre as violências que sofriam. Dessa maneira, um desafio para a historiografia é compreender as complexidades do aporte de gênero numa organização social ocidental marcada pela diáspora e sustentada no corpo de mulheres africanas e suas descendentes.

No primeiro capítulo dessa pesquisa, nos preocupamos com as discussões em torno do gradualismo do processo abolicionista brasileiro e a discussão historiográfica ao longo dos anos. Compreendemos o contexto do Império e as pressões internas e externas que levaram a lentidão do processo. Assim, observamos através do trabalho de diferentes autores como a legislação 2.040, mais conhecida como Lei do Ventre Livre foi discutida até ser promulgada, compreendendo um período de fortes debates entre os deputados envoltos na elaboração de uma lei de abolição gradual.

No segundo capítulo, nos debruçamos sobre um documento encontrado em alguns inventários *post-mortem* catalogados, a lista de matrícula especial de 1872, que é um dos dispositivos da Lei do Ventre Livre. Dessa maneira, empreendemos uma discussão acerca das diferentes matrículas ao longo do período escravista até chegarmos à matrícula de 1872. Assim, analisamos as categorias elencadas nesse registro compreendendo as informações sobre cativos e senhores, notando as classificações sobre idade, naturalidade, profissão, entre outros aspectos, produzindo uma análise qualitativa das informações destacadas. Além disso, através desse documento notamos a adesão à lei por parte dos proprietários de escravizados, já que esse documento atestava o direito de posse sobre os cativos listados. Outro ponto de apuração nesse capítulo foram as conexões entre os inventariados que possuíam mais escravizados, compreendendo as influências dessas pessoas para a localidade, como também nos atentamos para a formação de famílias cativas indicadas na lista de matrícula desses proprietários.

No terceiro capítulo dessa dissertação utilizamos os testamentos dispostos em alguns inventários para construirmos análises sobre agências e ações individuais, visões de vida das mulheres que viviam entre o cativeiro e a liberdade. Compreendemos inicialmente os discursos envoltos na noção de maternidade escravizada no século XIX,

e como esses discursos mudaram à medida que leis abolicionistas foram surgindo. Os testamentos evidenciaram questões que nos levaram a pensar nos laços de dependência entre os senhores e os cativos, bem como, os laços emocionais entre mães e filhos, nos fazendo questionar as estratégias criadas por essas mulheres, além de refletir sobre as violências geradas por esses processos.

Portanto, buscamos compreender como a legislação do Ventre Livre foi aceita e praticada na região de Itaguahy, compreendendo laços de dependência entre senhores e cativos e estratégias de manutenção do sistema escravista por parte dos senhores. Buscamos encontrar famílias cativas e acima de tudo as relações entre mães e filhos que viviam entre escravidão e liberdade. Dessa maneira, buscamos refletir não apenas como a Lei do Ventre Livre, mas como as ações individuais dessas mulheres contribuíram para suas visões de liberdade em busca de uma vida melhor para si e para seus filhos.

## **Capítulo I: O GRADUALISMO DO PROCESSO ABOLICIONISTA BRASILEIRO E A DISCUSSÃO HISTORIOGRÁFICA AO LONGO DOS ANOS**

Como primeiro ângulo de estudo, dedicaremos esforços à apresentação dos aspectos relacionados à região de Itaguahy. A partir de análises historiográficas, vamos compreender a característica fundiária e econômica da região, em que a mão de obra cativa era fundamental para a manutenção do sistema.

Ponto de destaque nesse capítulo é a análise da historiografia, destacando que as primeiras reflexões sobre a promulgação da lei surgiram no século XIX, ressaltando sua insuficiência no processo de libertação da população escravizada. A partir da década de 1980, os estudos sobre a Lei do Ventre Livre no Brasil, influenciados pelas análises de Sidney Chalhoub passaram a compreender o processo de promulgação da lei e o período subsequente como um campo de disputas, no qual os escravizados atuavam como agentes, reivindicando sua liberdade e mobilizando diferentes concepções desse direito.

Investigaremos as pressões internas e externas enfrentadas pelo Império brasileiro para a criação de uma legislação sobre o elemento servil. O processo legislativo foi influenciado pelas pressões da Inglaterra para acabar com o tráfico negreiro, pela guerra de secessão nos EUA, que aboliu o sistema escravista, e pela guerra do Paraguai, que expôs as contradições do recrutamento de escravos para lutar pelo Império.

Com isso, é observável que o Brasil ficou para trás na questão da escravidão, devido à resistência da elite agrária e de seus apoiadores no parlamento. Assim, a legislação tornou-se um campo de batalhas retóricas entre os legisladores. Os caminhos que levaram à promulgação da Lei 2.040 não foram lineares: o projeto de lei foi encomendado pelo Imperador Dom Pedro II em 1865, entretanto, só foi discutido novamente após a Guerra do Paraguai, levando mais de cinco anos para ser implementado.

### **1-1 – Itaguahy e a Lei do Ventre Livre: conexões com o projeto lento, gradual e controlado de abolição brasileira.**

O império brasileiro durante o longo século XIX esteve à frente de um projeto de emancipação escravista lento, gradual e controlado, na verdade, a intenção era muito

mais retardar o quanto possível a questão servil, seja no sentido de pôr fim ao tráfico de escravizados seja no próprio fim inefável do sistema servil. Fato é que depois de 1850, quando a lei Euzébio de Queiroz põe fim em definitivo ao tráfico transatlântico, inicia-se um processo de decadência das lavouras brasileiras, a reprodução endógena não daria conta de suprir os braços necessários, portanto, esse déficit foi sentido. No dia 28 de setembro de 1871, após longos anos de debates entre parlamentares, é promulgada a lei Rio Branco, conhecida ao longo da história como Lei do Ventre Livre assim, iniciamos nossa pesquisa.

No dia 10 de novembro de 1871, chega à igreja matriz da freguesia de Nossa Senhora da Conceição do Bananal Adelaide, menina parda nascida em abril daquele ano, acompanhada de sua mãe Custodia, escrava de Manoel Luís de Oliveira, moradores da freguesia de Itaguahy, assim:

“Na presença do padre e das testemunhas Antônio Lopes Coelho e Lucio Jose dos Santos o proprietário da mãe dá plena liberdade a inocente Adelaide como se de ventre livre nascesse”<sup>15</sup>

O batismo de Adelaide se seguiu a outros de mesma natureza, no livro de batismos de livres da freguesia de Nossa Senhora da Conceição do Bananal no ano de 1870 até 1873, uma série de crianças foram batizadas fazendo referência ao ventre livre, contudo, algumas nasceram antes da sobredita lei. No processo de pesquisa, não conseguimos localizar os testamentos dos senhores que davam “plena liberdade” para esses inocentes antes de setembro de 1871. Entretanto, ao analisarmos a transcrição do assento, é possível perceber que as mães dessas crianças são qualificadas como escravas. Esse assento, bem como outros do mesmo tipo, presentes nesse livro de batismo, não apenas deram o nome para nosso trabalho, como também incitaram as indagações iniciais da pesquisa, por que estavam libertando antes da lei? Por que estavam mantendo as mães em situação de escravidão? Por que faziam menção ao ventre livre? Dentre outras questões que poderíamos vislumbrar, o ponto que acende a faísca da nossa investigação é se a Lei do Ventre Livre depois de promulgada foi utilizada por proprietários de escravizados e pelas pessoas em situação de escravidão, compreendendo estratégias e agenciamentos para chegar aos meandros encontrados na legislação e nas ações individuais. Assim, compreender os impactos da lei 2.040 na

---

<sup>15</sup> Livro 3 – Batismo de filhos livres – 1870-1876. Itaguá. Fonte do acervo do Grupo Pet História UFRRJ

sociedade de Itaguahy a partir do foco em mães que buscaram diferentes maneiras de viver e experienciar os sentidos de liberdade para si e para seus filhos e filhas.

Esta investigação foi pensada a partir de uma localidade específica, no interior do Rio de Janeiro, a vila e posteriormente o município de Itaguahy. Assim trazendo uma breve conjuntura para localizar geograficamente a região vamos abordar um pouco da história do município de Itaguahy e da freguesia de Bananal, onde a pesquisa se circunscreve em muitos momentos. É importante compreender que o contexto da localidade se insere a todo momento na pesquisa à medida que as fontes trabalhadas, bem como a historiografia analisada, nos levam aos questionamentos em torno desse espaço geográfico.

Em sua gênese, a região estudada fazia parte de um território muito extenso formado ainda no tempo das sesmarias, esse território foi concedido pela Coroa portuguesa a diversas pessoas, que logo depois doaram essas terras para Companhia de Jesus que fundaram a Fazenda de Santa Cruz. Era uma área de grande extensão que abarcava desde o atual município de Guaratiba até Vassouras. Os padres jesuítas formaram diversos aldeamentos indígenas, segundo um ideal católico. Destaca-se o aldeamento de São Francisco Xavier que posteriormente se torna o município de Itaguahy<sup>16</sup>. Sendo assim, no final do século XVIII, o perfil da região mudou, havendo um paulatino processo de integração entre Itaguahy e a província, iniciados, sobretudo, com as construções de grandes engenhos de açúcar. A aldeia de São Francisco Xavier de Itaguahy foi elevada à freguesia em 22 de dezembro de 1795, tornou-se vila em 5 de julho de 1818, e, por fim, em 11 de fevereiro de 1820, alcançou efetivamente a municipalidade. A Villa era dividida em três freguesias: Nossa Senhora da Conceição do Bananal, São Pedro e São Paulo do Ribeirão das Lajes e São Francisco Xavier de Itaguahy. Dessas três freguesias, Bananal e São Pedro e São Paulo eram terras foreiras da Fazenda, o que configura um perfil diferente para a região em comparação com outras freguesias do período.

A estrutura política de Itaguahy era bem formada, no período analisado segundo o *Almanak Laemmert* existiam 68 eleitores em 1870<sup>17</sup> e 1871, além disso, sete

---

<sup>16</sup> SILVA, Henrique D.S. OLIVEIRA, Max F.R. *Fazenda Jesuítica, Imperial, Nacional de Santa Cruz: da acumulação fundiária à colonização agrícola dirigida (Fazenda Nacional de Santa Cruz, Rio de Janeiro, 1850-1930)*. Revista do Arquivo Geral da cidade do Rio de Janeiro n.14, 2018. P 172-173

<sup>17</sup> Almanak Laemmert. Ano 1870|Edição 00027 (2) p. 1092

vereadores e sete suplentes.<sup>18</sup> As fontes deixadas para trás indicam uma forte organização administrativa, pois não apenas as atas, mas também livros de prestação de contas, livros de contas da casa de órfãos, ofícios entre outros documentos estão bem conservados, assim, é possível observar uma vida política ativa na região.

Para especificar em muitos momentos podemos trabalhar a Freguesia de Bananal de Itaguahy, onde atualmente está localizado o município de Seropédica. Através das informações contidas no *Almanak Laemmert*, Max Rodrigues de Oliveira constatou que em 1880 Bananal tinha uma população livre com cerca de 2.730 pessoas, entre esses livres 10 eram eleitores. Oliveira constatou também o perfil produtivo da região entre os anos de 1850 e 1880. Com isso, ele percebe uma gradativa mudança na produção da região de Bananal em consonância com o município de Itaguahy. Mesmo não sendo uma área própria para o cultivo de café, em meados do século XIX era a principal produção da região, o que foi se modificando ao longo do tempo, e com a crise da mão de obra cativa. Dessa forma, já nos anos de 1880, Bananal se destacava por uma policultura de mantimentos direcionados principalmente para o mercado interprovincial. Dentre os mantimentos cultivados nas terras de Bananal, destaca-se o café, a cana-de-açúcar nos anos de 1850 e 1860, já para os anos de 1870 e 1880, ganham força o cultivo de mandioca, milho e laranja e o algodão. Com a crise e o fim da mão de obra escravizada o município de Itaguahy a partir da década de 1890 passa por um período de grande decadência, contudo, muitos fazendeiros se mantiveram na região, e segundo Oliveira mantiveram sua rotina.<sup>19</sup> Com essas informações, podemos compreender que a população cativa era muito importante para a freguesia de Bananal e para Itaguahy numa maneira geral, afinal, a produção agrária demandava mão de obra.

Outra característica importante com relação à freguesia é sua localização, pois Bananal era rota de passagem para quem estava indo para São Paulo, isso interferia economicamente, e na estrutura da sociedade. Rômulo Andrade destaca que “A área urbana de Bananal, embora com menos expressividade do que a área rural, também

---

<sup>18</sup> Almanak Laemmert. ano 1870|Edição 00027 (1) p. 939

<sup>19</sup> OLIVEIRA, Max Fabiano Rodrigues de. *Do café à policultura: Fazendeiros, lavradores foreiros e as transformações na estrutura fundiária de São Francisco Xavier de Itaguáí. (1850-1900)*. 2015. 118 f. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Ciências Humanas e Sociais. Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, 2015. p. 62-66.

contribuía para a economia, com seus hotéis, farmácias, açougue, padaria[...]" <sup>20</sup>. Dessa forma, destaca-se que existia um dinamismo social em Bananal, que interferia também no modo de organização daquela sociedade, pois, mesmo com pequenos planteis dedicados a culturas diversas, existiam relações de poder, de solidariedades, laços de dependências, entre outras coisas.

Esse panorama da estrutura agrária e econômica de Bananal nos serve para entendermos as questões sociais que envolvem essa freguesia. Andrade destaca ainda que:

[...]os escravos eram peças fundamentais no cotidiano de Bananal e do município de Itaguáí. A importância da população local, escrava e livre, coadunava-se com o dinamismo das atividades econômicas ali desenvolvidas. Em 1850, os escravos correspondiam a mais da metade da população do município. Se atentarmos para as freguesias individualmente e comparativamente ao total de escravos, teremos São Francisco Xavier de Itaguáí (distrito-sede) com a maior concentração, em segundo, São Pedro e São Paulo do Ribeirão das Lages e em terceiro, Nossa Senhora da Conceição do Bananal, onde predominavam os escravos, seguindo a tendência municipal. Dos pardos e pretos, 26% eram livres; os demais tinham a condição de cativos. Tanto no Município quanto na Freguesia, havia certo equilíbrio entre os gêneros, embora sempre com a predominância masculina, tanto na população livre adulta, quanto na escrava.<sup>21</sup>

Esse perfil social foi mudando gradativamente, sendo assim, já nos anos de 1870, a população livre em todo o município era maioria. Isso denota também outras questões sobre o trabalho de pessoas livres pobres, e suas interferências na vida dos escravizados. Essas redes de sociabilidades podem ser percebidas através do batismo, sacramento religioso muito importante para a sociedade católica do período. Através desse panorama sobre a história de Itaguahy, podemos entender as questões relativas ao âmbito social.

Outro ponto que merece destaque com relação à Itaguahy é a produção historiográfica baseada na região. Estudos recentes nos levam a pensar por diferentes

---

<sup>20</sup> ANDRADE, Romulo. *Legitimidade, Compadrio e Mortalidade de Escravos: Freguesias De Minas Gerais E Rio de Janeiro, Século XIX*. Anais do XIII Seminário sobre a Economia Mineira, Cedeplar, Universidade Federal de Minas Gerais, 2008. p. 3

<sup>21</sup> ANDRADE, Romulo. 2008. Op. cit. p.3

recortes, estrutura fundiária, populações indígenas<sup>22</sup>, mulheres fazendeiras e questões de gênero, pontos relativos à fábrica de seda que existiu na região<sup>23</sup>, além de indícios de tráfico ilegal de escravizados na localidade, ou seja, temos um amplo espectro de pesquisas que podemos dialogar, sendo assim, vale a pena destacarmos os principais pontos dessa historiografia mais recente.

Com relação à estrutura fundiária da região, já citamos aqui a relação do município com a produção de diversos mantimentos, ou seja, direcionada para a policultura, Max Fabiano Peixoto Soares procurou compreender como os fazendeiros, lavradores e suas propriedades – em sua maioria foreiras à Fazenda Imperial de Santa Cruz – se adequaram ao dinamismo e à instabilidade que foi realidade durante a segunda metade do século XIX. Soares teve como objetivo investigar se houve uma decadência econômica na região devido à crise cafeeira das últimas três décadas do século XIX, e o que encontrou ao longo da pesquisa foi um perfil diversificado de fazendeiros e de propriedades segundo ele “o nível de concentração fundiária de Itaguahy é menor que o encontrado em outros municípios da região fluminense”<sup>24</sup>

---

<sup>22</sup> Ana Cláudia de Souza Ferreira, em sua pesquisa, procurou discutir o suposto processo de extinção da Aldeia de Itaguahy, a região foi elevada à Vila em 1818, e em 1834 a aldeia indígena de Itaguahy foi declarada extinta. Todavia, em mapas do período aparecem o “terreno dos índios”, demonstrando que o território indígena era reconhecido e registrado por certas autoridades. Através do registro paroquial de terras Ferreira percebeu que na década de 1850 as terras indígenas foram registradas em nome de pessoas indígenas, além disso, diversos indícios apontaram que os indígenas estavam presentes naquela sociedade nas décadas de 1850 e 1860, possuíam terras, interagiam com a sociedade local, fazendo escolhas e negociações e acima de tudo resistindo aos processos de expropriação territorial. FERREIRA, Ana Claudia de Souza. *Caminhos, mudanças, alianças e resistências indígenas: identidade e territorialidade dos índios da aldeia de Itaguai- século XIX*. Dissertação (mestrado e história)- Instituto de Ciências humanas e sociais. Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, 2016.

<sup>23</sup> Vinicius Kleyton de Andrade Brito pesquisou sobre as relações de trabalho existentes da extinta Imperial Companhia Seropédica Fluminense, onde foram empregadas diversas pessoas, chegando a contar com 108 pessoas no ano de 1858. Homens, mulheres e crianças, livres e escravizados, nacionais e estrangeiros em principais portugueses. BRITO, Vinicius Kleyton de Andrade Brito. *Trabalho escravo e trabalho livre no projeto de industrialização do Brasil: O caso da Imperial Companhia Seropédica Fluminense (1844-1865)*. Dissertação (Mestrado em História) Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, 2021.

<sup>24</sup> OLIVEIRA, Max Fabiano Rodrigues de. *Do café à policultura: Fazendeiros, lavradores foreiros e as transformações na estrutura fundiária de São Francisco Xavier de Itaguai. (1850-1900)*. 2015. 118 f.

Indicando a presença constante de pequenos e médio planteis, o que pode destacar também um dinamismo nas relações entre os escravizados de fazendas diferentes. Dos inventários analisados pelo autor na década de 1850, em muitos casos, o bem de maior valor para os fazendeiros e lavradores do período era a mão de obra escravizada, em alguns casos chegando ao dobro do montante referente às plantações de café.<sup>25</sup>

Sobre a crise que assolou a região hoje conhecida como baixada fluminense o autor compreendeu alguns fatores que levaram à conjuntura da época, todavia, a crise não significou o esvaziamento ou abandono da região. Sendo assim, sempre esteve presente na região de Itaguahy a policultura, entretanto, a partir da segunda metade do século XIX, com a crise cafeeira, a produção de mantimentos diversos se torna a solução para conter a adversidade existente. Outro fator que corroborou para a dificuldade enfrentada pelo município foram as construções de ferrovias, já que tirou a região das rotas comerciais e os rios locais foram substituídos por linhas férreas para escoamento da produção, fazendo com que os rios se tornassem inutilizados com o tempo, obstruídos e assoreados, o que gerou uma situação de insalubridade grave, assim, uma epidemia de febre palustre<sup>26</sup>. Um conjunto de fatores levaram a essa crise no final do século XIX na região, entretanto a cidade não ficou em estado de abandono, através dos censos de 1872, 1890 e 1900 Soares percebeu que no período de 28 anos não teve um crescimento populacional, e teve um decréscimo de 18 % com relação aos dois últimos censos, mas demonstrou que a vida política estava ativa, e que a população permaneceu, em sua maioria, na região, contradizendo relatos do período em que demonstravam praticamente uma cidade fantasma.<sup>27</sup>

Em vista disso, dentre as pesquisas recentes um tema interessante para nosso trabalho foi o estudo do tráfico transatlântico ilegal na região de Itaguahy, Juliana Delphino Garcia da Silva promoveu uma pesquisa sobre como o município, a margem do litoral sul fluminense se organizou em torno da mão de obra escravizada africana durante o período de proibição do tráfico negreiro. Através de registros vitais da igreja

---

Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Ciências Humanas e Sociais. Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, 2015, p. 46

<sup>25</sup> Ibidem p. 38

<sup>26</sup> Ibidem, Soares percebeu através do registro de ofícios da Câmara de Itaguahy que existia um ciclo anual de epidemias que se repetiam em período de grandes chuvas. E que isso era uma preocupação da câmara de vereadores desde a década de 1850.p. 107

<sup>27</sup> OLIVEIRA, Op. cit. 2015. p. 105.

católica Silva notou que existia uma discrepância entre o período vivenciado pela proibição do tráfico de escravizados e a estrutura política e agrária da região, durante um período de 30 anos, entre 1830-1850 observou que o *boom* do café na região se deu em conjunto com esses anos de proibição, ou seja, a manutenção das plantações de café contou provavelmente com braços traficados ilegalmente.

Dados demográficos apontam que, na década de 1840, o contingente de escravizados era maior que o de livres, todavia, em 1856 vemos um decréscimo dessa população, provavelmente por conta da lei Euzébio de Queiroz, mortalidade dos trabalhadores nas lavouras, e aquisições de liberdade.<sup>28</sup> Silva aponta que o crescimento econômico dessa sociedade durante esse período de “conjuntura desfavorável” ocorre pela continuidade do comércio de almas nas décadas de 1830 e 1840 na região.

A utilização dos registros de batismos desse período foi importante para Silva notar alguns padrões e estratégias que possibilitaram a legitimação dessa propriedade ilegal por parte dos proprietários. Deste modo, destaca-se a participação dos clérigos no esquema de introdução de africanos contrabandeados. Assim, observou-se uma alta frequência de batismos de adultos nos anos de proibição, esses assentos de batismos indicavam a chegada de africanos durante o período ilegal designados como da “Costa da África”, “de nação”, “Africano”. Todavia, os registros de inocentes eram maior para todas as décadas analisadas, uma característica apontada por Silva para a região é que “Em Itaguahy havia a prática de informar a posse de recém-nascidos e crianças por intermédio das relações de propriedade de seus pais, em especial, de suas mães.”<sup>29</sup> Ou seja, no registro de batismos de um inocente escravizado o nome da mãe e consequentemente de seu senhor ou senhora indicava que esse inocente também pertencia ao mesmo dono(a).

Outro ponto analisado foi a frequência de batismos coletivos em principal de adultos sem idade identificada, com isso, a autora percebe uma urgência desses proprietários em introduzir esses sujeitos sob um aspecto legal, o batismo. Assim, percebe-se que, durante o período analisado, existiu um decrescimento no número de africanos escravizados nas pequenas e médias propriedades da região e crescia nas

---

<sup>28</sup> SILVA, Juliana Delphino Garcia. *Entre Nobres, engenhos e o Atlântico: o tráfico ilegal de africanos para a freguesia de São Francisco Xavier de Itaguahy (1830-1870)*. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. Programa de pós-graduação em História, RJ, 2022. p 33

<sup>29</sup> Ibidem 2022. p. 41

grandes propriedades, indicando a utilização do tráfico interprovincial, da reprodução endógena, a alta dos preços, e para Silva

[...] alta dos preços pode ser um motivador para tal restrição, mas acredito também que eram aqueles envolvidos no comércio ilegal, direta ou indiretamente, que conseguiram abastecer suas terras com maior facilidade do que outros não participantes desse esquema atlântico<sup>30</sup>

Por conseguinte, a investigação de Silva nos trouxe uma questão extremamente importante para se pensar a região analisada. O tráfico ilegal e a introdução de africanos em Itaguahy beneficiaram os proprietários de *plantations* locais, mas também pessoas envolvidas em atividades políticas e econômicas, negociantes, donos de trapiches e portos, membros da guarda nacional, com posses na região ou não<sup>31</sup>, um verdadeiro esquema que possibilitou a manutenção dos braços na lavoura de maneira ilegal, pois “estruturas eclesiásticas e ocupantes de cargos de polícia e fiscalização do município e vizinhos fizeram parte dessa grande logística que favorecia ao sucesso do crime”<sup>32</sup> Esses mais de 500 adultos presentes na amostragem de Silva indicam que muitos escravizados da região poderiam possuir o *status* de livres sem saber, ou sabendo, e seus filhos de ventre livre possivelmente já eram livres, todavia, essas gerações foram reduzidas à escravidão de maneira vil.

O município de Itaguahy como um todo dependia economicamente do trabalho servil, uma sociedade formada por pequenos e médios planteis destinados à cultura de diversos mantimentos precisava de muitos braços na lavoura, todavia, assim como diversas regiões esse modelo econômico entra em crise a partir de 1850 com o fim do tráfico ilegal de escravizados. Como analisado até aqui, essa sociedade possui diversas nuances que denotam a importância de estudar a ação, estratégias e vivencias dos escravizados. Portanto, para estudarmos a papel da lei 2.040 no município é necessário fazermos um levantamento sobre essa lei, vamos compreender através da historiografia os caminhos percorridos até chegarmos à promulgação da lei, quais as interferências sofridas, e a interpretação pelos intelectuais do período e a historiografia posterior.

---

<sup>30</sup> SILVA, Op. cit., 2022 p. 55

<sup>31</sup>Ibidem p. 55 Para Silva “Itaguahy estava mais para um local de “legalização” da mão de obra africana ilegal do que propriamente o destino final de tais homens e mulheres”, pois a presença destes não aumentou ou se manteve estável em todos os tipos de plantéis da região.

<sup>32</sup> Ibidem p. 57

Analizar essa historiografia sobre a lei é entender também a funcionalidade dela em diversos espaços, e os conflitos que envolveram. Compreendendo isso, podemos voltar os olhos para compreender o ventre livre sob uma perspectiva atlântica, entendendo esse processo de maneira integrada no mundo Atlântico do séc. XIX.

Definitivamente o ano de 1871 foi um marco decisivo para o fim da escravidão brasileira, antes em 1831 e 1850 já se desenhava um quadro crítico que pôs em xeque a continuação do trabalho servil ancorado em pessoas africanas trazidas a força pelo tráfico negreiro. Todavia, deve-se notar que o marco não se inicia com a lei Rio Branco 2.040, conhecida como Lei do Ventre Livre. Na verdade, a discussão em torno do elemento servil se intensificou no sec. XVIII e chega ao império brasileiro muito timidamente, mas a partir de meados do séc. XIX começa a ganhar força, influenciado por movimentos internos e externos ao império. Vamos compreender como foi o desdobramento da questão escravista para os intelectuais do período e a posterior discussão historiográfica e os fatores que levaram o Império brasileiro a assumir uma postura gradualista em pôr fim a escravidão

É interessante notar que as primeiras interpretações em torno da lei Rio Branco surgiram no próprio período em que ela estava em vigor, visto que demorou mais 17 anos até a emancipação definitiva da escravaria em 1888. Dessa forma, as primeiras interpretações surgem ainda no sec. XIX pelos próprios abolicionistas. Joaquim Nabuco analisa a lei em 1886 como insuficiente, (época de ascendência do movimento abolicionista). Já em 1897, pós abolição e com um novo modelo de governança, como tentativa de legitimar o modelo de monarquia Nabuco define a Lei do Ventre Livre como “Uma grande reforma que destruiu um estado social secular, como era a escravidão”<sup>33</sup> Já Osório Duque de Estrada, em contraponto, considerou a lei de 1871 e de 1888 como movimentos que foram originados na opinião pública brasileira, avessa cada vez mais ao sistema escravista, foi uma vitória das ruas para o parlamento. Denotou ainda que a oposição dos proprietários a lei de 1871 e o nome que ela recebeu destaca a falsa ideia de liberdade que ela gerou, e a lei foi categorizada como “vergonhosa e imoral”.<sup>34</sup>

---

<sup>33</sup> NABUCO, Joaquim. *O abolicionismo*. Brasília: Senado Federal, 2003. (1º ed. 1883), p.26-27 e p.70-78. E do mesmo autor *Um Estadista do Império*. Nabuco de Araújo, sua vida, suas opiniões, sua época. (Tomo 3). Rio de Janeiro: H. Garnier, 1897, p.238-245

<sup>34</sup> ESTRADA, Osório Duque. *A Abolição*. Brasília: Senado Federal, 2005. (1º ed. 1918), pp.54-56 e p.60

Com isso, percebemos que essa interpretação abolicionista permeou a historiografia sobre o tema até a década de 1960 aproximadamente, quando a Escola Paulista de Sociologia forneceu novas reflexões, com Emília Viotti da Costa que resolveu compreender a transição da mão de obra escravizada para a livre. Ela destaca que o desenvolvimento de uma decorre do declínio da outra, dessa forma a abolição foi analisada como uma resposta ao desenvolvimento do capitalismo e pouco se falou sobre as leis abolicionistas e todo o processo de lutas e reivindicações<sup>35</sup>.

Outra linha interpretativa vislumbrou a lei como fruto da ação direta do imperador nos rumos políticos do país, Paula Beiguelman e José Murilo de Carvalho são os destaques, Beiguelman fomenta que a Lei do Ventre Livre foi impulsionada diretamente pela Coroa que levantou o problema por vontade própria, essa medida teria gerado abalos no sistema escravista num momento de ascensão do império cafeeiro paulista<sup>36</sup>. Já José Murilo de Carvalho analisou a atuação da elite política imperial como um grupo ideologicamente homogêneo, que foi fundamental para a construção do Estado, porém, afastado das bases materiais da sociedade escravista, essa elite apenas tolerava a escravidão. Sendo assim, os membros da elite política precisavam do apoio dos senhores de terras e escravos, todavia, viam-se livres para ir contra os interesses dessa elite agrária. Na década de 1860, com o movimento do próprio imperador em busca de uma solução para a situação servil, é que esses parlamentares experimentaram a liberdade de ação, e a aprovação da lei foi analisada como resultado de um processo nacional iniciado pelo imperador e levado a diante pela “elite política imperial”. Como consequência desse embate, deu-se o fim do império brasileiro.<sup>37</sup> Vemos nessa linha interpretativa, além do protagonismo das decisões direcionado à Dom Pedro II, a falta de perspectiva sobre as próprias pessoas escravizadas, e o movimento abolicionista e suas lutas políticas.

Outros historiadores de fora do Brasil formularam interpretações ainda nos anos 1970, Robert Conrad e Robert Toplin em diálogo com o modelo proposto pela escola de

<sup>35</sup> COSTA, Emília Viotti da. *Da Senzala à Colônia*. São Paulo: Editora Unesp, 2010. (1º ed. 1966), p.67-105, 195-243 e 379-380 e p. 435. Ver também: Fernando Henrique Cardoso. *Capitalismo e escravidão no Brasil meridional: o negro na sociedade escravocrata do Rio Grande do Sul*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. (1º ed. 1962);

<sup>36</sup> , BEIGUELMAN, Paula. *A formação do povo no complexo cafeeiro: aspectos políticos*. São Paulo: Edusp, 2005. (1º ed. 1967), p.45-59 e 82-83

<sup>37</sup> CARVALHO, José Murilo de. *A Construção da Ordem. Teatro de Sombras*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2007. (Publicado originalmente em duas partes: A construção da Ordem, de 1980, e Teatro de Sombras, de 1988.), pp.32-34 et seq.

São Paulo enquadraram a Lei do Ventre Livre e suas discussões no cenário político internacional. Para Conrad os acontecimentos externos que possibilitaram abolições no mundo ocidental puderam proporcionar na década de 1860 um aumento nas atitudes reformistas com relação ao sistema escravista brasileiro. Dentre os acontecimentos, a Guerra de Secesão enfraquece a escravatura brasileira e desperta oposição ao sistema. E, para conservar a reputação e o nome, o próprio imperador intervém diante da problemática e direciona para o gradualismo da liberdade<sup>38</sup>. O imperador aparece também como peça central nesse processo de formulação e promulgação da lei.

Ainda nos anos 1970, Robert Toplin destaca que o processo de abolição no Brasil foi marcado por um conflito ideológico e social que se iniciou na década de 1880. Analisando os anais do parlamento, Toplin pontua que a Lei do Ventre Livre advém desse contexto internacional de avanço do abolicionismo consoante com os resultados da Guerra do Paraguai em que a escravidão foi vista internacionalmente como o ponto fraco do império brasileiro. A lei deu apenas uma aparência de abalo ao sistema escravista, pois, no fim, ela permitiu que o senhor utilizasse desses ingênuos e os mantivessem sob a ótica da escravidão<sup>39</sup>. No Brasil, Kátia Mattoso situava as mesmas colocações, ao dizer que o filho da escrava, apesar de livre, continuava com valor de mercado, à medida que seu trabalho seria usado até os 21 anos como na maioria dos casos.<sup>40</sup> Com isso, esses intelectuais se aproximam também da ideia dos abolicionistas que viveram o período de vigência da lei.

Numa outra linha interpretativa, Warren Dean destacou que a lei veio como uma reação do parlamento frente ao comportamento rebelde e violento que os escravos apresentavam no momento. Através da análise de duas petições de Campinas e em Rio Claro Warren Dean notou que fazendeiros dessas regiões requisitaram guarnição militar permanente com medo de insurgências escravas. Dessa forma, para Dean, a lei surge como uma reação do governo imperial diante de um aumento de levantes de pessoas escravizadas e do medo generalizado nas fazendas e municípios escravistas<sup>41</sup>. Com essa

---

<sup>38</sup> CONRAD, Robert. *Os últimos anos da escravatura no Brasil*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1978. (1º ed. 1972), pp. 83-93 e pp. 145-146

<sup>39</sup> TOPLIN, Robert Brent. *The Abolition of Slavery in Brazil*. New York: Atheneum, 1972, p.18-21, p.44-55

<sup>40</sup> MATTOSO, Kátia. *O Filho da Escrava (Em torno da Lei do Ventre Livre)*. In: Revista Brasileira de História, São Paulo, 1988. Pp. 54

<sup>41</sup> DEAN, Warren. *Rio Claro: Um Sistema Brasileiro de Grande Lavoura 1820-1920*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977, p. 125-131

interpretação, de certo modo, aparecem algumas ações das pessoas escravizadas, mesmo que destacando de forma violenta.

Na contramão dessas concepções, os trabalhos de Sidney Chalhoub analisaram os sentidos que os próprios personagens deram a suas lutas, assim o escravizado surge como agente de sua própria história, e age sobre suas reivindicações, dentre elas a Lei do Ventre Livre que foi examinada através de processos cíveis movidos por escravos que requeriam suas liberdades e direitos que consideraram que detinham.<sup>42</sup> Chalhoub através de uma perspectiva pautada nos estudos de Edward Palmer Thompson trouxe à tona as pessoas escravizadas que se movimentavam através de suas vontades e esperanças, mobilizando diferentes sentidos de liberdade. Todavia, o que fica de fora é a formulação de um contexto mais amplo no que se refere à lei, como as questões das influências externas, da qual trataremos adiante.

Outras análises foram propostas analisando aspectos sobre escravismo e sociedade. A autora Laura Pang destoou dessas análises mais consagradas e propôs que o Estado e a classe agrícola estavam em constante e crescente conflito ao longo do segundo reinado. Dessa forma, ela determinou uma análise do arranjo patrimonialista, assim a promulgação da lei acabou criando uma urgência da classe agrária em defender seus direitos de propriedade, seus interesses. Sendo assim, diversos fazendeiros apresentaram representações contra a proposta, com isso, em sua promulgação, a lei divide parlamento e elite agrária.<sup>43</sup> Análise semelhante da feita por José Murilo de Carvalho, mas ela dá um destaque às ações dos fazendeiros contrários a promulgação da lei.

Muitos historiadores se detiveram a compreender as relações entre política escravidão no Império brasileiro através dos estudos de Ilmar Rohloff de Matos.<sup>44</sup> Assim, para Jeffrey Needell, o processo de aprovação da lei coube ao imperador. Os monarcas e outros estadistas eram contrários à escravidão, mas ele só manifestou seu

---

<sup>42</sup> CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade. Uma história das últimas décadas da escravidão na corte*. São Paulo: Companhia das Letras, 2011. (1º ed. 1990), p.20, et seq.

<sup>43</sup> PANG, Laura Janargin. *The State and Agricultural Clubs of Imperial Brazil, 1860-1889*. Tese de Doutorado, Vanderbilt University, 1981, p. 19, et seq.

<sup>44</sup> MATOS, Ilmar Rohloff de. *O Tempo Saquarema: Formação do Estado Imperial*. São Paulo, Hucitec, 1987.

antiescravismo frente ao conflito americano que influenciou diretamente as ações do Imperador em direção a emancipação<sup>45</sup>.

Assim como outros historiadores, Ricardo Salles vê a gênese da lei no quadro internacional, através de uma extensa pesquisa demográfica ele percebeu que a lei foi promulgada num período de estabilidade da população cativa, não havia uma crise interna do cativeiro. Dessa forma, tanto a Guerra civil americana quanto a Guerra do Paraguai influenciaram nas discussões do elemento servil e a promulgação da lei significou a separação entre a classe senhorial e o Estado brasileiro<sup>46</sup>. Os interesses da elite agrária não se coadunavam com os interesses da elite política.

Para uma perspectiva mais atual, os trabalhos de Ângela Alonso definiram outros rumos para a historiografia em torno da lei de 1871, ao trabalhar o movimento abolicionista desde a década de 1860 até à lei áurea. Segundo Alonso, o movimento teve papel fulcral no processo de abolição, em vista disso, a promulgação da lei teve influência central do movimento abolicionista brasileiro que estava surgindo.<sup>47</sup> Vemos aqui uma questão que amplia o leque de discussões sobre essa legislação.<sup>48</sup>

Diante dessas diferentes interpretações, fica claro que cada historiador sofreu as influências do período em que escreveu, assim, ao se privilegiar um aspecto, outro sempre fica de fora. O que não se pode deixar de dizer é que todas essas interpretações serviram para compreender as nuances desse contexto, e perceber as múltiplas forças que levaram ao processo de abolição lenta, gradual e controlada no império brasileiro. As historiografias mais recentes se debruçaram sobre as consequências da promulgação da lei para a população cativa, compreendendo o papel das políticas internacionais nesse contexto, e as tensões em torno das expectativas de liberdade. Uma lei baseada no ventre da mulher escrava leva à questão do gênero logo de início, e isso não pode ser

---

<sup>45</sup> NEEDELL, Jeffrey. *The Party of Order: The Conservatives, the State, and Slavery in the Brazilian Monarchy, 1831-1871*. Stanford, California: Stanford University Press, 2006, p.233-238. Ver também a nota 32 na p. 403

<sup>46</sup> SALLES, Ricardo. *E o Vale era Escravo, Vassouras, Século XIX, Senhores e escravos no coração do Império*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008, pp. 22-28, pp.64-69 e p. 229-232

<sup>47</sup> ALONSO, Ângela. *Flores, votos e balas. O movimento abolicionista brasileiro (1868-1888)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2015, p.13-84

<sup>48</sup> Outro ponto que veremos nos próximos capítulos diz respeito à figura materna da mulher escravizada, e como as retóricas em torno da lei foram influenciadas pelo movimento abolicionista inglês e americano, ver mais em: ARIZA, Marília B. A. *Ventre, seios, coração: Maternidade e infância em disputas simbólicas em torno da Lei do Ventre Livre (1870-1880)*. In MACHADO, Maria Helena P.T, Luciana da Cruz Brito, Iamara da Silva Viana e Flávio dos Santos Gomes. *Ventres livres? Gênero, maternidade e legislação*. São Paulo: Editora Unesp, 2021. P. 19-40.

deixado de lado, pois coube à mulher escravizada primeiro o papel de produtora através da mão de obra e reprodutora através de seu ventre do sistema escravista, e com a promulgação da lei, é no ventre da mulher escravizada que surgem as esperanças e expectativas em torno da liberdade, mesmo que cerceada e coberta pelos meandros da lei.<sup>49</sup>

- **1.2 Império brasileiro e o elemento servil: pressões internas e externas**

Isto posto, torna-se importante trabalharmos as questões que levaram a gênese da lei Rio Branco, suas influências internas, externas, as motivações, os atores envolvidos. Dessa forma, é importante destacar que, no século XIX, as sociedades da América Latina como um todo vivenciavam conflitos em torno das independências de suas nações e consequentemente das discussões em torno do elemento servil, todavia, o Brasil, muito tardivamente, se deteve a essa questão, embora as discussões fossem levantadas, seja no parlamento, seja nas ruas.<sup>50</sup> À vista disso, o processo de discussão do elemento servil esteve sob influência de atores externos como a pressão da Inglaterra em acabar com o tráfico negreiro, a Guerra de Secessão (1861-1865) que extinguiu a escravidão em seu território, ou mesmo a Guerra do Paraguai (1864-1870), que deixou latente o quanto o Brasil ficava para trás quando o tema era escravidão, o tema mais espinhoso para se discutir no parlamento, vide a crescente porcentagem da elite agrária e seus apoiadores na política.

Entre 1831 e 1871, o Brasil viveu intensas pressões diplomáticas e políticas relacionadas ao tráfico de pessoas escravizadas e à própria instituição da escravidão. Em 1831, a Lei Feijó deveria proibir o tráfico de escravizados, mas, na prática, não foi cumprida, e o Brasil continuou a receber grandes quantidades de africanos trazidos ilegalmente. Como resposta à persistência do tráfico, a Inglaterra sancionou, em 1845, a Lei Bill Aberdeen, autorizando a marinha britânica a prender navios negreiros. Somente em 1850, com a Lei Eusébio de Queiroz, o Brasil pôs fim ao tráfico, mas a Bill Aberdeen continuou vigorando. Nos anos 1860, agentes do governo brasileiro, firmaram um acordo com a *British and Foreign Anti-slavery Society* (BFASS), prometendo tomar medidas emancipacionistas em troca do apoio para revogar a Bill Aberdeen.

---

<sup>49</sup> VIANA, Iamara da silva. “*Tríplice utilização*” dos corpos negros femininos: gênero, raça, sevícias e escravidão – Rio de Janeiro, século XIX. Dossiê: Reclamando a liberdade, 2022.

<sup>50</sup> Com o fim do tráfico ilegal (1850) começam a surgir reivindicações de cunho abolicionista, pautados no abolicionismo de estilo inglês. PENNA, Eduardo Spiller. *Pajens da Casa Imperial: jurisconsultos, escravidão e a lei de 1871*. Campinas: Editora da Unicamp, 2001

As relações diplomáticas entre o Brasil e a Inglaterra foram marcadas por tensões constantes, especialmente em relação à questão da escravidão. Depois da repressão ao tráfico de africanos, a diplomacia britânica passou a criticar abertamente a existência da escravidão no Brasil. O diplomata britânico William Dougal Christie teve um papel crucial nas tensões que levaram ao rompimento das relações entre os países em 1863, ao insistir na fiscalização da importação ilegal de escravizados e exigir uma postura mais firme do governo brasileiro. Após o fim da Guerra do Paraguai, a BFASS pressionou o Brasil a cumprir seu compromisso com as medidas emancipacionistas, criticando tanto o gabinete conservador quanto o imperador e a adoção de um modelo de emancipação gradual<sup>51</sup>. Dessa forma, fica claro que a Lei do Ventre Livre de 1871 foi influenciada não apenas por motivações internas, mas também por pressões internacionais significativas, especialmente das entidades abolicionistas britânicas.

Um outro ponto que merece destaque é a questão da Guerra Civil Americana. Segundo os historiadores, as notícias do conflito entre as províncias do Norte e do Sul foram associadas ao crescimento do antiescravismo acima de tudo no império Brasileiro além do medo de uma guerra nos mesmos moldes no território.<sup>52</sup> De fato, depois de 1864, o Brasil ficou isolado como único país do “ocidente civilizado” que mantinha a escravidão e não fazia nada para mudar a situação. Pimenta Bueno, relator dos primeiros projetos da Lei do Ventre Livre destacou forte preocupação com a situação brasileira. Salientando que o século XIX foi palco de emancipações em diferentes lugares do mundo “desde as colônias britânicas na década de 1830 até as recentes ‘ondas de sangue’ na América do Norte, passando pela libertação dos cativos nas colônias de França, Portugal, Holanda e Dinamarca e pela impressionante libertação de vários milhões de servos na Rússia.”<sup>53</sup> Apenas a Espanha ainda mantinha escravos em suas colônias de Cuba e Porto Rico, todavia, já existia uma movimentação abolicionista para implementar uma legislação assim, em 1870 a lei Moret foi aprovada, lei muito semelhante inclusive com a lei instituída no Brasil. Chalhoub destaca que “O isolamento internacional do país foi, portanto, fator crucial para “o início do debate

<sup>51</sup> RÉ, Henrique Antônio. *A revogação do Bill Aberdeen e a lei do ventre livre: Um acordo antiescravista internacional*, 2019. P. 1-9

<sup>52</sup> PENNA, Eduardo Spiller. *Pajens da Casa Imperial: jurisconsultos, escravidão e a lei de 1871*. Campinas: Editora da Unicamp, 2001; CHALHOUB, Sidney. *Machado de Assis: historiador*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.; MIRANDA, Bruno da Fonseca. *O Vale do Paraíba contra a lei do ventre livre, 1865-1871*. Dissertação de mestrado do Programa de Pós-graduação em História Social da Universidade de São Paulo-USP, São Paulo, 2018.

<sup>53</sup> CHALHOUB, Sidney. Op. cit. 2003. pp. 84

político sobre a emancipação.” Pois, esse assunto era pauta quase sempre nas reuniões de Conselho de Estado, demonstrando um incomodo de diversos parlamentares com a situação brasileira. A Guerra Civil estadunidense servia como exemplo do que não fazer, e da maneira de agir do Estado brasileiro. Pimenta Bueno foi um ferrenho defensor da intervenção estatal nos assuntos ligados ao elemento servil, pois em momentos de grandes crises era necessário que o governo tomasse partido de uma direção<sup>54</sup>, e a proposta como sabemos é a que for menos danosa para a lavoura e para os proprietários de escravizados, mantendo-se assim a ordem senhorial vigente, mas garantindo que em breve o sistema escravista teria seu fim.

Outra instituição que possuía influência política no Império e que era a favor da intervenção do Estado nessa questão para evitar o “derramamento de sangue” é o Instituto dos Advogados no Brasil – IAB. Pena salienta que a postura jurídica da instituição era favorável a emancipação gradual, e essa resposta advém do contexto do que vinha acontecendo na década de 1860, o tema do conflito civil dos Estados Unidos, e a Guerra do Paraguai, cresceram também reivindicações de cunho mais radicais para a abolição. Perdigão Malheiros e Tavares Bastos mencionaram a situação estadunidense para exemplificar que “a manutenção do escravismo poderia afetar o dogma fundamental que defendia- a unidade nacional<sup>55</sup>” tomados pelo exemplo da Guerra de Secessão. Era mais uma pressão para pôr em pauta a questão escravista, que não era mencionada depois da extinção definitiva do tráfico ilegal, mas ficou aparente nas lavouras a deficiência de mão de obra ao passar das décadas.

Um elemento que às vezes é deixado de fora nos debates sobre a lei é como a Guerra com o governo do Paraguai atrasou as discussões no parlamento em torno da questão servil ao mesmo tempo que intensificou o calcanhar de Aquiles do Brasil, como uma nação atrasada no que tange ao fim da escravidão. Além disso, o Império saiu com as finanças arrasadas, o que fez que alguns deputados afirmassem que não era o momento de se deter sobre a propriedade escrava, vide que os braços das pessoas escravizadas é que sustentavam a lavoura e a principal fonte econômica do país. O governo imperial acreditava que o conflito logo se resolveria, por isso empreendeu todos os esforços para as questões de batalha, sendo assim, mesmo com os debates

---

<sup>54</sup> CHALHOUB, Sidney. Op. Cit. p. 84 e MIRANDA, Bruno da Fonseca. Op cit.2018. p.29

<sup>55</sup> PENA, Eduardo Spiller. Op. cit., 2001. p. 290

iniciados pela Guerra Civil Americana, deixaram essa pauta de lado para empreender comandos sobre os embates com o Paraguai. Miranda salienta que

“naquele momento, nenhuma decisão para pôr fim à escravidão foi levada a cabo pelos políticos imperiais, por um motivo muito simples: sendo a riqueza do país sustentada na agricultura e está nos braços escravos, qualquer medida emancipacionista naquele contexto certamente levaria a uma oposição nas casas legislativas e na imprensa por parte daqueles mais afinados com o cativeiro. Ou seja, levar adiante qualquer medida nesse sentido geraria um grave e indesejado ônus político e social que desviaria as atenções e os esforços do palco da guerra.”<sup>56</sup>

Dessa forma, ao longo do conflito platino não foi possível levar a cabo nenhuma decisão política mais séria, ocasionando um atraso na promulgação da lei, que só foi discutida detidamente em 1870 ao fim do embate. Mas foi no calor do conflito que surgiram os projetos iniciais de liberdade gradual em 1866. Além disso, a questão da escravidão foi tratada no Conselho de Estado em decorrência da guerra que necessitava de contingente militar, a querela era para decidirem sobre a validade das concessões de alforria para que os escravos ingressassem nas fileiras do exército brasileiro, assim a guerra impactou a escravidão brasileira<sup>57</sup>.

- **1.3 Lei do Ventre Livre: Um campo de batalhas retóricas no legislativo**

Ao longo do capítulo, foi possível compreender a complexidade e a gama de significados que a Lei do Ventre Livre trás, não apenas no seu texto, mas também em sua história. Cada região do Brasil presenciou uma maneira diferente de lidar com a lei, assim como nos países em que leis parecidas foram promulgadas (Note dos EUA, Colômbia, Peru, Uruguai, Venezuela, Cuba). A intensão com esse tópico era fazer um contraponto entre as discussões na corte e na Câmara de Vereadores entre os anos de 1867 até 1871, para percebermos indícios que denotassem a preocupação desses parlamentares de Itaguahy com a escravidão, o trabalho cativo, ou emancipação.

---

<sup>56</sup> MIRANDA, Bruno da Fonseca. Op. cit.2018 p. 34

<sup>57</sup> Para Miranda a escravidão brasileira era o elo fraco da tríplice aliança, pois os inimigos utilizavam a retórica na imprensa para destacar a imagem de um exército de escravos, fazendo também com que incorresse a imagem de um Imperador muito aquém do que Dom Pedro II gostaria de mostrar, a Guerra do Paraguai contribuiu fortemente para o agravamento do quadro político internacional brasileiro, principalmente no que tange as discussões em torno da continuidade do cativeiro. p. 29

Todavia, através das atas da Câmara Municipal, fizemos uma pesquisa minuciosa percorrendo esses anos de debate, mas não encontramos nada muito significativo no que tange nossa pesquisa, poucas menções que fazem aos escravizados destacam problemas na lavoura, que muitas vezes estava ligado a outros fatores.<sup>58</sup>

A escolha do período de análise foi determinada por que a partir de 1867, no contexto da Guerra do Paraguai, é que essa discussão começa a aparecer com maior frequência na Assembleia Legislativa da Corte no Rio de Janeiro. Muitos historiadores se debruçaram sob o material do período relacionado às discussões dos parlamentares em torno da lei Rio Branco,<sup>59</sup> e isso pode ser um ponto interessante para tratarmos aqui, já que adiante falaremos de outras experiências de ventre livre, compreendendo que o Brasil se utiliza dessas experiências em outros lugares no mundo atlântico sobre emancipação gradual.

Percorrer os caminhos que se fizeram até chegar à promulgação da lei não é uma tarefa linear, foram muitos os percalços que atrasaram a efetiva discussão. Em finais de 1865, o Imperador encomenda a José Antônio Pimenta Bueno, futuro Marquês de São Vicente, que fizesse uma proposta preliminar sobre a questão da emancipação para ser encaminhada e discutida no Conselho de Estado. Esse projeto fica pronto em janeiro 1866 “o sistema formulado por Pimenta Bueno tinha duas pontas. Na primeira, previa a abolição para o ventre das escravas enquanto, na outra, estabelecia a data para o fim da escravidão em 31 de dezembro de 1899<sup>60</sup>”. Todavia, mesmo com a vontade do imperador de ter iniciado a discussão, o próprio chefe de gabinete do período, Marques de Olinda, estava extremamente resistente ao assunto<sup>61</sup> e a proposta fica engavetada. Com a queda desse gabinete, assume Zacarias de Góis e Vasconcelos, favorável à discussão do elemento servil<sup>62</sup>. Entretanto, apenas no início de 1867 que a proposta é discutida no Conselho. Vemos então um longo percurso de cinco anos desde o primeiro

---

<sup>58</sup> Algumas passagens nas atas da Câmara Municipal relatam as Pragas na lavoura.

<sup>59</sup> PENNA, Eduardo Spiller. *Pajens da Casa Imperial: jurisconsultos, escravidão e a lei de 1871*. Campinas: Editora da Unicamp, 2001 CHALHOUB, Sidney. *Machado de Assis: historiador*. São Paulo: Companhia das Letras,2003.

<sup>60</sup> MIRANDA, Bruno da Fonseca. Op. cit.2018 pp. 34

<sup>61</sup> Marques de Olinda é conhecido por ser um ferrenho escravocrata. CHALHOUB, Sidney. Op. cit. 2003.

<sup>62</sup> Um dos pontos altos da atuação de Zacarias de Góis e Vasconcelos é quando em meados de 1866 a junta francesa de emancipação endereça uma carta ao Imperador designando que ele utilizasse de sua influência para promover a abolição, e o gabinete no comando de Zacarias de Góis e Vasconcelos responde destacando que a emancipação é apenas uma “questão de forma e oportunidade” MALHEIRO, Perdigão. *A Escravidão no Brasil. Ensaio Histórico Jurídico-Social*. Parte 3. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1867. Apêndice, p.187-188

projeto até o texto final da lei, demonstrando que não era apenas a Guerra do Paraguai que era um empecilho.

Em 1867, as propostas de Pimenta Bueno foram discutidas no Conselho de Estado nas reuniões dos dias dois e nove de abril, a tônica das discussões era se a escravidão deveria mesmo acabar, se era o momento oportuno. Como destaca o parecer do conselheiro, José Maria da Silva Paranhos, que posteriormente sanciona a Lei do Ventre Livre em 1871

E quando seria oportuno tocar a reforma? Trôpego, tomba à direita: seria preciso esperar pelo término da Guerra do Paraguai e, depois disso, pela recuperação das finanças do Estado, da lavoura e do comércio, todos em situação “aflitiva” devido ao esforço de guerra. Mais ainda, o governo teria de esperar pela melhoria da situação “moral” do país; diante dessa última condição, a mais imponderável das imponderáveis, *concluiu que seria “impossível assinar [...] um limite matemático” para o início do processo de emancipação.*<sup>63</sup> (Grifo nosso)

A historiografia aponta que nessas seções a maioria dos conselheiros destacou a escravidão como um mal da sociedade<sup>64</sup>, imoral aos costumes de uma civilização, todavia, estavam mais preocupados com a manutenção do poder senhorial, sendo assim, todas as discussões sobre a lei de 1871 são permeadas de argumentos na defesa da ordem senhorial. Nas reuniões de abril, foi criada uma comissão do Conselho de Estado presidida por Nabuco de Araújo para revisar o projeto de acordo com as discussões que melhor foram aceitas entre os parlamentares nesses dois dias de reuniões. Existia uma certa pressão para que fossem realizados esses trabalhos o quanto antes, o próprio imperador em sua fala do trono em maio de 1867 deixou claro que a discussão do elemento servil não poderia ser posta de lado<sup>65</sup>. E em dezembro de 1867, uma nova carta da junta francesa é direcionada ao Imperador destacando novamente que ele tomasse o quanto antes medidas para a abolição da escravidão. Percebemos com isso,

---

<sup>63</sup> CHALHOUB, Sidney. *Machado de Assis: historiador*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003. p.89  
*Apud: Parecer do Conselho de Estado pleno. Ata de 2 de abril de 1867*”, em Pimenta Bueno, op. cit., p. 63-64

<sup>64</sup> PENA Eduardo Spiller. Op. cit. 2001. CHALHOUB, Sidney. Op. cit. 2003. SALES, Ricardo. Op. cit. 2008.

<sup>65</sup> MIRANDA, Bruno da Fonseca. *O Vale do Paraíba contra a lei do ventre livre, 1865-1871*. Dissertação de mestrado do Programa de Pós-graduação em História Social da Universidade de São Paulo-USP, São Paulo, 2018.2019. p.45

como o contexto internacional interferiu nessas discussões, mesmo que não sendo muito pressionado, o governo imperial continuava marcado pelo isolamento com relação aos outros países sobre as medidas emancipacionistas, e mesmo com a guerra o Imperador e outros poucos parlamentares queriam as discussões voltadas para um processo lento e gradual, em que a ordem senhorial fosse mantida.

Em abril de 1868, um novo projeto é apresentado no Conselho de Estado, entre os dias de abril e maio o novo projeto é discutido, sofrendo algumas poucas alterações com relação ao texto primeiro. Em suma, a base para o texto da lei é o projeto de Pimenta Bueno de 1866 que visava a libertação do ventre da mulher escravizada e seus filhos nasceriam com a denominação de ingênuos e não de libertos<sup>66</sup>, partindo do princípio de que o parto segue o ventre. Contudo, os parlamentares foram ávidos em compartilhar suas impressões sobre cada linha dessa lei. Agora, em sua maioria, eles estavam convictos que a escravidão deveria ter seu fim<sup>67</sup>, a discussão do momento era entender qual o melhor meio para o Estado intervir para o fim dessa instituição secular que carregou a economia do país, sendo assim se privilegia o gradualismo, e indeniza os senhores que podem ficar até os 21 anos usufruindo do trabalho dos ingênuos. Miranda faz um apontamento importante sobre as discussões até aqui,

[...]estabelecida a direção da reforma pelo Estado, o que se pretendia era evitar a criação de dissabores, quer dizer, visava-se à manutenção da ordem senhorial e imperial. O que se discutiu em 1868 foi exatamente como dar o primeiro passo nesse processo iniciando uma modificação na legislação. Nada de filantropia, nada de uma bondade natural por parte dos estadistas. Apenas reconheciam, mediante os acontecimentos internacionais, o vexame do isolamento brasileiro. Sentiam vergonha, ao menos desde 1864, não pela existência da escravidão no Brasil, mas sim por fazerem parte do único país do

---

<sup>66</sup> Chalhoub destaca que a denominação das crianças nascidas de ventre livre foi objeto de discussões a caloradas, pois, liberto significaria que a criança nasceria escrava e se tornaria livre ao nascer, implicando em direitos de indenização para o proprietário. Criou-se a denominação “Ingênuo” para essas crianças, pois, quebraram o princípio de que o parto segue o ventre, dessa forma, a partir de 1871 apenas o útero da mulher escravizada era livre, por conseguinte o fruto do ventre também. CHALHOU, Sidney, Op. Cit. 2003. P. 101,102.

<sup>67</sup> Apenas o Marquês de Olinda e o Barão de Muritiba foram contra qualquer proposta de emancipação. Ambos ligados intimamente ao mundo senhorial e ao partido conservador. Ibidem, p.45

“ocidente civilizado” a manter o cativeiro e nada terem feito para mudar a situação.<sup>68</sup>

Mesmo com o tom mais urgente de uma movimentação em prol da gradativa abolição esse projeto se arrastou até 1871. Como destacado no capítulo, esse período não pode ser analisado de maneira linear, pois diversos fatores contribuíram para postergar ao máximo a implementação da lei.

A Guerra do Paraguai teve uma grande influência para as discussões em torno do elemento servil. O chefe de gabinete do Conselho de Estado Zacarias de Góis e Vasconcelos, um liberal sensível as questões sobre a escravidão, não conseguiu conciliar com os assuntos da batalha. Dessa forma, acaba pedindo exoneração do cargo, e assume a pasta o Visconde de Itaboraí exímio membro do partido conservador que trouxe consigo a maioria dos parlamentares do mesmo grupo, ligados sobretudo ao Vale do Paraíba. Isso muda o foco das discussões, e o embate contra o governo do Paraguai se torna o principal foco desse gabinete.

Essa volta ao gabinete conservador fez com que os debates fossem esvaziados até o término dos embates, sendo assim, esse seria o prazo máximo para o retorno das discussões. O ano de 1869 foi permeado apenas por assuntos relacionados ao conflito com o Paraguai. Assim, “Amparados no argumento de que nada deveria desviar a atenção da guerra, os conservadores alinhados a Itaboraí tomaram posse do ministério ignorando todos os trabalhos emancipatórios concebidos no Conselho de Estado.”<sup>69</sup> E o que ocorreu é que a reforma servil não seria posta em prática enquanto o gabinete vigorasse.

Com o fim da Guerra do Paraguai, em março de 1870, o quadro começa a dar uma levea mudança. O Imperador começou a pressionar o Visconde de Itaboraí para dar cabo das discussões emancipacionistas, entretanto, o gabinete conservador não concordava em dar abertura para a discussão da temática. Existia uma discordância entre o monarca e o poder executivo. Em 1870, já tinha quase quatro anos de discussão em torno da lei, já era de conhecimento da população que existia uma movimentação em prol de leis emancipacionistas, crescendo também o número de associações,

---

<sup>68</sup>CHALHOUB, Sidney, Op. Cit. 2003. p. 53, 54

<sup>69</sup> MIRANDA, Bruno da Fonseca. Op. cit. 2019. p. 58

Miranda destaca que entre 1868 e 1870 surgiram 19 associações abolicionistas.<sup>70</sup> A questão foi aberta mas ficou no limbo e isso foi cobrado pelo Imperador e por parlamentares na Câmara dos Deputados favoráveis as discussões.<sup>71</sup> Vide as pressões internas e externas, o tema não poderia ser deixado para depois, em maio de 1870 a Câmara dos Deputados nomeou uma comissão especial para fazer um parecer sobre o projeto que já havia sido discutido, e em agosto o estudo estava finalizado, em suas formas gerais era muito parecido com o que já tinha sido posto, evitando os radicalismo e propondo uma medida de extrema cautela. Entretanto, o Visconde de Itaboraí e o gabinete conservador continuavam impassíveis, essa resistência acabou gerando a queda da ala conservadora.<sup>72</sup> D. Pedro II livrou-se do gabinete escravocrata e assume Pimenta Bueno, visconde de São Vicente, para tomar posse do gabinete e conduzir o problema da emancipação no parlamento, em setembro de 1870<sup>73</sup>. Todavia, Pimenta Bueno contrariou as expectativas e não conseguiu reunir um ministério forte o suficiente e nem a simpatia dos deputados imperiais, assim, pediu demissão<sup>74</sup>. Mais uma vez vemos o jogo político se modificando, isso demonstra que a discussão do elemento servil era motivo de instabilidade política também.

Em fevereiro de 1871, Jose Maria da Silva Paranhos, Visconde de Rio Branco, assume a pasta, e retoma a discussão em torno da lei. Voltam os projetos discutidos em 1868 e mais um dispositivo da comissão organizada em 1870 (indenização aos que entregassem os filhos das escravas aos oito anos). Dessa forma, entre os meses de maio e setembro de 1871, ocorrem os debates mais acirrados entre os parlamentares favoráveis sobretudo a uma medida que fosse boa para os fazendeiros e para os próprios parlamentares, instituindo uma emancipação lenta controlada e sem radicalismos. Se antes os debates estavam restritos às esferas legislativas, agora na Câmara dos Deputados se torna notório que a liberdade do ventre da mulher escravizada logo se tornaria uma verdade. O que foi percebido nesses meses foi uma tentativa de procrastinar o processo de emancipação, como isso não foi possível, nasce um projeto

---

<sup>70</sup> MIRANDA, Bruno da Fonseca. Op. cit. 2019. p.59

<sup>71</sup> Ibidem p. 61 Teixeira Junior, deputado conservador, foi incisivo ao diagnosticar que o tema deveria ser tratado de imediato vide o estado de calamidade que as lavouras estavam sofrendo.

<sup>72</sup> CHALHOUB, Sidney. *Machado de Assis: historiador*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003. p 97.

<sup>73</sup> A Lei Moret acabara de ser aprovada pelo Legislativo espanhol, libertando o ventre das escravas e concedendo alforria a escravos idosos em Cuba e Porto Rico, o que denota a pressa dessa discussão, pois a moral do Imperador já estava em baixa internacionalmente.

<sup>74</sup> Jeffrey D. Needell. *The Party of Order. The Conservatives, the State, and Slavery in the Brazilian Monarchy, 1831-1871*, p.265-271

cheio de ambiguidades, não apenas no seu texto principal, mas também em seus artigos. Esse foi o primeiro passo para uma legislação que tem gradualismo como foco, e que obedece aos interesses da elite agrária e dos legisladores do período.

Tendo em vista esse contexto conturbado dos últimos anos de escravidão, podemos destacar o trabalho da historiadora Joseli Mendonça, o livro “Entre a mão e os Anéis” foca nos últimos anos de escravidão, abordando as batalhas jurídicas e parlamentares em torno da Lei dos Sexagenários, de 1885. Essa lei concedia liberdade aos escravos com 60 anos ou mais, mas estabelecia que eles deveriam prestar serviços por três anos ou até completarem 65 anos. A autora, a partir dos registros dos debates na Câmara dos Deputados, analisa as intensas discussões sobre o projeto de lei proposto por Dantas e Saraiva, que resultou na promulgação dessa lei conservadora. A historiografia tradicionalmente considerou essa lei como uma expressão retrógrada do escravismo, tentando retardar o fim inevitável da escravidão. Muitos estudiosos a tratavam como um evento irrelevante, sem grande impacto na transformação social rumo à abolição. No entanto, Mendonça argumenta que a análise do contexto político da época revela informações valiosas sobre os últimos anos da escravidão no Brasil. Dessa forma, ela também estabelece conexões entre a Lei dos Sexagenários e a Lei do Vento Livre de 1871, amplamente vista como um marco importante no processo gradual de emancipação. A obra destaca que, desde a década de 1870, o cenário político e jurídico era o espaço central onde diversas correntes políticas disputavam os rumos da criação de um mercado de trabalho livre no Brasil, como temos analisado no capítulo até o momento. Com a Lei Rio Branco, de 1871, o Estado passou a atuar como mediador imparcial nas disputas entre senhores e escravos, com advogados e curadores representando legalmente os escravos em suas demandas judiciais<sup>75</sup>.

Ao criar um espaço de disputa jurídica em torno dos direitos dos escravos e de seu valor econômico, a lei removia das mãos dos senhores o controle total que antes guiava as relações escravistas, ou seja, o poder absoluto que lhes permitia decidir sobre a vida de seus cativos. Qualquer alteração nas relações entre senhores e escravos, como a alforria, mesmo quando comprada pelo próprio escravo, ou outras formas de liberdade,

---

<sup>75</sup> MENDONÇA, Joseli Maria Nunes, *Entre a mão e os anéis. A lei dos sexagenários e os caminhos da abolição no Brasil*. Campinas, Ed. da Unicamp, 1999. P. 55

deveria sempre depender da vontade soberana dos senhores. Como a escravidão era, em essência, um sistema em que a lei estava ausente e o poder do senhor era absoluto, a introdução de regulamentações legais, com seu caráter impessoal, inevitavelmente causava rupturas na estrutura desse sistema. Isto se torna observável através da lei 2.040, principalmente em seus dispositivos, ao consolidar o direito consuetudinário do escravo de possuir um pecúlio próprio e, com o auxílio de um representante legal, buscar sua alforria mediante o depósito de um valor em juízo, seguido da avaliação de seu preço por peritos designados judicialmente, surgiu uma das principais estratégias de libertação. Essa prática foi utilizada cada vez mais frequentemente pelos escravos como uma forma de conquistar a liberdade. Entretanto, não podemos deixar de pontuar que existia uma dependência de uma pessoa que pudesse ser o curador desse escravizado, geralmente um homem branco livre. Através da análise de várias ações de liberdade Mendonça compreendeu que do ponto de vista dos senhores, era fundamental preservar o controle sobre as condições de alforria dentro de sua esfera de poder. Não se tratava apenas de uma resistência teimosa ao inevitável fim da escravidão, mas de uma estratégia para garantir que o poder pessoal continuasse sendo a principal ferramenta da classe senhorial no controle da transição para uma força de trabalho livre, mas ainda dependente.<sup>76</sup> Ou seja, essas batalhas travadas no legislativo em torno do elemento servil se teriam ainda ao pós-abolição, tendo a preocupação de como lidar com uma classe de trabalhadores livres, mas torna-los dependentes de um sistema de opressão e controle.

Ao analisar o intrincado jogo político da década de 1880, Mendonça compreendeu que as discussões em torno de uma indenização aos senhores de escravos atingidos pelas legislações estava relacionado muito menos as forças emancipacionistas da década de 1870 e sim com um estratégia de manutenção da escravidão, haja vista que o derradeiro fim do sistema escravista se aproximava, manter estratégias jurídicas de libertação tornou-se algo ultrapassado e conservador, transferindo para os senhores as poucas economias que os escravos arduamente acumulavam com seu trabalho.<sup>77</sup>

O que podemos destacar nesse capítulo introdutório é a compreensão sobre os caminhos que essa lei toma e retoma até ser promulgada de fato, e depois de promulgada é ancorada em dispositivos que cerceiam a liberdade desses inocentes, e os

---

<sup>76</sup> MENDONÇA, Joseli Maria Nunes. Op. Cit. p. 105

<sup>77</sup> Ibidem p. 110

condicionam ao mundo cativo. Assim as noções de gênero embutida na legislação se tornam evidentes, pois é no útero da mulher escravizada que é desenhado o destino de seus filhos e descendentes. A figura materna e feminina da mulher negra vai sofrer diversas modificações retóricas ao longo do século XIX para deslegitimar sua existência e resistência. Tentaremos com essa pesquisa retomar esses caminhos e essas mulheres, e encontrar vivências maternas diversas, compreendendo um cotidiano de resistência, se utilizando do aparato legal de 2.040 de 1871, e seus dispositivos legais, como a lista de matrícula especial de 1872.

## Capítulo II: VESTÍGIOS E INDÍCIOS: LISTA DE MATRÍCULA ESPECIAL DE 1872

Nossa pesquisa iniciou com um registro de batismo que se seguiu a outros de igual natureza, as crianças ingênuas batizadas em Itaguahy nos trouxeram indagações no que tange à compreensão da realidade vivida para o ingênuo, o que se caracteriza na verdade, com a condição de liberdade ou não de sua mãe. Assim, essa busca por pessoas que muitas vezes não tinham documentos ou não sabiam ler, nem escrever fez com que olhássemos para o outro lado da moeda: os senhores de escravizados do período. Debruçamo-nos em documentos judiciais do século XIX para achar esses nomes e as histórias que podem ser contadas.

No Museu do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, existe um acervo documental que está bem resguardado e catalogado referente à Itaguahy, no site do museu buscamos os nomes que queremos e verificamos quais processos podemos encontrar, no caso, essa investigação se deteve a analisar inventários *post-mortem*, que são documentos produzidos após a morte de alguém, geralmente alguém que deixa herdeiros e bens para ser divididos, uma pessoa de posses. Os escravizados eram vistos como propriedades, geralmente listados nos inventários logo após os animais, dessa maneira enxergamos uma forma de localizar e cruzar informações com os registros de batismo, por exemplo.

Pensando aonde queríamos chegar com a pesquisa, delimitamos a cronologia nos anos de 1872 até 1880, analisando a primeira década de existência da Lei do Vento Livre partindo do primeiro ano de obrigatoriedade da lista de matrícula especial de escravos dispositivo da lei 2.040, finalizando no ano de 1880, pois, a partir desse período, a decadência econômica do município se intensificou e isso ficou aparente nos inventários, com um número cada vez menor de pessoas escravizadas. Assim, conseguimos realizar uma análise mais detalhada de aspectos referentes aos usos da Lei do Vento Livre na região. Este capítulo analisa as 38 Listas de Matrícula Especial de escravizados, compreendendo seu conteúdo e as categorias estabelecidas, fazendo cruzamento de informações com registros de batismos, óbitos e o próprio inventário *post-mortem* dos senhores de escravizados, queremos discutir a importância desse registro no sentido de garantir a propriedade dos escravizados por seus senhores, além de destacar a formação de famílias e especificidades da região de Itaguahy como a

questão do tráfico ilegal. Sabemos que os ingênuos deveriam estar em um livro separado, contudo, não achamos esses documentos, assim, essas crianças podem ser encontradas nos momentos do auto de avaliação e partilha, em que os inventariantes destacavam caso tivesse, os filhos ingênuos das mulheres cativas.

Esse capítulo parte das listas de matrícula para compreender as realidades existentes através de um fragmento do passado. De início, argumentamos sobre como o dispositivo de matrícula de escravizados foi utilizado durante o século XIX. Sistematizamos as informações das matrículas especiais em um banco de dados, dessa maneira, abordaremos uma análise quantitativa inicial compreendendo a adesão da legislação 2.040 pelos proprietários de escravizados da região. Por conseguinte, vamos entrar no universo das categorias elencadas nessa listagem, indagando quais as informações o governo provincial queria observar com essas categorias. Além disso, analisaremos os dados para Itaguahy, categoria naturalidade, por exemplo, em que temos um crescente número de povos africanos sem denominação do lugar de onde vieram listados apenas como “África” ou “de nação”. Analisando as profissões também que, em sua grande maioria, eram apenas “serviço de roça” ou “lavoura”, ascendendo o debate para questionarmos também o preenchimento dessa listagem. Outro eixo argumentativo do capítulo é a compreensão das conexões entre os senhores de escravizados inventariados. Dessa forma, a partir dos dados sobre o quantitativo de escravizados, podemos ter uma noção do tamanho do plantel desses senhores, compreendendo suas conexões sociais e políticas em Itaguahy. Por fim, através do escrutínio dos dados chegamos à formação de famílias escravizadas nesses documentos, vestígios que podem ser confrontados com os registros vitais da Igreja Católica da região, assim, encontramos Deolinda, Marcelina e outras pessoas que realmente tiveram suas vidas afetadas por esse novo dispositivo legal, a Lei do Ventre Livre.

## **2.1- As matrículas de escravos no Brasil ao longo dos anos de escravidão**

Durante muitos anos, a legislação brasileira não compreendia os escravizados como pessoas com direitos. Nos inventários, eles são listados como bens semoventes, logo depois dos animais. Isso não impediu que muitos buscassem a justiça para atenderem suas reivindicações. Entretanto, apenas 1871 é que uma legislação específica para escravizados foi promulgada, a lei Rio Branco 2.040, conhecida como Lei do Ventre Livre, foi a primeira a tratar no texto principal e seus dispositivos questões de

escravizados, que, como foi analisada por Keila Grinberg e Sidney Chalhoub,<sup>78</sup> já faziam parte da vivência dessas pessoas, buscar pela liberdade, pagando seu valor ao dono, ou a possibilidade de acumular pecúlio, dentre outras questões. A Lei do Ventre Livre foi a primeira a conferir uma possibilidade legal de se obter liberdade. Todavia, o conteúdo da legislação, desde o início, foi ambíguo, abrindo brechas interpretativas fazendo com que a lei se mostrasse um campo de disputas, estando aberta às interpretações, o uso do direito costumeiro pôde alargar e flexibilizar os usos da lei, quando abertas as possibilidades de interpretação. Com isso, salienta-se que o papel desse dispositivo dentro do projeto de emancipação gradual seria um mecanismo que forneceria algum controle das táticas de alforria.

Podemos partir do pressuposto que a fronteira entre escravidão e liberdade é tênue e permeável, quanto maior a indeterminação da condição jurídica dos indivíduos ou a transição dessa condição jurídica. Sendo assim, qual é a funcionalidade dos documentos que são capazes de forjar e assegurar uma situação mais consistente, como a Lista de Matrícula Especiais de 1872? Em que medida essas listas serviram para legitimação da condição jurídica?

Como é de conhecimento, a Lei do Ventre Livre foi e continua sendo muito estudada pela historiografia, todavia, a questão da matrícula especial não teve tanto destaque até pouco tempo. O primeiro autor que nos incitou a ter um olhar mais atento para esta fonte foi Robert Slenes em seu artigo *O que Rui Barbosa não queimou: novas fontes para o estudo da escravidão no século XIX*, embora seja um texto antigo (1983), é de suma importância que nós o citemos, tendo em vista que, através da leitura, percebemos a confiabilidade da Lista de Matrícula Especial de 1872. A ideia Central é demonstrar a partir de uma comparação com o censo de 1872, o quanto os dados da matrícula são confiáveis para subsidiar estudos de cunho demográfico, já que muitas vezes os dados das inscrições são mais corretos que o censo de 1872. Embora o documento tivesse um cunho fiscal e um ônus ao senhor de escravo, a aderência a ela ocorreu, porque a partir da lei de 1871 era imprescindível o comprovante de registro na matrícula especial para realizar qualquer transação envolvendo escravizados.

---

<sup>78</sup> GRINBERG, Keila. *Liberata: a lei da ambiguidade: as ações de liberdade da Corte de Apelação do Rio de Janeiro no século XIX*, 2008.

CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na corte.*, 1990.

Entre 1872 e 1888 os herdeiros, em qualquer processo de herança, eram obrigados a provar seu direito de posse sobre os escravos do espólio, perante o juiz responsável. Como resultado, em muitos inventários de bens de pessoas falecidas daquele período, encontram-se cópias das listas nominativas de matrícula, sobretudo das relações de 1872-73, e certidões comprovando o nascimento de ingênuos e a compra de novos escravos<sup>79</sup>

Assim, entendemos que a adesão e a confiabilidade dos registros na lista de matrícula de 1872 se torna mais correta do que as listas dos anos anteriores e o próprio censo de 1872<sup>80</sup>. Em Itaguahy, percebemos que os senhores que possuíam maior escravaria anexavam sempre que possível a lista ao inventário, mesmo que no momento da morte ou da partilha alguns escravizados já não fizessem mais parte do espólio. Com isso, nas idas ao arquivo, não foi surpresa encontrar essas listas nos inventários a partir de 1872, por conseguinte, a análise desse material se mostra essencial para compreender aspectos centrais na vida dos escravizados. O método onomástico entra em campo, pois, através dos nomes dos proprietários, é que chegamos aos cativos e suas famílias, o nome foi a bússola que deu início a pesquisa.

Outro autor que também tratou da matrícula foi Sidney Chalhoub, em *Machado de Assis Historiador*, de 2003 temos uma sessão dedicada a ela, no sentido de explorar as potencialidades no que diz respeito à liberdade dos escravizados, ou seja, ele estava atento às interpretações que os dispositivos da Lei poderiam ter. Segundo o autor, o registro geral (matrícula) “consistia em pré-requisito essencial para a aplicação do fundo de emancipação e outros dispositivos da lei.”<sup>81</sup> Em dezembro de 1871, o governo publicou um regulamento dando um prazo para o cumprimento da matrícula, de 1º de abril até 30 de setembro de 1872, podendo ocorrer novas matrículas por mais um ano, ou seja, até setembro de 1873, após esse prazo de acordo com a lei os escravizados que não tivessem sido listados deveriam ser considerados livres, cabendo apelação do

---

<sup>79</sup> SLENES, Robert W. *O que Rui Barbosa não queimou: novas fontes para o estudo da escravidão no século XIX*. Revista Estudos Econômicos 13(1): 117-149.1983 p.121

<sup>80</sup> É importante dizer que em províncias mais afastadas como as do Nordeste, Pernambuco, e os sertões, a lista de matrícula sofreu atrasos diversos, seja por omissão do governo imperial ou pelos próprios proprietários, já na capital, o processo foi intensificado, para Itaguahy por exemplo as listas datam todas do ano de 1872, nenhuma de 1873.

<sup>81</sup> CHALHOUB. *Machado de Assis Historiador*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003 p. 121

senhor *ex officio*. A Lei do Ventre Livre redefiniu os conflitos sociais, ou seja, abrindo novos espaços de embates em busca de liberdade, ou de mantimento da escravidão.

[...] comprometera as bases tradicionais da instituição da escravidão. O ritmo e o alcance dessas mudanças, todavia, continuavam a ser negociados passo a passo durante o processo de aplicação da lei. No interior da própria administração, havia aqueles dispostos a esgarçar significados e ampliar continuamente as prerrogativas do poder público. Em meados dos anos 1870, acreditavam sinceramente que valia o esforço de lutar pela emancipação dos escravos através de uma aplicação rigorosa e abrangente da lei de 1871.<sup>82</sup>

Fato é que ocorreram, nos anos seguintes, inúmeros debates envolvendo o parlamento e o Ministério da Agricultura, pois alguns municípios não cumpriram com os prazos determinados, por falta de apelo a lei de 1871, por omissão provincial e senhorial. O que podemos entender é que depois de promulgada a lei 2.040 legitimou uma maior intervenção do poder público nas relações entre senhores e escravizados.

Uma abordagem diferente sobre a lista de matrícula está no texto *O Estado Nacional e a instabilidade da propriedade escrava: a lei de 1831 e a matrícula de 1872*, publicado em 2011, pela Beatriz Mamigonian, através de leituras das atas do Conselho de Estado, e dos debates parlamentares, a autora concluiu que a matrícula de escravos determinada pela Lei do Ventre Livre teve intenção de legalizar a propriedade sobre os africanos trazidos por contrabando que seriam considerados livres conforme a lei de 1831. De acordo com Maminogian, era de conhecimento dos Senhores de escravos que existia uma fragilidade do seu direito de propriedade sobre os africanos ilegalmente escravizados, principalmente após a década de 1860 quando o problema da escravidão ilegal ganhou o debate público. Ao analisar o parecer do conselho de Estado, a autora destaca que os conselheiros apontam que o “vago extraordinário”, no qual operavam os registros de escravos, foi mantido propositalmente ao longo do período de tráfico ilegal para não colocar em xeque a propriedade ilegal desses escravizados.<sup>83</sup> Sendo assim, a matrícula especial de 1872 instituída serviu como aparato de

---

<sup>82</sup> Chalhoub, Sidney, 2003. Op. cit.. 133

<sup>83</sup> MAMIGONIAN, Beatriz Gallotti. *O Estado nacional e a instabilidade da propriedade escrava: a Lei de 1831 e a matrícula dos escravos de 1872*. Almanack. Guarulhos, n.02, p.20-37, 2º semestre de 2011 p.21,22.

identificação dos escravizados e também para garantir a propriedade sobre esses escravizados ilegalmente, diminuindo assim, a fragilidade da propriedade escrava.

A Matrícula Especial de 1872 não foi a primeira, todavia ela foi diferente das demais, são atribuídos múltiplos significados no contexto da década de 1870, por enquanto podemos entender que a matrícula foi instituída com fins estatísticos, foi uma forma de regular a propriedade escrava, inclusive a ilegal – com relação aos africanos ilegalmente contrabandeados – foi uma medida que garantiu também a emancipação gradual. Dessa maneira, vamos compreender agora a historicização da matrícula, como chegamos em 1872, quais métodos estatísticos vieram antes.

No período colonial, a prática de registrar os escravizados para conseguir arrecadar impostos era feito através das listas nominativas, pretendendo a tributação sobre escravos principalmente nas áreas mineradoras<sup>84</sup>. Ao longo do século XIX, as matrículas de escravos tomam outras dimensões, na maior parte do século o governo se empenhou para quantificar, fiscalizar e o principal fim de cobrar imposto sobre a população cativa. Espíndola destaca que a primeira menção sobre matrículas de escravos na lei imperial data de 14 de janeiro de 1832 fazia parte da lei orçamentária daquele ano, visando fiscalizar e cobrar as sisas e as meia sisas que deveriam ser recebidas pelos coletores e colocadas num livro de matrícula de escravos. Esse regulamento foi publicado poucos meses depois da lei de 1831 que proibia o tráfico transatlântico, todavia, eximia o senhor de escravos de comprovar a legalidade da propriedade sobre o escravizado. Na verdade, havia uma política de ignorar a procedência dos escravos matriculados para facilitar a adesão a matrícula, segundo o Tesouro Público nacional.

A matrícula dos escravos proposta pela Resolução de 1832 foi, portanto, uma matrícula cuja tentativa de aplicação se deu em âmbito nacional, como meio de fiscalizar e arrecadar a meia sisa – mesmo dos escravos que entravam ilegalmente no país.<sup>85</sup>

Entretanto, Wilma Peres, analisando os relatórios da Fazenda de 1834 e 1836, percebe a dificuldade que tem na arrecadação da meia sisa e a adesão das matrículas nas

---

<sup>84</sup> MARCONDES, Renato Leite. *Fontes Censitárias Brasileiras e posse de cativos na década de 1870*. Revista de Indias, 2011, vol. LXXI, nº. 251. p.234.

<sup>85</sup> ESPÍNDOLA, Ariana Moreira. *Papéis da escravidão: a matrícula especial de escravos de 1872*. Dissertação de mestrado, Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, SC, 2016. P. 45-46.

províncias.<sup>86</sup> Sendo assim, as matrículas posteriores não pedem comprovação de posse, para incumbir o proprietário de realizar o registro e pagar as taxas, o que facilita o senhor de escravos legalizar o contrabando de escravizados.

Espíndola destaca ainda que em 1833 é criada a taxa anual de escravos pela lei nº 59, estabelecendo um valor de dois mil réis pago para cada habitante que possuísse mais de dois escravos sendo solteiro e mais de quatro escravos sendo casado, isentos os que tivessem posse de escravos menores de 12 anos ou maiores de 60. Em 1835, a taxa foi reduzida para mil réis, entretanto, apenas em 11 de abril de 1842 ela passou a ser cobrada, através do decreto nº 151 de 11 de abril de 1842, foi neste ponto que se instaurou a primeira matrícula geral de todos os escravos que morassem em vilas ou cidades do Império brasileiro.<sup>87</sup> Contudo, os fins da matrícula de 1842 são diferentes da matrícula de 1872, haja vista que a de 1842 se restringe ao registro de escravizados moradores de vilas e cidades, e sua principal função era a arrecadação da taxa anual sobre os escravos. Novamente, temos um registro que não exige a comprovação de título de propriedade. Conclui-se que a matrícula de 1842 foi criada puramente para fins fiscais, e não serviu para legalizar a posse dos escravos contrabandeados porque exclui os escravos das zonas rurais.<sup>88</sup>

Antes da matrícula especial, temos ainda duas implementações, a matrícula de 1858, decreto nº 2.160, e outra em 1868, decreto nº 4129, ambos não mencionam título de propriedade para obtenção do registro, sendo assim, existia uma facilidade para se promover o documento, podendo ocasionar imbróglios jurídicos, uma vez que bastava o proprietário listar a pessoa como escravo dele. Para Espíndola “apesar das matrículas gerais terem o objetivo claro de fiscalizar a cobrança da taxa de escravos, podem ter sido utilizadas como comprovante da propriedade ou comprovante de domínio nas disputas legais, talvez por falta de outro mais consistente.”<sup>89</sup>

É notório que diferente da matrícula especial de 1872, pouco sabemos a respeitos dessas matrículas realizadas nos anos de 1832, 1842, 1858, 1868, além de não encontrar trabalhos que respondam se essas matrículas realmente funcionaram na

---

<sup>86</sup>COSTA, Wilma Peres. *O Império do Brasil: dimensões de um enigma*. Almanack Braziliense nº01, maio de 2005. P39-41

<sup>87</sup>ESPÍNDOLA, Ariana Moreira. Op. cit. P.50

<sup>88</sup> COSTA, Wilma Peres Op. cit. p. 41 e 42 / MAMIGONIAN, Beatriz Gallotti p. 32.

<sup>89</sup> ESPÍNDOLA, Ariana Moreira Op. cit.p. 51.

prática, é difícil muitas vezes localizá-las nos arquivos, em parte pelo feito determinado por Rui Barboza em 1890 que incinerou todos os papéis relativos ao elemento servil. Tivemos acesso aos documentos políticos do século XIX em Itaguahy, atas da câmara, livro de ofícios entre outros, todavia, não existia documentação que tratasse dessas matrículas. Nas atas da câmara de 1868, temos uma breve menção ao decreto que instituía a matrícula dos escravos, todavia, nada mais é falado depois disso, apenas em 1872 que esse assunto é retomado.

Por conseguinte, compreendemos que matricular os escravos não era um costume senhorial seja pelo ônus fiscal, ou pela questão da propriedade escrava ilegal. Registrar um cativo tinha objetivos distintos pelo governo como cobrar taxas, fiscalizar o contrabando, controlar a movimentação interprovincial, ou sentidos puramente estatísticos. A adesão a uma listagem geral ocorre de maneira mais intensa com o advento da lei 2.040. Veremos no próximo tópico as categorias que podemos encontrar nas listas de matrículas da região, bem como compreender quem são essas pessoas que estão matriculando escravizados, qual a importância deles naquela sociedade, analisar essas informações por um viés qualitativo é mais interessante, tendo em vista que para fins demográficos não seria tão caro à pesquisa.

## 2.2 Percorrendo a Lista de Matrícula especial de 1872

No dia 17 de abril de 1872, Antônio Rello de Paula Araujo comparece à Igreja Matriz na freguesia da Vila, ou são Francisco Xavier de Itaguahy, para realizar o registro geral de seus três escravizados, nota-se que ele é um dos primeiros senhores do município a realizar tal feito, dizemos isto por conta do número de matrícula de seus cativos, 5, 6 e 7 respectivamente.<sup>90</sup> Já listamos aqui as razões que tornaram viáveis e possíveis o registro dos escravizados numa lista geral de matrículas, o que queremos nesse momento é entender as categorias dispostas nesse registro como uma análise mais geral.

Esse documento possuía 11 campos de preenchimento e todos de alguma forma contribuem com informações acerca do mundo cativo, informações estas pouco exploratórias tendo em vista ser um documento de caráter estatístico, entretanto podemos nos perguntar a importância de listar os escravizados quanto à cor, idade,

---

<sup>90</sup> MTJRJ – Comarca de Itaguáí. Inventário de Antônio Rello de Paula Araujo, 1879.

estado civil, naturalidade, filiação, aptidão para o trabalho e profissão, deixando ainda um campo para as observações.

O primeiro ponto que podemos ressaltar é a categoria cor, muito estudada pela historiografia que mudou de múltiplas maneiras e significados ao longo do século XIX. Na celebre obra de Hebe Mattos *Das cores do silêncio* conseguimos ter uma visão sobre essa categoria que aparecia tanto em registros batismos, óbitos, documentos jurídicos entre outros. Segundo a autora, a “noção de cor” que a sociedade herdara do período colonial não indicava majoritariamente níveis de pigmentação da pele ou a mestiçagem, mas sim definia os lugares sociais que aquelas pessoas poderiam ocupar, sendo assim, uma pessoa designada com “preto” ou “negro” possivelmente estaria mais próximo do mundo cativo mesmo estando em situação de liberdade, enquanto que o “pardo” poderia sugerir alguém mais distante da senzala.<sup>91</sup> Sendo assim, em documentos em que a cor não é designada, ou seja, o silêncio da fonte, significa para além de um processo cultural de branqueamento, um símbolo de cidadania para a sociedade imperial, e indicava o status de liberdade como precondição.

Seguindo a amostragem das 38 listas de matrículas, chegamos ao total de 460 pessoas matriculadas na década de 1870, em que os registros sobreviveram até os dias de hoje. É certo que o número de escravizados da sociedade de Itaguahy era muito maior, haja vista o censo de 1872 bem como dados demográficos apontados para a região.<sup>92</sup> Através dos relatórios do Presidente da província, Andrade conseguiu delimitar um quantitativo de escravos na região em meados do século XIX, no ano de 1851 o total de cativos homens e mulheres para as três freguesias de Itaguahy alcançou o número de 8.672, chegando a superar o quantitativo de pessoas livres, e devido a estudos recentes, podemos associar esse aumento com o tráfico ilegal de africanos pós 1831,<sup>93</sup> ponto que discutiremos à frente.

Claro que esse número sofreu muitas flutuações a longo dos anos, já na década de 1860, mesmo com algumas adversidades em relação aos censos e relatório, Ricardo

---

<sup>91</sup> MATTOS, Hebe Maria. *Das cores do silencio significados da liberdade no sudeste escravista*. Editora Nova fronteira, Rio de Janeiro 2001. p. 20

<sup>92</sup> ANDRADE, Rômulo. *Legitimidade, Compadrio e mortalidade de escravizados – Freguesias de Minas Gerais e Rio de Janeiro, século XIX*. Anais do XIII Seminário sobre a Economia Mineira Cedeplar, UFMG, 2008.

<sup>93</sup> SILVA, Juliana Delphino Garcia. *Entre Nobres, engenhos e o Atlântico: o tráfico ilegal de africanos para a freguesia de São Francisco Xavier de Itaguahy (1830-1870)*. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. Programa de pós-graduação em História, RJ, 2022.

Muniz de Ruiz<sup>94</sup>, utilizando inventários das três freguesias do município de Itaguahy consegue encontrar o quantitativo de 541 escravizados nesses documentos, em que o número de mulheres e homens é bem equilibrado, 282 para homens e 259 para mulheres. Para a década de 1870, a qual nossa pesquisa se concentra, os dados de censo de 1872 podem nos ser úteis para dar uma amostragem geral, ressaltamos que tem se debatido atualmente a exatidão das informações contidas no censo de 1872, entretanto, é interessante termos em mente dados gerais, tendo em vista a fragmentação das fontes quando se trata de pessoas cativas. Assim sendo, os dados de censo de 1872 mostram um decrescimento da população cativa da região, o número total de escravizados das três freguesias de Itaguahy chegam à marca de 4.803 pessoas, o total de municípios era de 13.875, conclui-se que os escravizados somavam 34,62 % naquela sociedade<sup>95</sup>.

Entretanto, seguindo as fontes documentais analisadas nessa pesquisa, percebemos que o número de matrícula geral realizada no mesmo ano que o censo mostra um quantitativo da escravaria um pouco maior, conseguimos aferir isso através do registro geral de matrícula que aparecem em quase todas as listas, pois cada número significava um escravizado listado, tendo em vista que não se listava a mesma pessoa duas vezes, a flutuação desse número poderia variar por conta da mortalidade dos cativos, tráfico interprovincial ou aquisição de liberdade. O maior número de registro listado para a região foi de 5.309, o registro foi realizado em 21 de agosto de 1872 na Paroquia da freguesia de Nossa Senhora da Conceição do Bannanal, Antônio Joaquim de Freitas Soares aparentemente foi um dos últimos proprietários da região a matricular seus cativos. Verificamos em nossa análise que os registros das matrículas em Itaguahy ocorreram entre abril e setembro de 1872.

Voltando às categorias elencadas na lista de matrícula especial de 1872, como apontamos, a cor que aparece nos documentos do século XIX pode significar não a cor da pele, mas sim o *status* social daquele indivíduo. Abaixo segue a tabela sobre o quantitativo geral da amostragem dividida por cor e gênero

<b>Tabela 1. Classificação cor e gênero na matrícula especial de 1872- Itaguahy</b>		<b>Nº (%)</b>
<b>CABRA</b>		<b>2 0,43%</b>
<b>FEMININO</b>		<b>1 0,22%</b>

<sup>94</sup> RUIZ, Ricardo Muniz de. *A família escrava no Império do Café. Itaguahy, 1820-1872*. Tese (Doutorado em História Social) - Universidade Federal do Rio de Janeiro. 2015,

<sup>95</sup> IBGE, Recenseamento do Brazil em 1872, Rio de Janeiro: Typographia G. Leuzinger, s.d. [prov. 1875].

MASCULINO	1	0,22%
<b>NÃO INFORMADO</b>	<b>19</b>	<b>4,13%</b>
FEMININO	8	1,74%
MASCULINO	11	2,39%
<b>PARDO</b>	<b>91</b>	<b>19,78%</b>
FEMININO	49	10,65%
MASCULINO	42	9,13%
<b>PRETO</b>	<b>348</b>	<b>75,65%</b>
FEMININO	175	38,04%
MASCULINO	173	37,61%
<b>Total Geral</b>	<b>460</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: inventários post-mortem 1872-1880- Acervo Museu do Tribunal de justiça do Rio de Janeiro

Percebemos uma uniformidade no registro no que tange às variações relacionadas à cor para o período, encontramos apenas três categorias gerais: preto, pardo e cabra. Hebe Mattos, ao analisar a trajetória de vida de pessoas livres, afirmou que o termo “pardo” fazia referência a uma pele mais clara do mestiço, ou mulato, termos relacionados a um processo social de branqueamento. Entretanto, como já colocado nessa pesquisa, esses termos vão muito além da cor de pele “A designação de pardo era usada como uma forma de registrar uma diferença social, variável conforme o caso, na condição geral de não branco”<sup>96</sup>. A tabela acima indica que apenas 19% da amostragem está listada como pardo, desse percentual a diferença entre homens e mulheres é diminuta. O que percebemos ao cruzar os dados de cor com os de naturalidade é que um cativo natural da Bahia foi descrito como pardo e 84 cativos nascidos no Rio de Janeiro foram listados como pardos, 18% do total da amostra. Assim, podemos associar a cor desses indivíduos a certo distanciamento pelo menos com relação ao africano.

Ao falarmos da categoria “preto”, Mattos destaca que os “crioulos” e “pretos” eram marcações reservadas aos escravizados e os recém-libertos. Segundo a autora “A designação ‘crioulo’ era exclusiva de escravos e forros nascidos no Brasil e o significante ‘preto’, até a primeira metade do século XIX referia-se preferencialmente aos africanos”<sup>97</sup>. Além, a denominação “negro” ser rara nos registros, era imbuída de componentes raciais quando aparecia para designar a população livre.

<sup>96</sup> MATTOS, Hebe Maria. *Das cores do silencio significados da liberdade no sudeste escravista*. Editora Nova fronteira, Rio de Janeiro 2001.p. 42

<sup>97</sup> MATTOS, Hebe Maria. Op. cit. p. 42

Diante disto, nossa amostragem traz 75,65% de pessoas listadas como “preto”, desse percentual todos os escravizados que tinham como naturalidade alguma região africana, ou simplesmente “África” eram denominados como “preto”. O que incorre dizer que a cor presente nesses documentos de certa forma se encontra de acordo com a historiografia ao perceber certas categorias como mais próximas do mundo cativo e das experiências do tráfico humano.

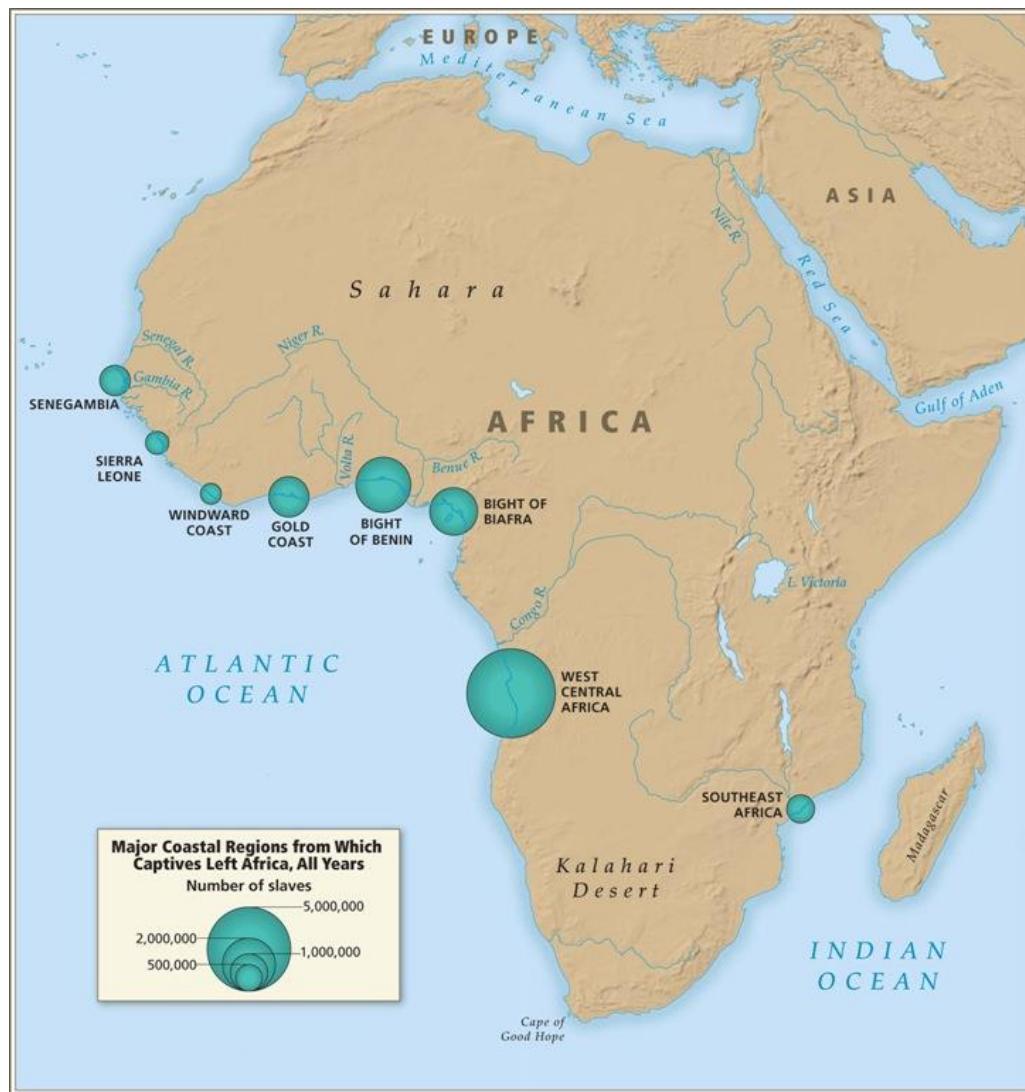
Podemos trazer outras referencias da historiografia para compreender a categoria de cor no século XIX. Roberto Guedes através de listas nominativas e mapas de habitantes da Vila de Porto Feliz entre os anos de 1780 e 1843 analisou que a escravidão influenciou o registro de cor na localidade. Ao se concentrar num período de desenvolvimento econômico, foi observável um crescimento vertiginoso da população cativa, reordenando os termos de classificação de cor. À medida que o número de escravos crescia, a população livre passou a ser identificada com mais frequência como “branca”. Além disso, o registro da cor também era influenciado pela posição social das pessoas no domicílio. Os chefes de família, suas esposas e filhos eram geralmente registrados como brancos, enquanto agregados apareciam como mulatos e os escravos como negros. Assim, a cor não era apenas um marcador físico, mas também um reflexo da posição social na estrutura familiar e social.<sup>98</sup>

Outros aspectos presentes na lista de matrícula especial que merecem ser observados é a questão referente à naturalidade dos indivíduos. Assume-se que naturalidade é uma categoria que designa a origem geográfica dos listados. Antes de analisar esses dados, é interessante voltarmos o olhar para a historiografia no que diz respeito a grupos étnicos e identidades culturais africanas além-mar.

**Figura 1. Principais regiões costeiras de onde os cativos deixaram África  
Séculos XVI-XIX**

---

<sup>98</sup> GUEDES, R. Escravidão e cor nos censos de Porto Feliz (São Paulo, Século XIX). Especiaria: Cadernos de Ciências Humanas, v. 10, n. 18, p. 489-518, 8 out. 2015.



Fonte: Slave Voyages, Principais regiões costeiras de onde os cativos deixaram África [mapa digital]. Ano de publicação 2024.

É de grande complexidade a formação das identidades africanas no Brasil, assim, como qualquer construção, vários sujeitos estão elencados de maneira direta ou indireta, e esses arranjos e rearranjos vão sofrendo alterações ao longo dos anos. O que sabemos através da historiografia é que como uma maneira de facilitar o tráfico de almas os africanos receberam designações que eram relacionadas ao seu lugar de origem, mas que não representava suas etnias no momento de captura e venda, quando são transformados em mercadorias nessa transação vil.

Na realidade, eram etnônimos que misturavam os nomes de portos de embarque, os mercados e as feiras onde eram vendidos, alguns *reinos* e raramente etnias próprias africanas. Essa reunião de grupos étnicos acabou sendo reelaborada e internalizada pelos próprios indivíduos

classificados, resultando numa identidade étnica que direcionou as formas de organização, as alianças, a vida religiosa, as reuniões matrimoniais e redefiniu as relações entre os procedentes de diversos grupos.<sup>99</sup>

Compreendemos que muitas vezes os africanos que desembarcaram no Brasil durante os mais de 300 anos de tráfico transatlântico incorporavam essas categorias étnicas que lhe foram impostas, se rearranjando, se unindo ou segregando a depender das disponibilidades e vontades dos indivíduos. Tendo em mente a miscelânea cultural que esses homens e mulheres encontravam quando desembarcam em terras americanas era preciso traçar estratégias para garantia de sobrevivência física, psicológica e cultural, além de poder amenizar a dureza de suas condições de vida. Em outros momentos, entende-se que essas pessoas podem ter criado identidades construídas por “grupos regionais” como destaca Regiane Mattos que analisou essas construções indenitárias de africanos na cidade de São Paulo.

Ao trabalhar os grupos étnicos e as identidades africanas em São Paulo na primeira metade do século XIX, Mattos faz uma discussão historiográfica entendendo como esse tema foi abordado ao longo dos anos. Um dos aspectos que foi analisado logo nas primeiras pesquisas sobre o assunto é a forte influência tanto numérica quanto cultural dos negros sudaneses. A autora destaca a utilização de estatísticas aduaneiras para se ter uma ideia do quantitativo de escravizados e revelam os nomes dos portos de embarque no continente africano. Além disso, busca também a história do comércio dos escravos entre a Costa do Ouro, a Costa dos Escravos e Portugal, em particular, da construção do Castelo e do Forte de São Jorge da Mina, principais entrepostos de escravos da região Ocidental da África.

Mattos utiliza os primeiros escritos historiográficos sobre o assunto compreendendo obras como de Nina Rodrigues como crucial para conhecermos as identidades étnicas que eram forjadas no Brasil. Tivemos a presença de tráfico transatlântico por muitas partes do país, entretanto na Bahia muitos descendentes permaneceram carregando seus aspectos culturais remanescentes de regiões africanas, e

---

<sup>99</sup> MATTOS, Regiane Augusto. *De cassange, mina, benguela a gentio da Guiné. Grupos étnicos e formação de identidades africanas na cidade de São Paulo (1800-1850)* . Dissertação (Mestrado em História) Universidade de São Paulo, 2006. p.13.

no século XX eram os principais meios para o estudo das etnias e identidades culturais tradicionais africanas no Brasil.

Analisando a distribuição dos africanos de diferentes origens pelas províncias brasileiras, afirma a existência de uma maioria de escravos sudaneses na Bahia. Em Pernambuco e Rio de Janeiro, a predominância teria sido de escravos de origem bantu. Mais especificamente encontra os seguintes grupos em Pernambuco: angola, congo, regalo, angico, gabão e Moçambique. No Rio de Janeiro, anota a entrada de binguelas, binas, banguelas ou benguelas, minas-nejôs, minas-maí, sás, rebolas, cassanges, minas-cavalos, cabinda d'água doce, cabindas massudas, congos e Moçambique.<sup>100</sup>

Entretanto, muitos autores compreendiam essas identidades culturais como sendo exclusivamente africanas, sem a mescla cultural a qual estavam expostos. Mattos destaca que o antropólogo Arthur Ramos, durante sua pesquisa, delimitou a presença de dois grandes grupos: Sudaneses e Bantus. Os primeiros eram encontrados, sobretudo, na Bahia, cujos grupos étnicos específicos eram os iorubas (nagôs), os jejes (ewes ou daomeanos), os minas (tshi e gás), os haussás, os tapas, os bornus e os grunsis ou galinhas. Por sua vez, os bantus foram levados, em especial, para Pernambuco, Alagoas, Maranhão, Rio de Janeiro, Minas Gerais e São Paulo, com seus grupos étnicos - angola, congo ou cabinda, benguela, moçambique (macua e angico).

Na década de 1970, a historiografia sobre o tema sofre alterações e assim Mary Karasch com *A vida dos escravos no Rio de Janeiro*, dedica seus estudos em parte à identificação dos grupos étnicos aos quais os escravos pertenciam. Através da análise de obras de viajantes que vieram ao Rio de Janeiro nas décadas de 1800, a autora identifica a existência de, no mínimo, sete grupos: Mina, Cabinda, Congo, Angola, Caçanje, Benguela e Moçambique, além de outras “nações” em menor número: Gabão, Angico, Monjolo, Moange, Rebola (Libolo), Cajinge (Jinga), Cabundá (Bundo), Quilimane, Inhambane, Mucena, Mombaça. Esses dados permitem concluir que a maioria dos africanos existentes no Rio de Janeiro oitocentista era originária das regiões Centro-Oeste e Oriental da África.<sup>101</sup>

---

<sup>100</sup> MATTOS, Regiane Augusto. Op. cit. P. 21

<sup>101</sup> KARASCH, Mary. *A vida dos escravos no Rio de Janeiro (1808-1850)*. São Paulo: Cia. das Letras, 2000.

A autora distribui o continente africano em três áreas de abastecimento de escravizados para o Rio de Janeiro: Centro-Oeste, Oriental e Ocidental. O Centro-Oeste africano abrange três principais regiões ligadas ao tráfico de escravos: Congo-Norte, Angola e Benguela. A África Oriental compreende o que é hoje o sul da Tanzânia, o norte de Moçambique, Malauí e o Nordeste de Zâmbia. Os principais pontos abastecedores de escravos eram Moçambique e Quelimane. A África Ocidental é constituída pela região conhecida como Costa da Mina, na qual se localizam o Castelo e o Forte de São Jorge da Mina, passando pela Costa do Ouro (atual Gana), o litoral da Costa do Ouro ao leste da Nigéria, e toda a área da baía de Benin.<sup>102</sup>

A historiografia avança dando especial atenção para as manifestações culturais e identificação desses grupos. Uma obra relevante sobre a temática é a de João José Reis, em *Rebelião escrava no Brasil*, estuda a história do levante dos malês na Bahia, em 1835, entendendo o conceito de “etnia” como um elemento importante na organização da revolta. Assim sendo, para esse autor, a identidade étnica é elemento fulcral para a organização social e política dos povos africanos instalados no país. Reis comprehende que os grupos étnicos encontrados na Bahia não conservavam características culturais intactas e constituídas na África. Significa dizer que esses grupos se reelaboraram com base no contato entre africanos com traços culturais diferentes entre si e os colonizadores portugueses. A identidade étnica foi construída a partir de fronteiras ampliadas, agregando grupos de regiões diversas do continente africano. Contudo, essa junção de grupos diferentes a novas categorias étnicas não era organizada de maneira aleatória, mas sim fundamentada em elementos culturais comuns, sobretudo a língua.<sup>103</sup>

Um estudo de Mariza de Carvalho Soares é significativo para o assunto, com *Devotos da cor*, analisando os “pretos-minas” no Rio de Janeiro do século XVIII e a atuação com as irmandades, em que define o termo “grupo de procedência” em que destaca a reorganização dos africanos no Brasil, embora não desconsidere as influências da organização social e cultural desta população em África. A autora trabalha com registros de batismos e documentações da Irmandade de Santa Efigênia para acompanhar a reorganização desse “grupo de procedência” em terras cariocas. Assim

---

<sup>102</sup> KARASCH, Mary. Op. cit. P. 26

<sup>103</sup> REIS, João José. *A rebelião escrava no Brasil: a história do levante dos malês em 1835*. SP: Cia. das Letras, 2003.

compreende que os grupos étnicos são atribuições dadas pelos colonizadores e posteriormente incorporadas e resinificadas pelos próprios africanos.<sup>104</sup>

O consagrado autor Robert Slenes analisa em *Malungu, ngoma vem! A África coberta e descoberta no Brasil*<sup>105</sup> os povos de língua bantu, cuja presença predominante já foi comprovada em regiões do Centro-Sul do Brasil (Rio de Janeiro, Minas Gerais e São Paulo). O autor demonstra que, no final do século XVIII e início do XIX, os escravos importados provinham de Angola, embarcados nos portos de Luanda e Benguela. Kasange (ou Cassange) era um importante povoado situado no interior de Angola onde eram vendidos escravos em uma grande feira. Após 1810, a maior parte das exportações de escravizados africanos era feita através da região do Congo Norte (cujas fronteiras eram delimitadas pela desembocadura do Rio Congo/Zaire até o Cabo Lopez, e pontos ao norte, no atual Gabão) e de Ambriz (norte de Angola). Adiante em 1830, voltou a prevalecer a saída de cativos de Benguela, Ambriz e Congo Norte. Entre os anos de 1820 e 1850, a maior parte dos cativos traficados provinha da África Oriental. As pessoas capturadas e condicionadas à escravidão que foram enviadas para a América já viviam em sociedades africanas integradas ao tráfico transatlântico e mantiveram contatos com povos em que o kikongo (língua falada na área do rio Dande ao norte de Luanda até loango), kimbundu (língua falada em Luanda) e umbundu (língua falada em Benguela) eram idiomas nativos. Mais uma vez, vemos a importância da língua como fator de ligação e interligação entre esses grupos.

**Tabela 2. Classificação de naturalidade na matrícula especial de 1872- Itaguahy**

	Nº	(%)
RIO DE JANEIRO	318	69,13%
AFRICA	59	12,83%
CRIOULO	30	6,52%
CONGO	18	3,91%
NÃO INFORMADO	11	2,39%
MOÇAMBIQUE	6	1,30%
ANGOLA	5	1,09%
BAHIA	3	0,65%
MONJOLO	2	0,43%
MINA	2	0,43%
REBOLLA	1	0,22%

<sup>104</sup> SOARES, Mariza de Carvalho. *Devotos da cor : Identidade Étnica, Religiosidade E Escravidão No Rio De Janeiro Do Século XVIII*. Civilização Brasileira, 2001.

<sup>105</sup> SLENES, Robert. *Malungu ngoma vem! A África coberta e descoberta do Brasil*. Revista da USP, n°2, dez-jan-fev, 1991-1992

BENGUELA	1	0,22%
CALABAS	1	0,22%
MAUA	1	0,22%
LUANDA	1	0,22%
INHAMBONE	1	0,22%
<b>Total Geral</b>	<b>460</b>	<b>100,00%</b>

*Fonte: inventários post-mortem 1872-1880- Acervo Museu do Tribunal de justiça do Rio de Janeiro*

A tabela acima indica os dados no tocante à listagem dos indivíduos de acordo com sua naturalidade, podemos dizer local de nascimento, ou procedência. Dessa maneira, considerando que estamos trabalhando a década de 1870, em que se mostra latente a decadência da mão de obra africana, e após mais de 20 anos do fim do tráfico ilegal no Brasil não é surpreendente que 68,91% dos cativos sejam naturais do Rio de Janeiro<sup>106</sup>, demonstrando que a reprodução endógena ainda era acentuada. Temos elencadas na tabela as nomenclaturas relacionadas as naturalidades desses escravizados, assim as seguintes são: Congo, Moçambique, Angola, Monjolo, Mina, Rebolla, Benguela, Calabas, Maua, Luanda, Inhambone. Somando estes ao quantitativo “África” – que destaca uma procedência incerta, mas deixa claro que essas pessoas chegaram ao Brasil através do comércio das almas – temos o total percentual de 21,31%, excluídos os não informados e os crioulos.

Dados interessantes são os referentes a nações e etnias africanas listadas, 12,83% dessas pessoas foram registradas como provenientes de África sem fazer distinção de local de origem ou procedência étnica. Cruzando os dados de naturalidade com os de idade percebemos que a média de idade dos listados como “África” fica em torno de 40 a 50 anos, o que já é um claro demonstrativo do tráfico ilegal na região. Existiram pessoas listadas entre 30 e 39 anos que vieram de África e de acordo com a lei de 1831 deveriam ser consideradas livres, ademais, deve-se destacar a possibilidade de alteração das idades nos registros aumentando para não indicar a procedência do tráfico ilegal.

Já abordamos nesse trabalho as conexões de Itaguahy com o tráfico ilegal de escravizados através dos estudos de Juliana Delphino Garcia da Silva, nossos dados corroboram com essa ideia de fluxo oriundo do tráfico ilegal, pós 1831. A autora aponta que a região fazia parte de um “grande esquema” para a realização e a manutenção do tráfico mesmo após 1831, contando com autoridades locais, sobretudo eclesiásticas, grandes nomes da guarda nacional, políticos locais fazendeiros e nobres, além dos

<sup>106</sup> Entende-se nesse documento Rio de Janeiro enquanto província e não apenas a cidade.

negociantes de grosso trato. Dados historiográficos indicam que o apogeu econômico do município ocorre na década de 1840 ancorado na produção de cana de açúcar e café em maior quantidade.

[...]parte desta sobrevivência a uma “conjuntura desfavorável” foi viabilizada pela continuidade na importação da mão de obra africana nas décadas de 1830 e 1840 por vias ilegais, a qual permitiu que “abastados fazendeiros” da região tivessem vivido o *boom* do café com grande concentração de mão de obra oriunda do contrabando.<sup>107</sup>

Assim, esse cenário de crescimento veio acompanhado por momentos de instabilidade, entretanto os proprietários de terras, pequenos médios fazendeiros da região se mantiveram às custas do tráfico ilegal de escravizados, os braços da lavoura.

Nos estudos de Silva, as nações encontradas nos registros de batismos foram em principal: Angola, Benguela, Cabinda, Congo, Mina, Moange, Monjollo, Moçambique e Quilimane. Entretanto, assim como em nossos documentos, a tendência era um silenciamento quanto às origens dos indivíduos descrevendo apenas como “África” e “nação”. Outros estudos referentes à região analisada encontram dados parecidos, Segundo Jessica Alves, em sua análise dos inventários da freguesia de Bananal, as nações Congo, Cabinda, Mina e Benguela eram as procedências mais vistas nas escravarias de Itaguahy.<sup>108</sup> Ricardo Ruiz verifica os mesmos dados, através de sua amostragem encontra mais de 70% de africanos da região Centro-Oeste nos inventários de Itaguahy, enquanto os da ala Oriental e Ocidental, Moçambique e Mina, permaneciam praticamente isolados.<sup>109</sup> Assim como no nosso caso, os dois autores constatam que maioria das procedências eram incertas, nas quais as nomenclaturas “de nação” e “africano” se fizeram muito mais presente do que as outras.

Um aspecto importante a ser tratado baseado nos dados coletados das listas de matrícula são os referentes à profissão, categoria que por si só demonstra que sim, os

---

<sup>107</sup> SILVA, Juliana Delphino Garcia. *Entre Nobres, engenhos e o Atlântico: o tráfico ilegal de africanos para a freguesia de São Francisco Xavier de Itaguahy (1830-1870)*. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. Programa de pós-graduação em História, RJ, 2022. p. 26

<sup>108</sup> ALVES, Jessica Santana de Assis. *Dona dos cafezais: a ação social e econômica de uma fazendeira de café em Bananal de Itaguai 1850-1867*. Dissertação (Mestrado em História) Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Programa de Pós-Graduação em História, 2019. p. 74

<sup>109</sup> RUIZ, Ricardo Muniz de, *Alguns elementos sobre a estabilidade da família escrava em Itaguahy, séc. XIX (1820-1872)* - Notas de um projeto de Pesquisa. 2011. p. 33

escravizados eram trabalhadores, como aponta a historiografia sobre o tema.<sup>110</sup> Como destaca Silva Lara, geralmente quando se fala em história do trabalho há um silenciamento quanto ao trabalho escravo, frequentemente esses temas estão inseridos no período de transição para o trabalho livre, ou abolicionista, tendo uma atenção mínima quando se introduz a história dos trabalhadores livres<sup>111</sup>. A historiografia da “transição”, conforme a autora argumenta, propõe uma substituição do trabalho escravo para o livre e, assim, a figura do trabalhador negro desaparece dando lugar ao imigrante europeu. Além disso, Silva Lara argumenta como a historiografia tradicional exclui os movimentos quilombolas e as insurreições escravas nas discussões da “luta pela liberdade” encadeada por trabalhadores ao longo da história.<sup>112</sup>

Outros autores que discutem sobre a integração do trabalho escravo no campo da História do Trabalho são Douglas Libby e Júnia Furtado, segundo estes, o trabalho livre e escravo devem ser integrados na historiografia mundial, pois para eles “[...]as histórias dos escravos na América e dos trabalhadores livres do mundo estão “emaranhadas” por redes internacionais de comércio e por intercâmbios culturais que ocorreram ao longo da história”<sup>113</sup> Assim, a sociedade escravista e a sociedade do trabalho livre podem ser comparadas no sentido que

[...]jo Brasil importou mais escravos e por um período maior que qualquer outro sistema escravista e que os escravos brasileiros foram utilizados em um grande leque de ocupações, em muitos casos especializadas, o fato de que inúmeros escravos no Brasil chegaram a ser mestres artesãos e que os escravos urbanos gozavam de uma autonomia considerável tanto em termos de seu ir e vir no cotidiano

<sup>110</sup> Álvaro Nascimento destaca que a historiografia durante certo tempo não colocava os trabalhadores negros condicionados à escravidão na categoria de trabalhadores, e isso se torna um erro que deve ser reparado, pois perpetua racismos e rompe com os fatos históricos. NASCIMENTO, Álvaro Pereira. “Trabalhadores negros e o ‘paradigma da ausência’: contribuições à história social do Trabalho no Brasil”. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, vol. 29, n. 59, p. 607-626, setembro-dezembro 2016.

<sup>111</sup> Atualmente uma gama de trabalhos foram lançados levando em consideração o diálogo entre a história do trabalho e a historiografia da escravidão. Um artigo que faz um levantamento desses estudos é: POPINIGIS, Fabiane. TERRA, Paulo Cruz. Classe, raça e a história social do trabalho no Brasil (2001-2016) *Estudos Históricos Rio de Janeiro*, vol 32, nº 66, p. 307-328, janeiro-abril 2019.

<sup>112</sup> LARA, Silvia H. *Escravidão, Cidadania e História do Trabalho no Brasil. Projeto História*. Revista do Programa de Estudos Pós-Graduados de História. São Paulo, 16, fev. 1998, p. 25-38.

<sup>113</sup> LIBBY, Douglas Cole, FURTADO, Júnia Ferreira (Org.). *Trabalho livre, trabalho escravo: Brasil e Europa, séculos XVII e XIX*. São Paulo: Annablume, 2006. p. 12

quanto em termos de negociação de trabalho significa que é possível desenvolver uma história ocupacional.<sup>114</sup>

Dessa maneira, é importante entender que as pessoas escravizadas no Brasil possuíam especificações que os inserem na historiografia do trabalho, haja vista que muitos chegaram ao nosso território e obtiveram as mais diversas ocupações. Na região estuda, por exemplo, Garcia, ao analisar o inventário de Dona Anna Bazilia e Antonio Dias Pavão, dá um destaque especial à especialização da escravaria dessa senhora, demonstrando que muitas ocupações estavam relacionadas a trabalhos marítimos, o que pode ser mais uma evidência para o envolvimento daquela família no tráfico transatlântico ilegal.<sup>115</sup>

Isto posto, essa parte a pesquisa pretende a analisar as especificações dos escravizados em Itaguahy, mesmo sem conseguirmos aprofundar algumas questões, como o que envolvia o trabalho da lavoura, ou escravizados com mais de uma especificação que exerciam diferentes frentes de trabalho num plantel ou mesmo no serviço doméstico. Através da análise das listas de matrículas, pretendemos entender quais funções exerciam os homens e mulheres cativos das freguesias do município.

**Tabela 3. Classificação da profissão na matrícula especial de 1872- Itaguahy**

	Nº	(%)
LAVOURA	226	49,13%
SERVIÇO DE ROÇA	53	11,52%
SERVIÇO DOMÉSTICO	28	6,09%
COZINHEIRO	13	2,83%
COSTUREIRA	6	1,30%
MUCAMA	6	1,30%
TROPEIRO	4	0,87%
CARROCEIRO	2	0,43%
PAGEM	2	0,43%
CARPINTEIRO	2	0,43%
LAVADEIRA	2	0,43%
CASEIRO	1	0,22%
BARBEIRO	1	0,22%
CARREIRO	1	0,22%
TABACO NA ROÇA	1	0,22%
PEDREIRO	1	0,22%

<sup>114</sup> LIBBY, Douglas Cole, FURTADO, Júnia Ferreira (Org.). *Trabalho livre, trabalho escravo: Brasil e Europa, séculos XVII e XIX*. São Paulo: Annablume, 2006p. 12

<sup>115</sup> SILVA, Juliana Delphino Garcia. *Entre Nobres, engenhos e o Atlântico: o tráfico ilegal de africanos para a freguesia de São Francisco Xavier de Itaguahy (1830-1870)*. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. Programa de pós-graduação em História, RJ, 2022. p. 138

CAMPEIRO	1	0,22%
ARRUMADEIRA	1	0,22%
FEITOR	1	0,22%
NÃO INFORMADO	108	23,48%

**Total Geral**

**460 100,00%**

Fonte: inventários post-mortem 1872-1880- Acervo Museu do Tribunal de justiça do Rio de Janeiro

Como mencionado no início dessa pesquisa, Itaguahy do século XIX era um município majoritariamente agrário, com predominância de pequenos e médios planteis, destinados a diversos cultivos, em principal cana de açúcar e café. Dessa maneira, a localidade necessitava de mão de obra para realizar os trabalhos pesados na lavoura. Como aponta Assis, o serviço nas plantações era realizado tanto por homens quanto por mulheres, que, em suas tarefas diárias, eram obrigados a arar, plantar, colher e realizar demais tarefas pertinentes ao plantio do café e outros mantimentos cultivados na região. Assis, em sua pesquisa, percorreu de maneira geral alguns inventários que foram utilizados por nós durante a investigação, dessa forma, ela conclui que a ocupação da escravaria de Itaguahy dentre os anos de 1842-1888 foi em sua maioria destinada ao serviço de roça e que “coexistia na lavoura o trabalho de homens e mulheres, em que elas chegavam a ser a maioria no setor”<sup>116</sup>

Verificando nossa tabela sobre as profissões registradas na lista de matrícula, temos o percentual de 49,13% listados como lavoura e 11,52% como serviço de roça, podemos dizer que as duas denominações indicavam a mesma coisa, o trabalho na lavoura sem especificações claras, sendo assim o percentual de pessoas trabalhando nas plantações de acordo com as listas de matrícula especial é de 60,65% de nossa amostragem. No que tange à divisão por gênero, chegamos ao número de 125 mulheres, percentual 27,17 % trabalhavam na roça. Já para homens 153 estão ao serviço da lavoura, um percentual de 33,48 %. Dessa maneira, percebemos que, embora o percentual de homens e mulheres da amostragem não esteja discrepante (233 mulheres e 227 homens), existem mais homens listados como trabalhadores de lavoura. Quando cruzamos esses dados com os de idade, percebemos que, entre dois e dez anos, pelo menos uma menina era listada como trabalhadora de lavoura, entretanto não sabemos ao certo se crianças tão novas exerciam esses trabalhos pesados, pode ser um erro de quem registrava na lista ou apenas as ocupações acompanhavam a de seus pais. De certa

<sup>116</sup>ALVES, Jessica Santana de Assis. *Dona dos cafezais: a ação social e econômica de uma fazendeira de café em Bananal de Itaguai 1850-1867*. Dissertação ( Mestrado em História) Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Programa de Pós-Graduação em História, 2019. p. 70

forma, as crianças de pais que trabalhavam na lavoura poderiam acompanhá-los e acabar atuando em pequenas tarefas ajudando a mãe ou o pai, de acordo com suas condições de criança, de fato não podemos ter certeza apenas pelas fontes trabalhadas aqui. Dessa forma, temos indagações a partir de registros como o caso Luiza de sete anos, Amélia de cinco anos e Marcelino de dois anos, listados como trabalhadores de lavoura seguindo o ofício de sua mãe Donaria de cor parda, idade de 30 anos nascida no Rio de Janeiro, escrava de Mariano Francisco de Souza, que registrou seus escravizados em 26 de junho de 1872, marido de Maria Cândida da Conceição, inventariada que possuía a lista de matrícula anexada a seus documentos.<sup>117</sup>

Já para os homens, a idade predominante para o trabalho de lavoura tem números que vão de 18 meses até 90 anos listados como profissão de lavoura, entretanto a incidência desses registros até os oito anos é menor, aparecendo três vezes apenas. Novamente podemos concluir que crianças tão pequenas poderiam estar no mundo do trabalho, todavia, não exercendo ativamente o serviço de roça tendo em vista as aptidões biológicas de uma criança, acima de tudo, uma criança escravizada. Maria Cristina Luz Pinheiro afirma que:

A definição da idade em que a criança escrava se tornava força produtiva, ou mesmo quando ela começava a desempenhar algumas tarefas, se aos quatro, cinco, aos sete ou aos doze anos, tinha pouca importância diante das exigências da ordem econômica e social escravista. Importa-nos verifica que a criança escrava não era uma carga inútil para os senhores e que podia começar a trabalhar muito cedo. Essa era a lógica do sistema escravista.<sup>118</sup>

Dessa maneira, uma vez inseridas na lógica do sistema escravistas, essas crianças poderiam trabalhar desde muito cedo, exercendo variadas funções dentro da escravaria, entretanto Pinheiro ressalva quanto ao registro de crianças muito novas empregadas nos serviços de roça ou doméstico, pois os registros obedeciam a um modelo padrão que levava muitas vezes o escrivão a não se atentar ou mesmo negligenciar alguns detalhes importante na hora de redigir os registros. A especialidade do cativo também está ligada ao valor que tinha nas relações de compra e venda, dessa maneira

---

<sup>117</sup>Acervo do MTJ-RJ Inventário de Maria Cândida da Conceição ano 1873.

<sup>118</sup>PINHEIRO, Maria Cristina Luz. *O Trabalho de Crianças Escravas na Cidade de Salvador 1850-1888*. Afro- Ásia, 32 (2005), 159-183. p. 173.

poderia ocorrer também um desejo do senhor de valorizar sua mercadoria na hora da transação comercial, talvez por isso a atribuição de ocupações para crianças muito pequenas.<sup>119</sup>

Prosseguindo com a análise da tabela acima, destacamos agora a categoria “não informado” 23,48% de nossa amostragem, ou cerca de 108 pessoas. Quando cruzamos os dados das profissões que não foram informadas com os de idade podemos perceber em maioria se trata de crianças, da amostragem poucos adultos aparecem com profissão não informada, haja vista que designar a profissão para um escravizado poderia ser uma forma de subir seu valor de mercado.

Um aspecto interessante que pode ser notado na tabela são as profissões relacionadas ao serviço doméstico juntando as categorias “serviço doméstico, cozinheiro (a), lavadeira, mucama e costureira” temos 12,17% de pessoas relacionadas a esse tipo de trabalho. Dentre essas pessoas, a maioria é do sexo feminino, apenas três homens foram listados como cozinheiros e quatro como serviço doméstico, além de um caseiro e dois pajens. Nota-se que Itaguahy seguia uma lógica da época ao direcionar mulheres para serviços de casa e para servir aos senhores da casa grande.

Uma pesquisa interessante que aborda um olhar mais atento para essa categoria é a da Flávia Fernandes de Souza, que analisa o serviço doméstico no Rio de Janeiro entre os séculos XIX e XX. Segundo a autora, o “serviço doméstico pode ser pensado pelo lugar onde é executado, pelas *tarefas* realizadas e pelas *relações de trabalho* estabelecidas entre os trabalhadores domésticos e seus patrões, senhores ou amos”<sup>120</sup> É destacado que uma definição do serviço doméstico pelo lugar de trabalho pode pressupor que os trabalhadores domésticos são apenas as pessoas que prestam serviços na casa, residem ou moram onde trabalham. Entretanto, essa definição é limitada, pois existia uma gama de serviços que poderiam ser realizados visando o auxílio doméstico, e algumas vezes esse serviço era realizado fora de casa, como as lavadeiras e engomadeiras. Com isso, Souza tem o entendimento que, devido a tais complexidades, pensadas a partir do local e das tarefas realizadas pelos trabalhadores, “pode-se

---

<sup>119</sup> PINHEIRO, Maria Cristina Luz. *O Trabalho de Crianças Escravas na Cidade de Salvador 1850-1888*. Afro- Ásia, 32 (2005), 159-183. p. 174.

<sup>120</sup> SOUZA, Flavia Fernandes de. *Criados, escravos e empregados: o serviço doméstico e seus trabalhadores na construção da modernidade brasileira (cidade do Rio de Janeiro, 1850 – 1920)* Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal Fluminense, Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Departamento de História, 2017 p.63.

considerar as relações de trabalho como o critério determinante de definição do serviço doméstico”<sup>121</sup> ou seja, o que define um trabalhador doméstico é a relação de trabalho entre a pessoa que serve e quem está sendo servida, pois delimitar esse tipo de serviço apenas pelo lugar em que ele é exercido ou pelas tarefas que são realizadas é esvaziar outras possibilidades que poderiam ocorrer dentro do âmbito “serviço doméstico.

Um dos pontos interessantes levantados pela autora foi a questão da variedade e da amplidão que o termo “serviço doméstico” pode abranger

O serviço doméstico poderia envolver múltiplas funções e especializações dos seus trabalhadores. Ou seja, aquele serviço podia abrigar atividades cotidianas de manutenção (de abastecimento, de alimentação, de limpeza, de lavagem, de cuidado e de arrumação), atividades temporárias ou cíclicas, como de cuidados de idosos, doentes e crianças (nesse caso, realizado por amas-de-leite e amas-secas) ou de cuidado pessoal e de acompanhamento (típico de mucamas, pajens, lacaios e damas de companhias) e, até mesmo, atividades constituintes de uma economia doméstica voltada tanto para a subsistência e consumo interno, como para o mercado (tal o caso das práticas de venda no pequeno comércio ou próprias da produção doméstica, como costura, fiação, tecelagem, fabricação de utensílios e equipamentos, cuidado de animais e de pequenas plantações).<sup>122</sup>

Assim, quando analisamos nosso universo documental percebemos que os registros nada mais eram do que resumir ou ocultar o trabalho dessas pessoas que muitas vezes eram silenciadas pelos documentos. Além disso, Souza destaca que dentro da categoria de serviço doméstico existia uma hierarquia de acordo com as especializações dos indivíduos<sup>123</sup>, e segundo Luiz Carlos Soares essa diferenciação hierárquica se baseava nos graus de especialização das profissões e também no *status*

---

<sup>121</sup> SOUZA, Flavia Fernandes Op. cit. P.66

<sup>122</sup> Ibidem p. 67

<sup>123</sup> No âmbito interno temos trabalhadores com “posição superior” frente aos escravizados de outros serviços: os mordomos, as governantas, os camareiros e camareiras, as amas secas, as amas de leite e as mucamas. E os escravos que estariam em posição inferior seriam “cozinheiros, cozinheiras, copeiros e copeiras, costureiras, bordadeiras, lavadeiras, engomadeiras e os que cuidavam da arrumação e limpeza”, além dos chacareiros e tratadores de animais. Já no âmbito externo, tal hierarquia se dava entre os carregadores de cadeirinha ou liteira, cocheiros ou boleeiros, pajens, “moleques de recado”, de um lado; e, de outro, os compradores, carregadores de água e “tigres” – estes no plano mais inferior da hierarquia escravista doméstica. Op. cit. SOUZA, Flavia Fernandes. P. 68

social que cada função poderia carregar uma especialização maior ou menos determinava o valor do indivíduo, valor no sentido literal também, aja vista que os escravizados com mais especializações obtinham as avaliações mais altas. Como o caso do Nicolau 23 anos, listado como tropeiro em 1872 avaliado em 1.000.000 reis<sup>124</sup>, enquanto Joaquim com 28 anos listado como serviço de roça é avaliado em 500.000 réis<sup>125</sup>, no mesmo auto de avaliação do falecido Bento Luiz da Silva. É notório nos documentos que um trabalho especializado pode render uma avaliação mais alta e valorizar o preço de mercado do escravizado.

A especialização feminina, quando aparece listada, está atrelada à sua atuação no âmbito doméstico, a maioria delas foi classificada nos serviços de roça, porém algumas tinham funções específicas: costureiras, mucamas, cozinheiras. Laryssa da Silva pesquisando sobre as especificidades do trabalho escravo em Itapemirim no século XIX percebeu que, nos registros de batismos da região, a maioria das profissões que apareciam era associada às mulheres. É certo que, numa grande quantidade de registros de batismos de escravizados, muitos párocos não colocavam o nome do pai no documento se a relação entre os progenitores não fosse sacramentada pela Igreja Católica. Entretanto, Laryssa Silva notou nos arquivos que alguns registros em que apareciam o nome de ambos os pais apenas a profissão da mãe era citada<sup>126</sup>

Quando lançamos um olhar mais atento para os registros da matrícula, percebemos que as mães e suas crianças estavam compartilhando os mesmos espaços na primeira década da Lei do Ventre Livre em Itaguahy. Observando os registros das mulheres listados como serviço doméstico, percebemos que a grande maioria possuía filhos que estavam listados logo abaixo delas, geralmente a profissão dessas crianças não aparecia, o que, como vimos, não significa que elas não trabalhassem em diferentes formas. Temos o caso da Margarida 46 anos, de cor preta, viúva, foi citada em 1872 como serviço de Lavoura, logo abaixo seguem seus filhos Marcelo 30 anos, Raimundo 27 anos e Esperança 25 anos, filhos legítimos além de Isidoro 20 anos e Luiz 18 anos

---

<sup>124</sup> Acervo MTJ-RJ inventário de Bento Luiz da Silva ano 1874.

<sup>126</sup> MACHADO, Laryssa da Silva. *As especialidades do trabalho escravo: Uma análise das profissões dos cativos de Itapemirim no século XIX*. ANPUH-Brasil- 31º Simpósio Nacional de História. Rio de Janeiro, 2021.p. 11

filhos naturais<sup>127</sup>. De todos os filhos de Margarida, apenas Esperança de cor preta foi classificada como serviço doméstico, todos os demais estão como trabalho de lavoura. Além disso, os três primeiros filhos legítimos estão classificados como pretos, e os dois filhos naturais estão classificados como pardos.<sup>128</sup>

Ocorriam também algumas subnotificações, em que as mulheres eram listadas como sendo de serviço de lavoura na matrícula especial. Contudo, na avaliação, eram listadas como serviço doméstico, o que aparentemente aumentava seu valor de mercado como o caso de Paulina parda, escravizada registrada na Paroquia São Francisco Xavier por João da Matta Dias. Sua avaliação ficou em torno de 1.500.000 réis, aparentemente levou-se em consideração que ela vinha acompanhada por uma filha de um ano de idade. Ao final do inventário foi descrito que Paulina foi vendida e o valor obtido por ela foi repartido aos seus herdeiros, não sabemos se sua filha a acompanhou assim como manda a legislação da lei 2.040, de que crianças menores de três anos não devem ser separadas de suas mães.<sup>129</sup>

Deparamo-nos também com algumas profissões especializadas com atuações masculinas como tropeiro, pedreiro, carpinteiro, feitor, dessa forma, notamos que a maioria das especializações citadas na tabela, assim como os cativos com maior valor, eram aqueles que tinham trabalhos relacionados aos serviços de uma vila agrária. As atividades urbanas eram poucas e os artesãos eram aqueles que supriam as demandas de uma comunidade do interior. É certo que, até aqueles que tiveram suas especializações esquecidas nos documentos ou que foram genericamente classificados como “trabalhadores de roça” contribuíram para a construção do município de Itaguahy no século XIX.

### **2.3 Proprietário de escravos em Itaguahy- Os inventariados e suas conexões**

Nossa investigação até o momento não abarcou ainda a situação dos proprietários de escravizados de Itaguahy, como já mencionado, as características do município tendiam a pequenos e médios planteis, destinados a cultivos diversos, em

---

<sup>127</sup> Nos registros vitais da Igreja católica a nomenclatura filho legítimo designa filhos que nasceram de pais que se casaram na Igreja Católica, e naturais os filhos cujo os pais não são casados perante os sacramentos.

<sup>128</sup> Nos documentos analisados existe uma lacuna sobre a filiação paterna das pessoas listadas, quando aparece filho legítimo o nome da mãe é evidenciado, não se menciona o nome do pai. Acervo MTJ-RJ inventário de Francisco José de Oliveira Pacheco ano 1876.

<sup>129</sup> Acervo MTJ-RJ inventário de João da Matta Dias ano 1873.

principal café e cana de açúcar. Os braços da lavoura provinham dessas pessoas descendentes de africanos ou pessoas vindas de África, que trabalhavam em serviços que cansavam o corpo e a mente. Como colocado, nossa intenção não é fazer um estudo demográfico da escravidão na região como alguns autores já trataram<sup>130</sup>, mas sim compreender um pouco das relações que essas pessoas estabeleciam, suas redes de sociabilidade, suas conexões, sua racionalidade limitada, estratégias e de sobrevivência nesse sistema que por mais de três séculos assolou essa parcela da população.

**Tabela 4. Nomes de Proprietários**

**inventariados e porcentagem de  
escravizados listados**

	<b>Nº de escravizados</b>	<b>%</b>
JACINTHA PEREIRA DE ANDRADE	58	12,61%
ANTONIO JOSE RODRIGUES/ ANGELICA RODRIGUES DE FIGUEIREDO	45	9,78%
MARIA CANDIDA DA CONCEIÇÃO	39	8,48%
JOAQUIM DA COSTA NUNES	37	8,04%
MANOEL FRANCISCO RAMOS	30	6,52%
FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA PACHECO	19	4,13%
FRANCISCO FERNANDES PADILHA	18	3,91%
JOAQUIM FERNANDES RAMOS	17	3,70%
FRANCISCO ANTONIO SOARES DA SILVA	15	3,26%
BENTO LUIZ DA SILVA	14	3,04%
FLORENCIA MARIA NORONHA	14	3,04%
MAFALDA GUIMARÃES LIMA	14	3,04%
JUSTINA MARIA DA CONCEIÇÃO	13	2,83%
ANTONIO DOMINGUES RICARDO	11	2,39%
MARIA AMALIA DE FREITAS	10	2,17%
ANTONIO PAULINO NOGUEIRA	10	2,17%
MARCELINO MOREIRA DE BRITO	9	1,96%
MANOEL CUSTODIO GONÇALVES MAIA	8	1,74%
JOÃO ANTONIO RANGEL	8	1,74%
ELYDA MARIA DE FREITAS SANTOS	7	1,52%
FLORINDA GUIMARÃES TORRES	7	1,52%
JOÃO DUFFES	5	1,09%
CUSTODIA MARIA DA CONCEIÇÃO	5	1,09%
CARLOS MOREIRA DE BRITO	5	1,09%
VISTINA CARLOTA MOURA MAIA	5	1,09%
FRANCISCO JOSE DA COSTA	5	1,09%
JOSEFINA DA SILVA LEITE	4	0,87%
JOANNA DIAS DE OLIVEIRA	4	0,87%
ANTONIO JOAQUIM DE FREITAS SUARES	4	0,87%
ANTONIO RELLO DE PAULA ARAUJO	3	0,65%
VELINA ANDREZA GONCALVES MAIA	3	0,65%
ANTONIO JOSE PEREIRA	3	0,65%

<sup>130</sup> ANDRADE, Romulo. Op. cit. OLIVEIRA, Max Fabiano Rodrigues. Op. cit, entre outros.

ANNA MARIA DANTAS	3	0,65%
JOAO DA MATTAS DIAS	2	0,43%
MANOEL JOAQUIM DA CRUZ	2	0,43%
GALDINA ROZA DA COSTA	2	0,43%
MANOEL FRANCISCO DE SANT'ANNA	1	0,22%
JUSTINIANA JOAQUINA DA SILVA MAIA	1	0,22%
<b>Total Geral</b>	<b>460</b>	<b>100,00%</b>

*Fonte: inventários post-mortem 1872-1880- Acervo Museu do Tribunal de justiça do Rio de Janeiro*

Nessa parte do capítulo é interessante abordarmos sobre as características dos senhores de escravizados que compõem nossa amostragem. Entretanto vamos nos atentar também a formação de famílias cativas indicadas na lista de matrícula. Os dados da tabela acima mostram os nomes dos proprietários e a quantidade de escravizados que possuíam no momento da lista de matrícula. Podemos notar que não são números tão expressivos como os grandes fazendeiros do vale do paraíba apresentavam, entretanto, são números que podem ascender algumas colocações, uma parte considerável dessa amostragem de inventariados não possuía mais do que 10 escravizados, outra pequena parte alcança de 15 até o número mais expressivo de 58 cativos, ou seja, uma única inventariada possuía 12,61% de escravizados da amostragem.

Por agora podemos relatar um pouco do que encontramos durante as investigações sobre esses inventariados. Optamos por dar uma atenção maior para os cinco primeiros proprietários, pois são os que possuem a maior porcentagem no número de cativos, consequentemente são encontrados em outras fontes da região com mais frequência. Usamos além dos inventários e testamentos, registros vitais da igreja católica batismos e óbitos, hemeroteca digital e trabalhos de outros historiadores que pesquisam a região de Itaguahy e suas conexões diversas. Dessa maneira, pretendemos promover a busca por arranjos familiares de senhores de escravos e de escravizados, ligando esses nomes com questões importantes da região, para de certa forma ampliar nossa visão sobre a Itaguahy na segunda metade do século XIX e acima de tudo, nosso foco, o mundo cativo e liberto, conectado a Lei do Ventre Livre.

O inventariado que aparece com mais escravizados listados é Dona Jacintha Pereira de Andrade<sup>131</sup> falecida em 1874, o inventariante foi Major Manoel Francisco de

---

<sup>131</sup> Acervo MTJ-RJ inventário de Jacintha Pereira de Andrade ano 1874.

Oliveira seu marido cujo nome aparece na lista de matrícula especial realizada em junho de 1872. Dessa maneira, iniciamos as buscas nos arquivos com esses dois nomes. Na hemeroteca, mais especificamente *Almanaque Laemert* o nome de Manoel surge listado como fazendeiro e lavrador de café durante a década de 1850 e 1860. Entretanto, o nome de Jacinta não aparece nas nossas buscas pelo almanaque. O motivo pode ser compreendido pelo fato de que Jacintha falece antes de seu marido, pois segundo as pesquisas de Jessica de Assis percebemos que a presença de mulheres fazendeiras na baixada fluminense não era incomum, entretanto, elas cuidavam da administração geralmente após o falecimento do marido.<sup>132</sup> Todavia, o fato de abrir um inventário no nome da mulher e anexar a lista de matrículas indica que possivelmente ela participava dos negócios.

Buscamos o nome de Dona Jacintha nos registos de batismos da região e encontramos algumas aparições nos anos de 1871 como avó de Anna, filha de Henrique de Sespa Pinto e filha de Jacinta Anna Pereira de Sespa Pinto, dessa forma, Jacintha apadrinha sua neta. No mesmo ano aparece também como madrinha de outra neta, Helena filha de Carlos Moreira de Brito e Senhorinha Francisca de Sousa sua filha.<sup>133</sup> Anna Pereira de Sespa Pinto acaba falecendo dessa maneira no inventário de Jacintha a neta que possui o mesmo nome da filha figura como herdeira.

Dona Jacintha foi à Igreja Matriz de Bananal em outros momentos. Em agosto de 1871, foi madrinha de Francisco descrito como filho legítimo de cor parda, de Leocádio Pereira de Lemos Faria e Anna Pereira Rangel de Lemos.<sup>134</sup> Em fevereiro de 1872, aparece para batizar sua neta Elvira filha de Antônio Torquato e Maria Pereira de Oliveira, sua filha. Em junho de 1873, Jacintha e o marido batizam outro neto, Jerônimo, filho da Maria Pereira de Oliveira.<sup>135</sup> Embora sua presença nas documentações tenha figurado apenas em rituais litúrgicos relacionados a sua família, temos a impressão que Jacintha atuava em conjunto com seu marido na gerencia dos negócios, seu auto de partilha destaca todos os filhos e netos, além do marido, e o auto de avaliação documento anexado que designava todos os bens que essa senhora

<sup>132</sup> ALVES, Jessica Santana de Assis. *Dona dos cafezais: a ação social e econômica de uma fazendeira de café em Bananal de Itaguaí 1850-1867*. Dissertação (Mestrado em História) Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Programa de Pós-Graduação em História, 2019. p. 20

<sup>133</sup> Acervo do grupo PET-História UFRRJ – Livro 3 batismos de livres de Bananal de Itaguahy – 1871-1920.

<sup>134</sup> Acervo do grupo PET-História UFRRJ – Livro 3 batismos de livres de Bananal de Itaguahy 1870-1886.

<sup>135</sup> Ibidem

acumulou em vida destaca um número de escravizados condizente com o que aparece na lista de matrículas, dos 58 escravizados listados 56 aparecem no auto de avaliação da senhora, demonstrando que esses cativos eram bens do casal.

Assim podemos destacar as informações encontradas sobre o marido de Jacintha Manoel Francisco de Oliveira. Como pontuado, na hemeroteca não encontramos informações pertinentes sobre Jacintha, mas o nome do seu marido figura durante muitos anos, em 1850 foi listado como fazendeiro de café da freguesia de São Pedro e São Paulo, em 1851 aparece como fazendeiro de café do curato de Bananal e listado como substituto do subdelegado,<sup>136</sup> nos anos subsequentes aparece nas listas de fazendeiros de café, explicando a quantidade de cativos relacionada à essa família. Notamos que com o passar dos anos Manoel alça cargos elevados, já em 1854 obtém o título de Capitão e aparece como Juiz de paz, cargos importantes para a localidade.

Jessica Santana de Assis, em sua investigação, passou por alguns inventários de que utilizamos na pesquisa, com uma cronologia maior ela abarca o inventário de Manoel que faleceu em 1881. Dessa forma, Assis investigou algumas passagens da trajetória desse senhor, verificou nos registros de batismos entre 1847 e 1858 que Manoel Francisco de Oliveira batizou 26 inocentes, destes 19 homens e 7 mulheres. Dentre a amostragem dos médios fazendeiros da região Manoel Francisco de Oliveira teve expressivos índices de batizados no período de pouco mais de uma década. Enquanto a maioria dos fazendeiros da região batizou nesse mesmo período até dez crianças, tendo em média o batismo de uma criança cativa por ano, não deixando de ser um índice elevado.<sup>137</sup>

Ao analisar as posses de uma senhora proeminente da região, Assis percebeu que uma pequena parcela dos fazendeiros analisados possuía mais de 400 hectares, a maioria deles estava inserida na primeira e na terceira faixa segundo a classificação de Max de Oliveira, e pontua que

Max de Oliveira ao analisar a distribuição fundiária dos moradores da Freguesia do Bananal declarados nos Registros Paroquiais de Terras comprehende que na região as pequenas propriedades são as que

---

<sup>136</sup> Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial do Rio de Janeiro.

<sup>137</sup> ALVES, Jessica Santana de Assis. *Dona dos cafezais: a ação social e econômica de uma fazendeira de café em Bananal de Itaguaí 1850-1867*. Dissertação (Mestrado em História) Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Programa de Pós-Graduação em História, 2019. p.76

possuem as extensões de 0 a 100 hectares. Enquanto as médias propriedades são as de 101 a 400 hectares e as grandes acima de 400 hectares. Partindo da perspectiva do autor, observamos que a maioria dos inventariados possuem pequenas e médias propriedades, havendo um percentual ínfimo de grandes proprietários, apenas 5 fazendeiros sendo duas mulheres e três homens. Nesse grupo estava própria D. Gertrudes, e além dela Generosa Rosa com 5.118.300m<sup>2</sup> e 511.83 hectares, Francisco Soares da Silva com 4.029.300m<sup>2</sup> e 402.93 hectares, Manoel Francisco de Oliveira com 5.164.806m<sup>2</sup> e 516.4806 hectares e Joaquim Antônio Oliveira com 6.776.000m<sup>2</sup> e 677.6 hectares.<sup>73</sup><sup>138</sup>

Dessa forma, estamos trabalhando nessa pesquisa um casal que foi categorizado como grandes fazendeiros e possuidores de terras da região de Itaguahy, mesmo com o nome de Jacinta ausente desses documentos. Com isso, surgem indagações sobre o tipo de relação de trabalho que essa família possuía com seus cativos. Qual era a lógica de funcionamento da escravaria, e mais, quais conexões essas pessoas escravizadas tinham entre si e entre outros escravizados de fazendas vizinhas? Quais experiências de vida carregavam? Quais expectativas em torno de uma vida melhor dentro do mundo cativo, ou liberto? Como a legislação 2.040 pode ter afetado a vida das mulheres mães e seus filhos ingênuos? Muitas perguntas não encontraram respostas nessa investigação tendo em vista a natureza da documentação analisada, o mundo cativo aparece muito mais em forma de dados quase que estatísticos e padronizados, seja nos inventários ou nos registros de batismos, mas ainda assim, conseguimos supor algumas conexões baseadas nas evidências encontradas.

O primeiro ponto que podemos destacar é a possível conexão com o tráfico de almas ilegal, de 58 escravizados 38 eram provenientes de regiões da África, Congo em principal, número expressivo. Percebemos que, durante a década de 1850, Manoel Francisco de Oliveira estava com uma fazenda de café de vento em popa, num momento em que o café trazia muitas riquezas, os braços de sua lavoura provinham de pessoas subjugadas à escravidão trazidas para um trabalho braçal na maioria dos casos, como podemos perceber na lista de matrículas, quase todos listados com nações africanas foram registrados como trabalhadores de lavoura.

---

<sup>138</sup> ALVES, Op. cit. p.39.

Entretanto, notamos que alguns escravizados vindo de África possuíam outras funções dentro desse plantel. Como o caso do pajem de nome Antônio Angola, natural do Congo, que tinha a idade de 54 anos no momento da listagem, também foi encontrada a cozinheira Joaquina e a lavadeira Aurora, de 56 e 59 anos respectivamente, todos com idade avançada, o que nos faz desconfiar sobre a alteração de idade no registro para escapar da ligação com o tráfico ilegal. Essas pessoas tinham funções que os colocavam diariamente em contato com o senhor de escravos e sua família, cuidando e servindo-os, pessoas que mesmo vindos de África alçaram o patamar de escravos domésticos, que dentro da escravaria significava uma posição melhor segundo a historiografia.<sup>139</sup> De certo, a maioria das pessoas listadas como vindas de África são provenientes do tráfico ilegal que acontecia na região, a média de idade dos 38 cativos africanos é de 50 anos, tendo em vista a lei de 1831, percebemos que de acordo com esse documento fica notório que o tráfico ilegal possivelmente alimentou a lavoura dessa família com mão de obra.

Vamos focalizar nossa atenção para as famílias cativas presentes nesse plantel. Cruzando as informações da lista de matrícula com os registros de batismos percebemos a formação de algumas famílias escravizadas compartilhando essa vivência por vezes dolorosas que a escravidão trazia. Roza mulher preta de nação Mina 60<sup>140</sup> anos no momento da listagem, foi mãe de Rufina e Porfina 10 e 11 anos de acordo com a matrícula especial. Um dos parâmetros para verificar as possíveis alterações de idades desses adultos vindos de África é a idade de seus filhos, Rufina e Porfina tinham pouca idade levando em consideração a da mãe, haja vista que, uma mulher por volta de 50 anos não engravidava facilmente, e no caso foram duas vezes, o que claramente salienta as falsificações das idades nos documentos. Roza cumpria com rituais litúrgicos da Igreja Católica, foi à Igreja Matriz em 1852 acompanhada de seu dono Manoel Francisco de Oliveira para batizar sua filha Generosa, Galdino escravo e Nossa Senhora da Conceição foram os padrinhos. Na lista de matrícula, Galdino aparece como crioulo de 43 anos filho de Luiza de 68 anos natural de Moçambique outra escravizada da relação.<sup>141</sup> Vemos Roza ir batizar outra filha no ano de 1857, Cecília, entretanto,

---

<sup>139</sup> SOUZA, Flavia Fernandes de. *Criados, escravos e empregados: o serviço doméstico e seus trabalhadores na construção da modernidade brasileira (cidade do Rio de Janeiro, 1850 – 1920)* Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal Fluminense, Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Departamento de História, 2017

<sup>140</sup> Todas as idades colocadas usam com referência a lista de matrícula especial de 1872.

<sup>141</sup> Acervo MTJ-RJ inventário de Jacintha Pereira de Andrade ano 1874.

nenhuma das duas filhas fazem parte da relação de 1872, temos duas indagações: pode ser por motivo de morte, já que a mortalidade infantil na escravaria não era algo incomum, ou por venda. Os batismos de Rufina e Porfina não foram encontrados pois na década que elas nasceram 1860 temos um *gap* nos registros de batismos para a região.

Outras famílias surgiram também do mesmo plantel Claudina crioula de 60 anos era mãe de Januária também crioula descrita como cabra de 20 anos, Maria de 18 que foi mãe de Raimunda de 1 ano de idade, Claudina foi mãe de Timótea 8 anos, e Cândida 1 ano. Estranhamos a gravidez tardia pois sabemos que biologicamente uma mulher de 60 ano engravidada muito raramente, o que pode indicar também uma falha no registro de Claudina, ou mesmo um caso atípico. Essa família de mães irmãos e filhos nos chama a atenção pela idade dos membros mais novos, mãe e filha engravidaram quase que juntas. A lista realizada em junho de 1872 registra essas crianças como um ano de idade, dessa forma, nasceram um pouco antes da promulgação da lei, já no auto de avaliação do inventário notamos que essas mesmas crianças são registradas como 2 anos de idade, sendo assim, um ano e meio depois da lista de matrícula. Procuramos nos registros de batismos e não encontramos os registros desses inocentes, o que poderia nos tirar algumas dúvidas. Mas ao que tudo indica não estamos tratando de ingênuos nesse caso, pois as crianças nasceram pouco antes da promulgação da Lei do Ventre Livre, entretanto, novamente vemos a estratégia de elevar a idade das mulheres para não vincular a escravaria ao tráfico ilegal.

Mais um arranjo familiar encontramos através da escravizada Joanna crioula de 38 anos que foi mãe de Theodora 18 anos, Theresa 16 anos, Hermenegildo 8 anos, Gepeto e Isidoro 10, Delfina 8 Anastácia 5, Zeferina 3, Luciano 1 ano. Joana possuía filhos com diferentes idades em 1872, nos registros de batismos encontramos os momentos em que ela foi batizar em santos óleos Theodora em 1855 apadrinhada por Fortunato e Justina ambos os escravos de Manoel Francisco de Oliveira, e Thereza em 1858 apadrinhada por Jorge e Albina escrava do mesmo senhor. Novamente, não encontramos registros de batismos dos filhos mais novos, e aparentemente Luciano entra para o mesmo caso anterior, nasceu antes da promulgação da lei. No caso,

aparentemente a idade de Joana está correta, e o fato dela ser crioula pode ser um motivo para isso, pois os proprietários não precisariam mascarar sua idade.

Outro importante inventário de nossa pesquisa é o de Antônio José Rodrigues e Angélica Rodrigues de Figueiredo o inventário foi conjunto aberto em 1875 não possui testamento, Francisco José Rodrigues filho do casal foi o inventariante. Notamos que Antônio José Rodrigues é filho de Dona Gertrudes Maria da Conceição, importante Dona de terras e produtora de café da região, que teve sua trajetória estudada na dissertação de Jessica Santana de Assis. Assis verificou que Dona Gertrudes produz um testamento num momento de enfermidade, entretanto falece 10 anos após o documento ser escrito nele encontramos alguns detalhes sobre essa família.

No documento a senhora afirma ser viúva de Francisco José Rodrigues com quem teve oito filhos que chegaram à fase adulta e diversos outros que faleceram em tenra idade. No inventário são descritos sete filhos: Antonio José Rodrigues, Eliziario José Rodrigues, D. Maria Rosa da Conceição, D. Rita Maria da Conceição Almada, Manoel Francisco Rodrigues, José Francisco Rodrigues, João José Rodrigues, os três últimos já se encontravam falecidos no momento da morte da mãe. De acordo com as informações presentes no inventário em 1867, com exceção de Antônio José Rodrigues todos os outros filhos eram casados.<sup>142</sup>

Além disso, através de investigações nos documentos, Assis notou que muitos filhos dessa senhora ocupavam posições de destaque na sociedade de Itaguahy, em principal na freguesia de Bananal. Antônio José Rodrigues e seus irmãos José Francisco Rodrigues e D. Rita Maria da Conceição Almada estavam inseridos nas listas dos anuários do Almanak Laemmert na categoria “principais fazendeiros e lavradores de café” no período em que Dona Gertrudes era viva. Antônio José Rodrigues o filho mais velho, além de fazendeiro de café em Bananal e na Freguesia de São Pedro e São Paulo no Ribeirão das Lages foi inspetor de quarteirão, tenente, subdelegado e juiz de paz. Também fez parte do pequeno grupo de eleitores da região.<sup>143</sup> Essa importante fazendeira teve um total de 30 netos, um deles faz parte de nossa amostragem Joaquim

---

<sup>142</sup> ALVES, Jessica Santana de Assis. *Dona dos cafezais: a ação social e econômica de uma fazendeira de café em Bananal de Itaguai 1850-1867*. Dissertação (Mestrado em História) Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Programa de Pós-Graduação em História, 2019. p.26

<sup>143</sup> Ibidem p.27

Fernandes Ramos filho de Rodrigo Fernandes Ramos, que também possuía número considerável de cativos e possivelmente seguiram o legado da família.

Voltando para Antônio José Rodrigues, é importante destacar ainda que ele foi o inventariante de sua mãe e a pessoa escolhida para assegurar todas as disposições testamentárias, aja vista que, por não saber ler, nem escrever, era o filho mais velho que auxiliava a mãe nos negócios e conhecia os bens que ela possuía, as pessoas que deviam a ela, os empréstimos contraídos entre outros negócios. Contudo, Assis pontua que “[...] nos documentos de transações anexados ao processo de inventário os escrivães consultavam a D. Gertrudes para confirmar a negociação.”<sup>144</sup> Ou seja, seu filho a auxiliava, mas não poderia fazer nada sem a autorização expressa da mãe.

Antônio falece 8 anos depois de sua mãe, aparentemente ele seguiu a lógica de trabalho com uma fazenda grande, e 45 escravizados no momento de sua morte. Dentre essas, nove pessoas eram provenientes de África. Analisando a lista de matrícula desse senhor notamos a formação de algumas famílias. A primeira é da africana Catherina que atravessou o Atlântico para vivenciar a dura realidade da escravidão em terras fluminenses. No momento da matrícula, Catherina tinha 57 anos e trabalhava na lavoura. Seus filhos eram: Sarafrão de 29 anos, Maria, 25 anos, Caetano, 18 anos, Roque, 17 anos, Rita, 14 anos e Eva, 16 anos todos naturais do Rio de Janeiro<sup>145</sup>. Nos registros paroquiais, encontramos Catherina em alguns momentos de sua vida. Em outubro de 1851, Catherina leva seu filho Roque para batizar, e assim temos a informação de que ela era de nação Rebola. Os padrinhos foram Pedro Paulo, escravo de Maria José de Oliveira, e Izabel, escrava de Rodrigo Fernandes Ramos, irmãos do proprietário de Catherina.

Em junho 1854, Catherina batiza a inocente Quitéria, nascida em janeiro daquele ano, os padrinhos foram João de Deus e Rita escrava de Manoel de Oliveira Siqueira. Entretanto, Quitéria não aparece na lista de matrícula de 1872, possivelmente pode ter falecido ainda criança. Em janeiro de 1857, batizou Eva, nascida em agosto do ano anterior. Os padrinhos foram Victorino e Verdeana, escravos de Mariana Luísa do

---

<sup>144</sup> ALVES. Jessica Santana. Op. cit. p. 30

<sup>145</sup> MTJRJ – Comarca de Itaguaí. Inventário de Antônio Jose Rodrigues e Angélica Rodrigues de Figueiredo ano 1875.

Espírito Santo.<sup>146</sup> Não encontramos outras informações sobre essa família. Todavia, percebemos que, com o passar dos anos, eles se mantiveram unidos num mesmo plantel.

Outro arranjo familiar também inicia com uma travessia de África até Itaguahy, Dionízia de 70 anos trabalhava na lavoura e teve listada com ela sua filha Felippa de 25 e Dorotheia de 27 anos. Felippa tinha filhos menores que estavam no mesmo plantel Clemencia de sete anos, Constância de seis anos e Ignácia cinco anos todas listadas como serviço de lavoura assim como sua avó. Dorotheia sua irmã também possuía filhos menores: Jacob nove anos listado como serviço de roça, Benedito cinco anos e Joaquim de 3, não informado o serviço.<sup>147</sup> Mais uma vez, nos confrontamos com a estratégia de elevar a idade das mulheres africanas como Dionízia, para se desvincular do tráfico ilegal e escravizar pessoas que deveriam estar legalmente livres. Essa família tem a presença apenas de mulheres nos documentos, entretanto podemos compreender que a rede de sociabilidade e de relacionamento abarcavam outras pessoas, possivelmente do sexo masculino.

Temos a presença de mais uma família matrilinear iniciada com Sabrina traficada do continente africano que tinha 57 anos no momento do registro, possuía os filhos: Thomaz 33 anos, Homero, 18 anos, e Joanna, 17 anos. Dentro do espólio de Antônio José Rodrigues e Angélica Rodrigues de Figueiredo aparecem outras mães como: Edeudora (filha de Theodora não listada) 30 anos com sua filha Raquel de 8 meses, a criança não era ingênua, mas seu nascimento é bem próximo da promulgação da Lei do Vento Livre. Temos também Bazilia (filha de Luiza não listada) 34 anos com o filho Garcia, de 11 anos. Ignácia não listada foi mãe de Yonaranda, 19 anos, Francisca de 17 anos e Adão, 10 anos, Yonaranda tinha uma filhinha de nome Caetana de três anos. Por último, tem a Balbina (filha de Joaquim não listado), com o Sebastião de 8 anos de cor pardo cujo serviço não foi informado. Essas famílias matrifocais que, apesar das circunstâncias, se mantiveram num lugar indica que possivelmente possuíam estratégias para se manterem unidas, para que não se separassem nem fossem vendidas, e em parte consideramos isso tendo em vista o arranjo do plantel destinado a grande lavoura. Todavia, a existência dessas famílias comprova que existiam estratégias de relacionamentos para mantê-las juntas.

---

<sup>146</sup> Acervo do grupo PET-História UFRRJ – Livro 3 batismos de livres de Bananal de Itaguahy 1847-1853.

<sup>147</sup> MTJRJ – Comarca de Itaguá. Inventário de Antônio Jose Rodrigues e Angélica Rodrigues de Figueiredo ano 1875.

Outra inventariada com destaque para o quantitativo de escravizados listado é a Maria Cândida da Conceição falecida em 1873, esposa de Mariano Francisco de Souza cujo nome aparece na lista de matrícula. Ao que tudo indica, Mariano Francisco de Souza é neto de Dona Gertrudes Maria da Conceição, filho de Elizário José Rodrigues. Procurando o nome de Maria e Mariano em outros registros encontramos os assentos de batismo de seus netos, nada mais. Além disso, Mariano Francisco de Souza participou de uma doação para a construção da estrada de ferro de Queimados, no valor de 50\$000<sup>148</sup>, e foi listado como fazendeiro de café nas décadas de 1860, no *Almanak Laemmert*.<sup>149</sup> Possuía 39 escravizados, entretanto vemos poucas formações de famílias, apenas Donária de cor parda e idade de 30 anos tinha os filhos: Luiza sete anos, Amélia cinco anos e Marcelino dois anos todos listados como serviço de lavoura. Todos os cativos desse plantel eram naturais do Rio de Janeiro além do que, ou trabalhavam na lavoura, ou não informaram a profissão na hora de registrar.<sup>150</sup>

O inventariado Joaquim da Costa Nunes faleceu em fevereiro de 1874, possuía o título de capitão. Ana Rosa da Costa e Souza, sua esposa, foi a inventariante. Assis identificou que Capitão Joaquim era um grande proprietário da região, chegou a possuir 23 escravizados categorizados como serviço de roça.<sup>151</sup> Esse proprietário possuía interesse também na construção da estação de Queimados que aproximava a região da Corte do Império. Essa estrada beneficiaria não somente a freguesia do Bananal como as regiões adjacentes que poderiam escoar seus produtos nas estradas de ferro por via da estrada a ser construída entre Bananal e Queimados. Essa ligação, por conseguinte, também provocaria uma maior circulação de pessoas na Freguesia de Bananal que quisessem fazer uso dessa estrada.<sup>152</sup> Dessa forma, uma campanha de doações foi realizada a fim de promover a construção dessa estrada, Mariano Francisco de Souza e o Capitão Joaquim da Costa Nunes forma alguns dos contribuintes. Assis destaca que apesar de não ter alcançado o valor estipulado, a doação dessas pessoas é importante para compreendermos a associação em torno de um bem comum e o interesse dessas pessoas na realização dessa obra.

---

<sup>148</sup> ALVES, Jessica Santana de Assis. *Dona dos cafezais: a ação social e econômica de uma fazendeira de café em Bananal de Itaguaí 1850-1867*. Dissertação (Mestrado em História) Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Programa de Pós-Graduação em História, 2019. p.134

<sup>149</sup> Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial do Rio de Janeiro. Seção das Províncias. Anuário de 1859-69.

<sup>150</sup> MTJRJ – Comarca de Itaguaí. Inventário de Maria Cândida da Conceição ano 1873.

<sup>151</sup> ALVES. Jessica Santana Op. cit. P.168

<sup>152</sup> Ibidem p. 133-134.

Analizando os cativos registrados pelo Capitão Joaquim da Costa temos novamente formação de diversas famílias matrilineares. Lucia, 36 anos, Maria, 40 anos e Regina, 50 anos, são filhas da Felicidade, já falecida, todas naturais da província e pretas. Regina listada como cozinheira teve o Prefino de 22 anos listado como pajem. Maria serviço de lavoura tinha os filhos Thiago de 24 anos pardo que também trabalhava na roça, Trancelina, parda, 16 anos, serviço não informado, Lídia, 13 anos, mucama de cor parda, Cipriano de oito anos e Alfredo de sete anos ambos são pardos de serviço não informado.

Encontramos também a cozinheira Marcelina de 38 anos preta tinha os filhos seguintes: Gil de 18 anos serviço de roça, Berdulina, 14 anos, parda e costureira, Romana cinco anos preta serviço não informado, e João de três anos idem. Outra mãe encontrada foi Rogéria de 20 anos costureira preta tinha como filha Violante de seis anos listada como costureira Galdino de três anos, Emilinia, um ano, única dos filhos listada como parda. Por fim, Antônia de 25 anos tinha Alexandre de quatro anos e Branca de um ano, ambos são pretos de serviço não informado.<sup>153</sup> Percebemos nessa fazenda serviços mais especificados, como costureira, pajem, cozinheira, diferentemente de outros registros que não se importaram tanto identificar a profissão de seus cativos.

Um último inventariado que destacaremos nesse ponto é Manoel Francisco Ramos que faleceu em março de 1878, sua esposa Maria Santiago de Oliveira Ramos foi a inventariante e estava grávida no momento do inventário. Encontramos seus nomes nos registros paroquiais de batismo, Manoel e sua esposa, em fevereiro 1875, apadrinharam a inocente Alzira filha do Tenente Coronel Caetano Joze da Silva Santiago Junior, ao que tudo indica irmão da esposa de Manoel.<sup>154</sup> Em novembro de 1875 eles retornam para batizar sua filha também de nome Alzira, apadrinhada por Caetano Jose da Silva Santiago e Cândida de Oliveira Santiago, avós maternos da criança.<sup>155</sup> Encontramos a informação de que Manoel Francisco Ramos é registrado como sendo de origem portuguesa no registro de batismo de sua filha Oscarina em outubro de 1877.<sup>156</sup>

---

<sup>153</sup>MTJRRJ – Comarca de Itaguaí. Inventário de Joaquim da Costa Nunes ano 1874.

<sup>154</sup>Acervo do grupo PET-História UFRRJ – Livro 3 batismos de livres Itaguahy- 1870-1886

<sup>155</sup>Acervo do grupo PET-História UFRRJ – Livro 3 batismos de livres Itaguahy- 1871-1920

<sup>156</sup>Ibidem.

Apesar de ter uma lista de matrícula extensa notamos no inventário de Manoel Francisco Ramos a Relação da venda de uma escravizada de nome Deolinda, de 30 anos que foi vendida com dois filhos ingênuos Elvira e Joaquim, em 1876. Manoel comprou Deolinda em 1876 de Coronel Caetano José da Silva Santiago Júnior, irmão de sua esposa. Assim, esse documento comprova que no momento da venda Deolinda foi vendida por 800 mil réis e teve seus direitos garantidos de se manter próxima de seus filhos como manda a legislação 2.040.

Entretanto, no momento da avaliação no inventário de 1878, a escravizada aparece sozinha, não registraram os filhos ingênuos junto a ela, e foi avaliada em 600.000 reis. Indicando que provavelmente Deolinda não estava mais com seus filhos, inclusive seu valor diminuiu, o que pode corroborar mais uma vez para a ideia de que as crianças ingênuas tinham seu valor de trabalho atrelada ao valor de compra de suas mães. A partilha, momento da divisão dos bens realizada, indicou que Deolinda ficaria como propriedade da Maria Santiago de Oliveira Ramos, ao que parece mantendo os serviços na fazenda dessa família, no caso serviços domésticos e provavelmente de roça também. Os filhos de Deolinda não voltam a aparecer desse documento, o que nos enche de dúvidas, para onde será que essas crianças foram? Por que separar de sua mãe? Perguntas que não serão respondidas com esses registros, mas que pintam um quadro de possibilidades em torno da Lei do Ventre Livre num momento seus direitos junto a seus filhos são garantidos, um tempo depois você poderia ser separada deles, assim, vemos que a legislação em alguns casos não mudava a instabilidade que o destino dessas pessoas poderia vivenciar.

Para concluir o segundo capítulo salientaremos suas contribuições para nossa investigação. A ideia inicial era compreender a adesão da legislação 2.040 na região de Itaguahy, e percebemos que foi um fator de interesse dos proprietários de escravizados o registro na Matrícula Especial de 1872, dentre os motivos podemos apontar a garantia do direito de propriedade, visto que a Lei do Ventre Livre apontou para um futuro em que a mão de obra escravizada deixaria de existir. Analisando as informações contidas nas categorias dispostas na matrícula percebemos a confirmação de estratégias que os proprietários utilizavam para mascarar o tráfico ilegal, elevando a idade de pessoas africanas para os distanciarem da ilegalidade. Dessa maneira, mais uma vez, o documento gerado pela matrícula salienta o direito de propriedade dos senhores sobre os africanos que deveriam estar legalmente livres, junto com seus descendentes e

possivelmente muitas crianças ingênuas. Ademais, através desses registros diferentes famílias – muitas originadas do tráfico de almas – são colocadas sob os holofotes da História, assim, suas vidas nos fazem compreender as diferentes configurações de famílias na sociedade de Itaguahy do século XIX.

No próximo capítulo, vamos focalizar nossa atenção para a maternidade dessas mulheres, as famílias matrifocais demostram que havia estruturas de relacionamento e sociabilidade formulando estratégias de sobrevivência numa sociedade marcada pela escravidão. Vamos atrás das crianças ingênuas que aparecem nas entrelinhas dos documentos, como também vamos analisar alguns casos particulares para perceber estratégias que essas mulheres lançaram mão para ter uma vida melhor, dentro das possibilidades do que poderia ser melhor.

### **Capítulo III: MATERNIDADE ESCRAVIZADA EM ITAGUAHY- CONEXÕES COM O MUNDO ATLÂNTICO**

Ao longo desse capítulo, abordaremos as questões em torno da maternidade escravizada no mundo atlântico de fato, por isso, consideramos que a localidade de Itaguahy vivenciou e compartilhou experiências que se conectam pelo oceano Atlântico. Os holofotes da investigação vão estar voltados para as mães e as possibilidades de maternar dentro do mundo cativo, Ignácia, Margarida e Izidora foram mulheres que nunca tiveram suas histórias contadas ou analisadas sob a luz da pesquisa historiográfica, e esse é nosso trabalho nesse capítulo, não podemos dar um rosto, mas damos nomes para histórias repletas de singularidades e que ao mesmo tempo se conectam entre si e com tantas outras ao longo do Brasil do século XIX e porque não dizer, nas experiências envolvendo o mundo atlântico no século XIX. As indagações historiográficas sobre a Escravidão no Brasil e no mundo se modificaram ao longo do tempo, desde *Casa grande e Senzala*<sup>157</sup> até os dias de hoje vemos que esse ramo de estudos continua a crescer e se desenvolve em várias partes do globo. Pois, muitos questionamentos não foram realizados ou solucionados, e isso é o motor que faz a história girar e se renovar.

---

<sup>157</sup> Freyre, Gilberto. *Casa-grande & senzala*. Global Editora e Distribuidora Ltda, 2019.

Dessa maneira, a historiografia mais recente sobre escravidão enfoca as questões de gênero e maternidade, colocando a mulher escravizada no olho do furacão das mudanças sociais vividas séculos atrás. Com isso, vamos colocar aqui as discussões historiográficas em torno dos discursos sobre maternidade escravizada, e como mudou principalmente ao longo do século XIX. Além disso, abordaremos as demandas em torno da saúde e maternidade da mulher escravizada, das disputas jurídicas em busca de garantir direitos sobre seus filhos, e claro, como o trabalho dessas mulheres alicerçou a sociedade escravista.

Para fundamentar esse capítulo vamos trabalhar em principal com documentos que fazem parte de alguns inventário *post-mortem*, os testamentos. Como pontuado no capítulo II, nosso universo documental compreende 38 inventários, visto que, para a região, a década de 1870 possuía 70 inventários catalogados. Entretanto, apenas esses 38 demonstram a presença de escravizados. Dos 38 inventários, apenas 5 deles possuíam testamentos, documento que garantia a última vontade da pessoa em seu leito de morte. Vamos trabalhar com esses testamentos compreendendo a presença de mulheres cativas ou libertas que ao longo de suas vidas formularam diversas estratégias para viver melhor dentro do sistema. Além dos testamentos, novamente faremos uso dos registros vitais da Igreja Católica, registros de batismo e de óbito, pois nesses documentos temos contato não apenas com um ritual litúrgico, mas com esses escravizados e libertos que desaparecem de tantos outros documentos.

### **3.1 Discurso e maternidade no mundo atlântico- século XIX**

A sociedade de Itaguahy vivia na década de 1870 os problemas relacionados ao fim do tráfico transatlântico, problemas na lavoura figuravam como centrais entre as reclamações na câmara de vereadores.<sup>158</sup> A falta de braços no campo levou os políticos a pensar múltiplas estratégias para contornar essa situação. Entretanto, assunto não muito mencionado entre esses vereadores foi a questão da escravidão, durante os anos de 1867 até 1872 analisamos detidamente as atas da câmara municipal de Itaguahy e não obtivemos informações contundentes sobre a escravidão na região. Entretanto, como sabemos por outros documentos, aquela sociedade se organizou e se ancorou com

---

<sup>158</sup> Atas da Câmara Municipal de Itaguahy, 1871. Eram frequentes informações sobre pragas na lavoura, e um incentivo governamental para a aderência de mão de obra livre vinda da Europa.

base nesse sistema de exploração, através do tráfico por algum tempo e do trabalho na lavoura.

Os meandros dessa pesquisa estão justamente na problemática da falta de informações sobre as crianças ingênuas de Itaguahy. Todavia, não podemos falar apenas dessas crianças atingidas pela legislação 2.040, mas também pelas produtoras e reprodutoras desse sistema vil, as mulheres escravizadas. Com isso, vamos compreender questões que envolvem a maternidade da mulher escravizada, através da historiografia brasileira e internacional relacionadas ao mundo atlântico. O controle sobre os corpos dessas mulheres pode ser entendido de diversas formas, seja na violência sexual, gestação, amamentação, criação de seus filhos e o próprio cuidado enquanto mães.

Autores internacionais empreenderam esforços para compreender a constituição das sociedades escravistas atlânticas, denotando o papel central da mulher negra nas dimensões do trabalho e da maternidade, envolvendo gestações, parto, amamentação e práticas de criação de filhos, para as experiências femininas na escravidão. Algo comum nessas sociedades foi uma organização matrilinear com o princípio do *partus sequirtus ventrem*, e isso impactou as experiências de mulheres africanas e crioulas que viveram em comum a maternidade, a exploração de seu trabalho e a mercantilização de seus filhos por parte de seus senhores.<sup>159</sup>

Analizando uma historiografia recente, notamos que os estudos estão centrados na compreensão dos papéis de gênero elencados nas sociedades escravistas compreendendo a divisão de trabalho e o papel designado à mulher negra como produtora e reprodutora do sistema. Diana Paton e Pamela Scully destacam que sociedades organizadas em cima da economia da escravidão usaram principalmente a organização de gênero, assim, uma divisão de trabalho pautada em gênero. E que as mulheres que viviam nas áreas urbanas exerciam papéis de gênero específicos com relação ao trabalho como lavadeiras, arrumadeiras, cozinheiras, enquanto os homens eram entregadores, estivadores. Dessa maneira, existia um número maior de mulheres trabalhando nas cidades performando os papéis convencionais de trabalho feminino.<sup>160</sup>

---

<sup>159</sup> TELLES, Lorena Féres da S. *Teresa Benguela e Felipa crioula estavam grávidas: maternidade e escravidão no Rio de Janeiro (século XIX)*. São Paulo, 2019. P 17

<sup>160</sup> SCULLY, Pamela. PATON, Diana. *Gender and slave emancipation in the Atlantic world*. Duke University Press; Illustrated edição, 2005. p. 6,7

As autoras formulam que durante o processo de emancipação das sociedades Atlânticas foi possível vivenciar diversas maneiras de obter a liberdade. No Brasil, por exemplo, essas pessoas recém-libertas se juntaram a grande parte de população livres de cor e formaram um grupo pós-emancipação com diversas experiências de se tornar livre. Então, a emancipação não foi um processo binário, não foi um processo simples de uma só opção, diferentes formações de raça e etnia nas sociedades pós escravidão também podem ser responsáveis por diferentes formas de gênero e de conversões sociais de trabalho de relação social. Os escravos que se tornaram livres passaram por múltiplos processos para entender o gênero, como também diversos conflitos surgiram pós-emancipação, por exemplo, questão do casamento e vida em família o uso do espaço público, trabalho, que resultou em diversas visões de maternidade e de feminilidade construído por esses diferentes grupos.<sup>161</sup>

Notamos que uma discussão interessante à pesquisa é a noção de matrilinearidade já citada, haja vista que o sistema escravista primeiro foi posto em prática, depois legitimado, mostrando a própria incoerência do sistema em considerar pessoas como objetos de outras. As leis e os discursos foram surgindo à medida que existia a necessidade de legitimação desse projeto de dominação. Dessa maneira, o direito romano foi a fonte principal em que juristas ibéricos formularam legalmente a legitimação. E assim, não concebiam os cativos como seres sem gênero, existia relevância no sexo do cativo segundo a legislatura. Cowling destaque que

Provisões legais centenárias já previam que os senhores poderiam alforriar certos escravos, incluindo as mulheres que haviam sido suas amas de leite ou que deles tivesse cuidado durante a infância; [...] A legislação escravista tanto previa como tentava coibir que escravas fossem colocadas por seus senhores para trabalharem como prostitutas.<sup>162</sup>

No caso português, os capítulo IV e V das ordenações Filipinas foram os primeiros a tratar do “direito civil substantivo, direito das pessoas e coisas sob o ponto de vista civil e comercial” e do processo penal, fixando assim princípios que fundamentaram juridicamente as relações entre senhores e escravizados no Brasil. A

---

<sup>161</sup> SCULLY, Pamela. PATON, Diana. Op. cit. p.9

<sup>162</sup> COWLING, Camillia. *Concebendo a liberdade: mulheres de cor, gênero e a abolição da escravidão nas cidades de Havana e Rio de Janeiro*. Campinas, SP, Editora da Unicamp. 2018. P.108.

compilação das *Siete Partidas* espanhola foi resultado de uma renovação da influência do direito romano no velho mundo.<sup>163</sup> Baseando-se no direito romano esse código explicitou o modo de conceber a escravidão e o modo pelo qual a pessoa poderia se tornar escravo. Caroline Passarini Sousa destaca que o “nascimento foi uma das formas pelas quais o estado de servidão poderia ser estabelecido no código romano, a mácula da escravidão, passada de uma geração à outra, definia-se exclusivamente pela condição jurídica da mãe”.<sup>164</sup>

Isto posto, o princípio *Partus sequitur ventrem* muito investigado nos estudos recentes, é de origem do direito romano e determina que a condição de nascimento de uma criança dentro do regime escravista, deriva de sua mãe exclusivamente, assim, fortalecendo e dando continuidade ao sistema escravista através do princípio da matrilinearidade. Legalmente esse princípio foi rompido com a legislação 2.040, entretanto como temos analisado nota-se que a condição da criança ingênuia dependia sim de sua mãe.

A hereditariedade genealógica da escravidão através da mulher negra se circunscreve a um sistema de dominação escravista, pois, em sociedades livres ocorria o extremo oposto, em que pai e não a mãe é quem concedia o *status* e a legitimidade para o filho. Senhores do sexo masculino eram considerados *paterfamilias*, ou seja, o pai de família na sociedade brasileira vem em contraponto a formação de famílias matrilineares. Cowling pontua que o princípio do *Partus Sequitur Ventrem* assegurou uma série de abusos à mulher escravizada, como a questão dos “encontros” sexuais muitas vezes não consentidos entre escravas e senhores, o princípio garantia que os abusos dos senhores não ameaçariam o direito de propriedade sobre seus cativos, pois as crianças oriundas desses relacionamentos obteriam o status legal materno, permanecendo escravas. Algo comum de notar nos documentos da época é questão de o pai escravizar os próprios filhos oriundos de mulheres escravizadas. Além disso, esse princípio ainda nega sistematicamente o direito dos homens escravizados em exercer a

---

<sup>163</sup>COWLING, Camillia. *Concebendo a liberdade: mulheres de cor, gênero e a abolição da escravidão nas cidades de Havana e Rio de Janeiro*. Campinas, SP, Editora da Unicamp. 2018. p. 109

<sup>164</sup> SOUSA, Caroline Passarini. *Partus sequitur ventrem: reprodução e maternidade no estabelecimento da escravidão e abolição nas Américas até a primeira metade do século XIX*. 2021. p. 20

autoridade sobre seus filhos, reforçando o poder patriarcal dos senhores sobre os escravizados do sexo masculino.<sup>165</sup>

Agora dando enfoque a temática dos discursos em torno da maternidade escravizada podemos destacar o abolicionismo inglês como motor desses discursos, tendo em vista a complexidade e a gama temática do movimento abolicionista, abordaremos algumas questões que nos são relevantes para a compreensão de gênero e da representação e maternidades das mulheres escravizadas. Ao longo da história, as representações formuladas sobre as pessoas africanas tentavam de todas as maneiras evidenciar uma inferioridade nata, descrevendo características físicas e intelectuais de forma animalesca, na intenção de assim justificar o cativeiro e a escravização dessas pessoas. Essa população era descrita como desprovida de sentimentos, com uma força física diferenciada e resistentes a dor, tanto mulheres quanto homens. Entretanto, às mulheres cabia ainda a retórica de promiscuidade e incapacidade de exercer uma boa maternidade, pois, não eram apegadas a suas crias.<sup>166</sup> Com isso, o movimento abolicionista britânico associou expressão política e apoio popular se ancorando numa estética sentimentalista dos discursos, modificando a retórica sobre esses povos escravizados em prol de suas causas. Sousa destaque que

Conforme foi se consolidando, o abolicionismo procurou fazer o movimento inverso: investiu em representações sobre o sofrimento, brutalidade e desumanização a que essas pessoas estavam submetidas pelo processo de escravização. Uma retórica sentimentalizada passou a ser empregada para representar as experiências traumáticas de homens e mulheres sob o jugo da escravidão, e esta retórica não se limitou apenas ao campo da literatura.<sup>167</sup>

A retórica sentimentalista não era uma invenção do movimento abolicionista, mas conforme a escravidão passa a ser vista como parte do sofrimento de pessoas, a utilização da sentimentalidade ajudou a promover ideias antiescravistas, assim esse modelo funcionou tanto nas esferas literárias como nas políticas, tendo a mulher britânica como amplificadora dessas ideias. Dessa maneira, a literatura sentimental

---

<sup>165</sup> COWLING, Camillia. Op. cit., p. 110-111

<sup>166</sup> SOUSA, Caroline Passarini. Op. cit., p. 91

<sup>167</sup> SOUSA, Caroline Passarini. *Partus sequitur ventrem: reprodução e maternidade no estabelecimento da escravidão e abolição nas Américas até a primeira metade do século XIX*. 2021. p 92

ganhou credibilidade com elementos dos discursos políticos e a política conseguiu um maior poder de persuasão utilizando-se dessa retórica.<sup>168</sup>

Nota-se uma ambiguidade nos discursos antiescravistas, pois ao mesmo tempo que defendiam o fim do sistema nas Américas com os discursos do sofrimento e exploração de mulheres e homens, tirou dessas pessoas o direito de serem pessoas e falarem por si só, além disso, consolidou uma série de representações sobre as mulheres escravizadas como vítimas do sistema, assim, por conta de tanto sofrimento teriam perdido a pureza e as virtudes relegadas ao gênero feminino.

Camilia Cowling ao investigar as ações de liberdade nas cidades de Havana e Rio de Janeiro na segunda metade do século XIX analisou os discursos abolicionistas que ressoavam desses processos, os advogados do período munidos de todos esses discursos defendiam as mulheres escravizadas utilizando dos mais variados argumentos. Assim, a autora traçou diferentes noções sobre a maternidade escravizada presentes nesses documentos e como a retórica mortificava ao chegar próximo do fim do sistema. Para ela “a emancipação gradual trouxe um conjunto de mudanças interconectadas tanto nos significados legais como nos significados sociais da maternidade”.<sup>169</sup> No mundo atlântico como um todo, os debates em torno da escravidão e abolição fomentaram-se sob o julgo político, econômico e numa linguagem baseada nas emoções, buscando simpatia das pessoas pela causa escravista.

No Rio de Janeiro, as ações de liberdade expressavam discursos mencionando o sofrimento das mulheres escravizadas e seus filhos, a retórica da piedade foi muito frequente nesses documentos. Cowling afirma que antes da lei o vínculo emocional entre mãe e filho era reconhecido pelo menos nos usos retóricos por senhores e escravos, advogados e juízes associando-se as novas noções acerca do que seria um tratamento mais humano aos escravizados.<sup>170</sup> O discurso sentimentalista ligando a maternidade ao sacro foi visto nessas petições, o direito sagrado à maternidade foi argumento utilizado durante toda a década de 1870, antes e depois da Lei do Ventre Livre.

---

<sup>168</sup> SOUSA, Caroline Passarini. *Partus sequitur ventrem: reprodução e maternidade no estabelecimento da escravidão e abolição nas Américas até a primeira metade do século XIX*. 2021p.96

<sup>169</sup> COWLING, Camillia. *Concebendo a liberdade: mulheres de cor, gênero e a abolição da escravidão nas cidades de Havana e Rio de Janeiro*. Campinas, SP, Editora da Unicamp. 2018. p. 138

<sup>170</sup> COWLING, Camillia. Op. cit p. 142

Outro argumento retórico muito utilizado era o da equidade, igualando-se todos os seres humanos através da maternidade, afinal todos tem uma mãe assim buscavam garantir o acesso dos filhos a mãe vice-versa. Segundo Cowling a “noção de que a maternidade era um traço fundamental humano e compartilhado, tornou-se ideia central no discurso abolicionista”<sup>171</sup> dessa maneira, buscavam nivelar requerente e requerido, todavia, com o advento da lei 2040, os filhos das escravas eram vistos legalmente como pessoas livres, porém, não com o mesmo status de uma criança nascida de um ventre de mulher branca.

Além disso, os discursos avançam tribunal adentro e questões complexas se tornaram argumentos judiciais, como os casos e que os senhores de escravos concebiam filhos com suas cativas muitas vezes deixando o próprio sangue ao julgo da escravidão. Ou nos casos em que mulheres amamentaram seus próprios donos, as amas de leite. Argumentos utilizados na década de 1880 para persuadir os juízes a conceder a liberdade. Cowling destaca que as mudanças ocorridas nesses anos não ocorreram apenas por conta da legislação nova em vigor, mas também pelo discurso que crescia dentro do tribunal assim

A nova habilidade das mães de produzir ações em busca de sua liberdade e da de seus filhos foi uma ruptura radical, já que a escravidão havia sistematicamente negado a homens e mulheres escravizados o direito à custódia de seus filhos, colocando os proprietários na função de “pais”.<sup>172</sup>

Essas ações e esses discursos legitimaram a maternidade e a vida dessas pessoas escravizadas enquanto seres humanos e não como propriedades.

Uma outra vertente do movimento abolicionista atlântico que ressoou em discursos judiciais brasileiros foi a retórica da corrupção moral e biológica que estaria presente nas populações não brancas, nos povos africanos em particular. O argumento da igualdade entre os indivíduos muitas vezes estava relacionado a retórica racista da corrupção moral desses povos, haja vista que a maternidade da mulher escravizada era negada de diversas formas, assim, o conceito de família não existia para o escravo,

---

<sup>171</sup>COWLING, Camillia. Op. cit p 148

<sup>172</sup>Ibidem p. 160

segundo alguns discursos do período.<sup>173</sup> Argumentava-se sobre a incapacidade de uma mulher escravizada cuidar de seus filhos seguindo os ideais brancos de civilização. Além disso, seus corpos faziam parte do debate quando destacavam a questão da feminilidade. Parteiras e amas de leite eram vistas como um sintoma de uma sociedade doente onde “a horrível mistura entre escrava e mãe” era sem dúvida uma corrupção moral, levada pela suposta imoralidade sexual dessas mulheres.<sup>174</sup> Todos esses discursos pontuados até aqui obtiveram um alcance atlântico repercutindo por diversas nações que estavam surgindo e compartilhavam as vivências escravistas.<sup>175</sup>

A mulher escravizada exercia a função de produtora dentro do sistema escravistas através de seu trabalho em diversas frentes, antes de 1871 ela também era reproduutora, pois, através de seu corpo, o sistema se mantinha, dessa maneira, não podemos dissociar tais assuntos, gênero, trabalho, maternidade, corpo, sexualidade, abuso e violência, entre tantas outras coisas faziam parte da vida de mulheres escravizadas, livres e libertas. Um artigo de 2018 abordando maternidade nas sociedades escravistas do Atlântico destacou que apesar das diferenças de cada localidade, tomando em conjunto compõe um ponto em comum fundamental: a maternidade dentro do sistema escravista obrigava as mulheres a conciliar as contradições demandas de produção e reprodução. Dessa forma, as autoras através de diferentes estudos e documentos sobre as experiências de maternidade escravizada destacam, assim, a importância, de considerar a produção e a reprodução em conjunto dentro dos estudos sobre a escravatura no Atlântico, em vez de categorias separadas.<sup>176</sup>

Conceituar a maternidade de forma mais relacional amplia nossa compreensão de como as mães escravizadas foram além da maternidade “biológica” em suas tentativas de sobreviver ao regime escravista. Emily West mostrou como os proprietários de escravos exploraram as mulheres escravizadas tanto como trabalhadoras e reproduutoras, mas, apesar da dura vida quotidiana, as escravas também encontraram na maternidade um lugar de companheirismo e camaradagem onde eles

---

<sup>173</sup> Ibidem p. 206

<sup>174</sup> Ibidem p. 180

<sup>175</sup> Pós-abolição o discurso sobre maternidade se modifica, colocando as mulheres negras agora livres como incapazes de gerir os cuidados com seus filhos, dessa maneira buscavam deslegitimar a maternidade dessas mulheres para então utilizarem-se da tutela de seus filhos. ARIZA, Marília. *Mães infames, rebentos venturosos*. Tese(Doutorado em História)- Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 2017.

<sup>176</sup> COWLING, Camillia; et al. *Special issue of Women's History Review—Mothering slaves: motherhood, childlessness and the care of children in Atlantic slave societies*. University of reading ,2018

poderiam desfrutar de seus filhos. A maternidade assumiu assim formas múltiplas e flexíveis, e as mulheres escravizadas eram mais propensas a participar de formas de trabalho “compartilhado” ou comunitário de cuidado do que suas contrapartes brancas. Eles também estavam bem conscientes das tensões que seus duplos papéis como trabalhadores e reprodutores causaram aos proprietários de escravos. Mulheres escravizadas procuraram obter um certo grau de controle sobre suas vidas, priorizando seus filhos acima de todos os outros e procurando controlar a sua fertilidade face à exploração dos proprietários de escravos. O amor materno pelos filhos coexistiu, portanto, com atitudes mais ambivalentes em relação aos filhos.<sup>177</sup> Dessa maneira, a historiografia recente lança o olhar para como essas mulheres – apesar do sistema tentar impedir – conseguiram exercer suas maternidades, e tentavam proteção e melhorias para si e para os seus. Falar sobre maternidade e luta por direitos significa abordar emoções, como amor materno, alegria e medo, sentimentos ambivalentes que provavelmente coexistiram nessas mulheres ao saberem que dariam à luz a uma criança.

No livro *Chains of love* de 2004 Emily West examina casais escravizados e suas relações maritais na Carolina do Sul antes da Guerra de Secessão. West descreve a cultura do relacionamento entre os cativos. Ela concorda que estes casais tinham vínculos estreitos e amorosos, apesar da escravidão. E que os laços conjugais dos escravizados eram mais importantes que os casamentos regidos pela igreja no sentido que lhes dava apoio direto e consolo fisiológico do ambiente hostil em que viviam. Assim, a autora analisa como a cultura do Oeste da África e a cultura Inglesa moldaram os relacionamentos e casamentos no Sul dos Estados Unidos. Dessa maneira, ela reconstrói o padrão dos relacionamentos entre escravizados e os rituais de casamento, revelando o quanto esses envolvimentos eram caracterizados por laços genuínos de amor e suporte um com o outro.<sup>178</sup> É importante notar que mesmo com arranjos problemáticos como casamentos forçados, separação de famílias, trabalhos exaustivos,

---

<sup>177</sup> COWLING, Camillia; et al. *Special issue of Women's History Review—Mothering slaves: motherhood, childlessness and the care of children in Atlantic slave societies*. University of reading ,2018 p. 04

<sup>178</sup> WEST, Emily. *Chains of love: slave couples in antebellum South Carolina*. Universit of Illinois press, 2004.

as pessoas que viviam em situação de escravidão conseguiam se relacionar e se ajudar, com amor e suporte.<sup>179</sup>

### **3.2 “Deixo Liberta de toda a escravidão”: A última vontade do senhor de escravos- faces da agência escrava**

Neste ponto do capítulo, abordaremos alguns assuntos que demonstram as relações emocionais e de trabalho imbricadas nas relações de cuidado que as pessoas escravizadas proviam para senhores de escravizados da região, nos fazendo refletir acerca da conexão entre esses grupos, compreendendo ligações muito próximas entre ambos, o que gerou uma rede de codependência. Existem diversas nuances presentes nesses documentos que demostram como a relação mesmo que desigual fornece estratégias de agência escravizada, percebendo isso através da região de Itaguahy, como a questão do cuidado que os escravizados proviam para senhores doentes, ou para os filhos do senhor. Assim sendo, vamos buscar também os laços entre mães e filhos depois de 1871 mesmo que nos documentos esses fatos fiquem as espreitas.

Achava-se em sua casa aos 15 de julho de 1872, estando enfermo, o cidadão Antônio Paulino Nogueira, um homem branco, livre, dessa maneira com direito de propriedade e de testar. Sabemos que era um homem solteiro que nunca havia se casado, portanto, não possuía herdeiros legítimos, apesar de estar em “gozo de todas as suas faculdades intelectuais”<sup>180</sup> ele decide fazer seu testamento e garantir suas últimas vontades.

As Ordenações Filipinas trazem a definição do que é um testamento nas palavras do Jurisconsulto romano Modestino: “he uma disposição ou declaração justa, ou solemne da nossa vontade, sobre aquillo que queremos se faça depois de nossa morte”<sup>181</sup>. Os testamentos de Antônio Paulino Nogueira, João Antônio Rangel, Jacinta Pereira de Andrade, Francisco José de Oliveira Pacheco e Joaquim Fernandes Ramos que serão apresentados aqui definiam o destino das suas propriedades e posses após a morte mais uma vez afirmando que o escravismo foi um modelo de produção amplamente utilizado na região.

---

<sup>179</sup> Para realizar sua pesquisa Emily West contou com os arquivos de South Caroline works Progress Administration, um compilado de entrevistas realizadas com ex escravos do Sul dos Estados Unidos em 1930 transcritas por George P. Raick, aproximadamente 2.358, além disso inúmeros manuscritos e autobiografias a ajudaram a compor sua investigação.

<sup>180</sup> MTJRJ – Comarca de Itaguá. Inventário de Antônio Paulino Nogueira, 1872.

<sup>181</sup> Ordenações Filipinas, Livro IV, título LXXX, nota 03

Antônio Paulino Nogueira possuía um contingente de escravos em sua propriedade, através do inventário temos certeza de pelo menos 10 cativos, entre eles apenas uma criança de 8 anos. Ao que consta, possuía quatro casas na rua do Comércio da Villa e uma pequena chácara nos fundos de uma das casas. As informações do auto de avaliação nos dão indícios de que esses escravizados compartilhavam a vida urbana de uma pequena cidade, haja vista que não observamos materiais, móveis e animais que indicassem trabalhos de lavoura. Segundo a lista de matrícula os escravizados de Antônio na categoria “profissão” além do serviço doméstico, eram também listados como: costureira, barbeiro, pedreiro, cozinheira e apenas um como serviço de lavoura. Indicando que seus trabalhos poderiam ser usados como forma de obter dinheiro para seu proprietário na cidade.

Os testamentos têm um papel indispensável nas pesquisas históricas pois fornecem informações técnicas em suas páginas, como as riquezas mensuradas (com ainda mais informações se estiver acompanhado de um inventário) e muitas vezes a hierarquia das relações emocionais do testador, quando procuramos entender porque distribui determinados legados para uns e para outros. O trabalho de Zephyr Frank: “*Entre ricos e Pobres: O mundo de Antônio José Dutra no Rio de Janeiro oitocentista*” é importante para entendermos como ler os dados de riqueza mensurada, uma das primeiras funções dos testamentos no fazer historiográfico. Na pesquisa, o autor analisa diversos inventários *post mortem* e testamentos do Rio de Janeiro oitocentista para poder produzir uma análise quantitativa sobre a posse de escravos na sociedade carioca do século XIX. Esse tipo de conteúdo seriado permite estabelecer padrões de posse e comportamento, criando um quadro sobre a escravidão naquele local e naquele espaço temporal. Ainda assim é uma análise mais fria e matemática sobre o cenário. Na parte seguinte, Frank se aproxima do objeto quando destrincha a história do dito Antônio José Dutra, um ex-escravo que alcança uma fortuna considerável, e no seu testamento liberta alguns escravos e condena outros a seguirem servindo seus filhos.<sup>182</sup>

Sobre essa categoria de documentos Júnia Ferreira Furtado fala que, assim como os inventários, os testamentos

[...] são produzidos no contexto da morte de uma pessoa, mas, ao contrário do que possa parecer à primeira vista, esses documentos

---

<sup>182</sup> FRANK, ZEPHYR L. *Entre ricos e pobres: O mundo de Antônio José Dutra no Rio de Janeiro Oitocentista*. 1. ed. Belo Horizonte: Annablume, 2012. p. 217

contêm ricas e variadas informações sobre múltiplos aspectos da vida do morto, bem como da sociedade em que ele viveu [...] eles podem se transformar em testemunhos sobre a morte, mas acima de tudo sobre a vida, em suas dimensões material e espiritual.<sup>183</sup>

No contexto de uma investigação sobre escravidão, um testamento tanto pode fornecer informações sobre riqueza, quanto dados sobre propriedades, número de escravos, ferramentas de trabalhos etc. Entretanto, nossa atenção se volta para as dinâmicas das relações de poder entre aquele senhor e seus escravos. Há mais a ser visto do que uma relação de dominação unilateral. Existem relações de dependência mútua e troca, como veremos adiante. Furtado considera os testamentos um testemunho sobre a vida em uma dimensão “espiritual”. Possivelmente, a autora se refere ao extremo valor que os testadores dão para a encomendas de missas e esmolas no documento, no caso de serem católicos. Porventura Antônio Paulino Nogueira não fugiu à regra

Deixo a Irmandade de São Francisco Xavier de Itaguahy a casa dita no centro da rua do comércio, nesta Villa, onde já esteve o quartel do destacamento policial. [...] O meu funeral será muito simples, sem a menor poupa, e além da missa de corpo presente se farão outras duas, mesmo depois do sétimo dia, uma por minha alma e outra pela de meus pais.<sup>184</sup>

Essas informações eram habituais da escrita de um testamento e parte do processo de preparação para a morte, ou melhor, para a boa morte, que João José Reis afirma significar que "o fim não chegaria de surpresa para o indivíduo, sem que ele prestasse contas aos que ficavam e instruíssem sobre como dispor de sua alma e seus bens terrenos". Era isso que representava ter uma boa morte: prevê-la e preparar-se para ela.<sup>185</sup> Antônio Paulino Nogueira estava doente a um tempo, certamente previa que a morte se aproximava e fez tudo o que pode para preparar o seu fim e para deixar as pessoas que gostava, e alguns escravizados por quem tinha cuidado, em uma situação de melhor segurança.

<sup>183</sup> FURTADO, Junia Ferreira. *Chica da Silva e o contratador dos diamantes: O outro lado do mito*. 3. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2009. p. 93

<sup>184</sup> MTJRJ – Comarca de Itaguá. Inventário de Antonio paulino Nogueira. Fl 04

<sup>185</sup> REIS, João José. *A morte é uma festa: Ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX*. São Paulo: Companhia das Letras, 1991. p. 91

É importante destacar que existia a “cultura jurídica” no Brasil do século XIX, Sandra Graham salienta que se originou da herança Ibérica da colonização portuguesa, que era o costume de autenticar todos os documentos no cartório passando pela validação de um tabelião (mesmo que não fosse necessário ou obrigatório, como no caso de testamentos).<sup>186</sup> Para a autora “qualquer pessoa com reputação, propriedades ou bem- estar a ser protegido – e isso incluía quase todo mundo – poderia achar motivo para levar questões a juízo” ou registrar com a fé pública<sup>187</sup>. Nogueira tinha propriedades, escravos e vontades bastante específicos para deixar de fazer um testamento mesmo estando no leito de morte. Ele não podia permitir que seus bens fossem partilhados de forma impessoal após a sua morte e que isso ficasse a cargo dos desejos de seus parentes. Os testamentos eram documentos que exigiam poucos requisitos. O compilado de leis da época, as Ordenações Filipinas, dispõe algumas regras sobre a sua escrita: para a feitura do testamento atestado pela fé pública, se fazia necessário a presença de cinco testemunhas (homens, livres e maiores de catorze anos), sendo seis a contar com o próprio tabelião<sup>188</sup>. Para essa tarefa Nogueira chamou em sua casa o tabelião Vicente José Borges de Albuquerque, nomeou Manoel Moreira Neto como testamenteiro e inventariante.

Como primeira vontade testada em cartório Nogueira concede liberdade para alguns escravizados que viviam em suas propriedades

Deixo livre os meus escravos: Marcollino, André, João, Laudecina, Bernarda e Bento, e enquanto viverem terão o usufruto da casa edificada em meias aguas no terreno número cinco pertencente a Câmara Municipal, nesta Vila existente, com a obrigação de conservar e de trazerem limpa. [...] Os meus escravos Manoel e Policena continuarão nessa condição a servirem aos meus herdeiros instituídos Venâncio e Clemencia durante cinco anos a contar-se do meu falecimento, findo esse tempo ficarão livres, passando-lhes logo o meu testamenteiro a respectiva carta de liberdade, assim como

---

<sup>186</sup> GRAHAM, Sandra Lauderdale. *Caetana diz não: Histórias de mulheres da sociedade escravista brasileira*. 1. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2002. p.289

<sup>187</sup> Ibidem p. 118

<sup>188</sup> Ordenações Filipinas, títulos LXXX ao XCVI

também depois de libertos o usufruto da respectiva casa dita no terreno número cinco.<sup>189</sup>

Além disso, Nogueira fez questão de delimitar e deixar registrado o que os agora libertos deveriam fazer com a casa, e que se algo não ocorresse bem “Deixo essa casa à Casa de Caridade desta Villa extinto que seja no usufruto por morte dos oito supracitados acima ou por outro qualquer modo regular.”<sup>190</sup> O documento nos mostra que além de conceder liberdade para essas pessoas Nogueira se preocupou com a locação de seus ex-escravizados.

Inicialmente, podemos analisar esses gestos como sinal de nobreza e até pode causar surpresa, entretanto, o ato de alforriar escravizados e muitas vezes arranjar condições para garantir a sobrevivência destes era fato bastante comum nos inventários e testamentos principalmente de pequenas propriedades e na escravidão doméstica. Alcançar a liberdade por parte dos cativos era um caminho que passava pela existência de uma relação – mesmo que desigual – entre eles e seus senhores, na qual existia algum tipo de reciprocidade, segundo Ariana Espíndola

Até o ano de 1871, o acesso à liberdade estava condicionado, necessariamente, à relação do escravo com seu senhor: nas relações de privilégio, de obediência ou de fidelidade. Nesse sentido, de uma forma ou de outra, a concessão da liberdade era uma prerrogativa exclusiva dos senhores.<sup>191</sup>

Espíndola destaca também que a alforria funcionava como uma estratégia de dominação senhorial, pois, uma vez que um escravizado soubesse da possibilidade de conseguir a alforria ele seguiria os termos da relação estipulados pela parte dominante para garantir a sua liberdade. No caso de Nogueira, os escravizados poderiam ter algo a perder em caso de “desobediência”, todavia, ele também tinha, uma vez que ele necessitava dos seus cuidados pois estava enfermo, e não podia contar com a presença dos familiares, além de não ser casado, os pais falecidos, suas irmãs e sobrinhas não tinham convívio próximo com ele, seus cativos cuidaram não apenas do senhor, mas da

---

<sup>189</sup> MTJRJ – Comarca de Itaguaí. Inventário de Antônio Paulino Nogueira fl 04

<sup>190</sup> MTJRJ – Comarca de Itaguaí. Inventário de Antônio Paulino Nogueira fl 04

<sup>191</sup> ESPÍNDOLA, A. M. . *Domingos e Domingas: escravidão e liberdade numa Freguesia ao sul do Brasil*, 2013. p. 73

casa em que viviam e assim num momento de doença como aquele, os cativos eram as relações mais próximas de cuidado que Nogueira possuía.

A alforria em documentos de testamento, como no caso de Nogueira e outros que serão apresentados era comum, como reforça Sandra Graham

nessa economia moral de troca de favores entre pessoas ligadas por laços íntimos em relações quase sempre marcadamente desiguais, não era raro que os senhores de escravos libertassem um escravo favorito ao morrerem (...) como remuneração pelos "bons serviços" que me prestou, como disse Inácia.<sup>192</sup>

Dessa maneira, compreendendo diversos sentidos de liberdade, notamos que na localidade de Itaguahy assim como outras, cuidar do senhor em seu leito de morte e demais coisas poderia ser uma estratégia de conseguir a liberdade legal, com seus documentos e garantias. Entretanto, em alguns casos, esses testamentos poderiam ser contestados indo parar nos tribunais o que nem sempre poderia indicar causa ganha para o escravizado.<sup>193</sup>

Além dos escravizados Nogueira destaca a quantia de duzentos mil réis para suas irmãs e sobrinhos. E apesar de não ter filhos legítimos, vemos que ele possuía um laço emocional com dois órfãos que segundo ele “foram criados em minha companhia desde o nascimento”<sup>194</sup>, Venâncio de 18 anos e Clemencia de 17 anos, instituiu ambos como herdeiros, com apólices que deveriam ser repartidas igualmente, a casa em que moravam e os móveis, os serviços condicionais por cinco anos de Manoel e Policena, e a posse de dois escravizados. Para Clemencia, a escrava Luiza de 14 anos e para Venâncio o escravizado Feliz de 8 anos. Assim ele deu destino para sua fortuna e para seus escravizados, bem como para esses órfãos que aparentemente adotou ao longo da vida.

Ao analisarmos as informações dos escravizados que forma libertos pelo Antônio Paulino Nogueira percebemos através da lista de matrícula especial que André,

---

<sup>192</sup> GRAHAM, Sandra Lauderdale. *Caetana diz não: Histórias de mulheres da sociedade escravista brasileira*. 1. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2002. p. 148

<sup>193</sup> Um caso de exemplo está em ALVES, Josyanne Passetti. *Libertos e senhores de Si: escravidão, testamento e liberdade na Ilha de Santa Catarina (1840-1844)*. 2019- Neste caso o senhor Barcelos sede liberdade e uma casa para alguns cativos, entretanto, seu inventariante contesta na justiça abrindo um processo muito demorado, que no final concedeu a liberdade para os escravizados.

<sup>194</sup> MTJRJ – Comarca de Itaguaí. Inventário de Antônio Paulino Nogueira, 1872. fl 06

Marcolino, João e Laudecina foram registrados com a mesma idade 46 anos, os três primeiros vindos da África, e a última do Rio de janeiro. Bernarda e Bento também não eram novos, ela tinha 56 e ele 46 anos<sup>195</sup>. É provável que eles eram os escravos mais antigos desse senhor, que compartilhou vários momentos da vida, o que pode ser um dos fatores que explica a libertação deles no testamento.

Os homens tinham profissão registrada, e boa aptidão para o trabalho, André era barbeiro, Marcolino Pedreiro, João cozinheiro, Bento era o único listado como serviço de lavoura, todos solteiros. As mulheres Laudecina e Bernarda eram do serviço doméstico, entretanto eram capazes de serviço leve, ao que tudo indica elas não conseguiam fazer trabalhos que demandavam muitos esforços. Os dois que futuramente iriam usufruir da casa Manoel e Policena eram mais novos ele com 24 e ela com 33 anos listados como serviço doméstico, mas capaz de qualquer serviço<sup>196</sup>. Apesar de aparecerem algumas filiações nenhuma deles bate com os nomes listados, indicando que os escravos mais novos de idade vieram de outros lugares do Rio de janeiro.

Assim temos dois pontos apresentados, a possibilidade desses ex-escravizados conseguirem viver com seus serviços na cidade e também a convivência entre si na mesma casa, tendo em vista que eles não fazem parte da mesma família consanguínea, (apenas os escravizados de Nogueira Manoel e Feliz, aparentemente são irmãos filhos de Anna, que não consta no inventário) o que os une são os laços do cativeiro e a herança deixada por Antônio Paulino Nogueira. Como sabemos, através de uma extensa historiografia a história da família escravizada no Brasil é muito ampla, e abarca muito mais que laços de consanguinidade, trazendo uma multiplicidade de significados como união por vínculo de compadrio, compartilhamento de experiências de escravidão num mesmo local.<sup>197</sup> Dessa maneira, além dos irmão apresentados, esses escravizados escolhidos por Nogueira já viviam em comunidade na propriedade, e assim continuariam a viver, não podemos ter certeza dos laços sanguíneos entre eles, mas notamos que o estado comum de cativeiro possivelmente construiu uma relação.

---

<sup>195</sup> MTJRR – Comarca de Itaguaí. Inventário de Antônio Paulino Nogueira, 1872. fl 06

<sup>196</sup> MTJRR – Comarca de Itaguaí. Inventário de Antônio Paulino Nogueira, 1872

<sup>197</sup> Dentre algumas historiografias sobre família escravizada temos: SLENES, Robert W. *Na senzala, uma flor: Esperanças e recordações na formação da família escrava*. 2. ed. Campinas: Editora da Unicamp, 2011; FLORENTINO, M.G & GOES, J.R. *Parentesco e família entre os escravos no século XIX: um estudo de caso*. Revista Brasileira de Estudos de População, 12(1/2), 151-168. 1995.

Vamos agora para o ano de 1874 pouco mais de dois anos depois da promulgação da Lei do Ventre Livre. Veremos o testamento de João Antônio Rangel, um cidadão nascido e batizado em Macaú no “Império da China” – como consta a fonte – sentindo a saúde esvair decide proceder suas últimas vontades através de um testamento, chamando Joaquim Alves de Azevedo com testamenteiro. Naturalmente registrou seu documento em cartório.

João Antônio Rangel foi casado com Luísa Maria Rosa Rangel, brasileira nascida e batizada em Itaguahy, já falecida no momento do testamento. Dessa união, eles tiveram uma filha de nome Theodora Maria Rosa, que estava casada com José da Silva Brandão, sendo assim, única herdeira dos bens de seu pai. Segundo as informações do inventário, Rangel era fazendeiro, possuindo terras de cafezais, árvores frutíferas e outras plantações, não possuía muitas propriedades, nem móveis, mas tinha alguns escravizados em sua posse para realizar o trabalho árduo da lavoura, 8 cativos.<sup>198</sup>

Através dos fios soltos vamos entrelaçar agora as relações sentimentais que são apresentadas nesse documento, bem como de certa forma as relações maternais e afetivas. Em seu testamento João Antônio Rangel deixa como primeira disposição:

Deixo liberta de toda a escravidão, como se de ventre livre houvesse nascido a minha escrava Ignacia conga, bem como a minha cria Maria de três anos de idade, as quais meo testamenteiro dará suas cartas e na falta dessa certidão, esta verba lhes servirá como título.<sup>199</sup>

Quando em seu testamento esse senhor resolve libertar sua escrava de 46 anos e sua “cria” de três anos de idade abrem-se brechas para diferentes interpretações. Como estamos pontuando ao longo do capítulo em relações marcadas pela desigualdade, como estas, existem meios que aproximavam o senhor de seus cativos, pelo menos no sentido de ajuda mútua, gratidão, entre outras coisas. Além de deixar “liberta de toda a escravidão, como se de ventre livre houvesse nascido”<sup>200</sup> sua escrava Ignacia, Rangel também liberta sua “cria” Maria, que tinha por volta de três anos de idade. De início, nos parece que Ignacia é mãe de Maria, porém através da lista de matrícula notamos que

---

<sup>198</sup> MTJRJ – Comarca de Itaguáí. Inventário João Antônio Rangel, 1874.

<sup>199</sup> MTJRJ – Comarca de Itaguáí. Inventário João Antônio Rangel, 1874

<sup>200</sup> MTJRJ- Comarca de Itaguáí, inventário de João Antônio Rangel, 1874

Maria é filha de Caetana<sup>201</sup> de 28 anos, que ficou liberta condicionalmente a prestar serviços “como escrava que é” até a morte da dita herdeira dos bens de Rangel. Assim, mesmo tirando seu sangue do julgo da escravidão, esse senhor não se preocupou nem um pouco com a criação e o destino que Maria tomaria, o que nos leva a crer que essa criança compartilhou as vivências do cativeiro, mesmo que fosse vista de uma maneira diferente por todos, ela, enquanto criança não poderia se distanciar dessa condição relegada a sua mãe.

Ignacia mulher africana da região do Congo, tinha cinco anos quando a lei de 1831 que proibia o tráfico transatlântico foi instituída. Seus registros poderiam estar alterados, mas isso é um fato que demonstra a possibilidade de Ignacia vir do tráfico ilegal que existia na região, ou chegou ao Brasil com menos de 5 anos de idade, o que era muito difícil tendo em vista o trajeto que o tumbeiro fazia pelo Atlântico.

Ignácia trabalhava na lavoura de café e demais culturas que faziam parte do rol de propriedades de João Antônio Rangel, mesmo com a idade mais avançada possuía boa aptidão para o trabalho, moravam no mesmo plantel dois filhos dela, Caetana de 12 anos e Manoel de oito, ambos filhos naturais, ela conseguiu obter sua liberdade, todavia, seus filhos, ainda considerados crianças, continuaram sob o véu da escravidão, mais a diante ele institui o que parece a separação dessa família. Como discutimos aqui, não era tão incomum o senhor de escravos no momento que sente a morte se aproximar conceder liberdade para alguns escravizados do qual tem, de alguma forma, consideração. O que era muito frequente a liberdade condicionada a prestação de serviços. Assim, como últimas vontades Rangel

Deixo os meus escravos Caetana filha de Eva, Caetana filha de Catharina e Caetana filha de Ignacia com obrigações como escravas que são de servirem a minha filha e herdeira somente enquanto ela viva for e por morte da dita minha filha ficarão gozando de plena liberdade. Não podendo seus serviços serem transferidos a pessoa alguma de maneira que fique a minha dita ficha preservada deles, e dado o caso dessa venda ou transferência ficarão então as ditas escravas livres de toda a escravidão e uma certidão desta verba lhes servirá de título. Deixo meu escravo Manoel crioulo para servir ao

---

<sup>201</sup> No caso essa é a Caetana filha de Eva que consta na lista de matrículas especial de João Antônio Rangel

meu primeiro testamenteiro (Joaquim Alves de Azevedo) pelo tempo de cinco anos findos ele gozará de plena liberdade.<sup>202</sup>

Dessa forma, mesmo Ignacia sendo livre, deve ter sido duro ver sua família ser desmembrada na sua frente, enquanto sua filha mais velha ainda tinha a esperança de obter a liberdade com o falecimento da herdeira de Rangel, seu filho menor, deveria prestar serviços em outra casa, pelo prazo de cinco anos, depois, seria considerado livre, mas viveria esse tempo separado de sua família. Não temos mais informações sobre Ignacia e seus filhos, mas se formos nos guiar pelas informações desse testamento, é possível que através de seu trabalho Ignacia tenha conseguido reunir pelo menos o filho mais novo, em outro lugar, onde viveriam as expectativas próprias e experimentar as agruras de ser liberto perante aquela sociedade escravista.

É importante refletir acerca da manumissão condicionada, antes e depois de 1871. Nos registros históricos principalmente de arquivos judiciais essa questão é comumente levantada, a alforria condicional por tempo de serviço, ou por outra condição qualquer. Todavia, o cenário antes e após 1871 nos leva a uma instabilidade da liberdade no Brasil. Escravização ilegal, reescravização, revogação da alforria, ou o simples desprezo pela libertação dos cativos em verbas testamentárias e partilhas de herança parecem conduzir muitas pessoas às portas da lei, em busca do que consideraram seus direitos. As experiências e participações sociais, políticas, civis e jurídicas de cativos e livres divergiam intensamente, e estar entre os dois campos, não ser propriamente escravo nem exatamente livre era frequente durante um longo período na sociedade escravista brasileira. Aline Cristina de Sá Rocha Ribeiro se debruçou sobre os enigmas da liberdade condicional. Assim, através de discursos dos jurisconsultos a autora conta que esse era um problema na própria legislatura, a liberdade condicional ocupava um espaço significativo entre as questões de direito e foi longamente discutida no Instituto dos Advogados Brasileiros. Criou polêmicas e cisões durante os meses em que esteve na ordem do dia das sessões.<sup>203</sup>

Fato é que a incidência de manumissões condicionais não era algo que pudesse ser desprezado, em Campinas por exemplo, muitas alforrias traziam algum tipo de restrição para gozo imediato de liberdade. Entre 1798 e 1885, 59% das alforrias

---

<sup>202</sup> MTJRJ – Comarca de Itaguaí. Inventário João Antônio Rangel, 1874.

<sup>203</sup> RIBEIRO, Aline Cristina de Sá Rocha. *Alforria condicional: entre a escravidão e a liberdade no século XIX brasileiro*. 2011. p.10

concedidas por carta apresentavam algum tipo de condição, segundo Peter Eisenberg<sup>204</sup>. Lizandra M. Ferraz encontrou para os anos de 1860-1871 na mesma região o total de 54% de manumissões condicionais<sup>205</sup>, considerando processos de herança, como o nosso caso. A liberdade condicional suscitava diversas questões, e as soluções jurídicas encaravam uma encruzilhada “a falta de legislação positiva sobre a escravidão e a liberdade, os valores abolicionistas e a condenação moral ao cativeiro pela mesma sociedade que o alimentava, a incoerência do Direito – que legitima a escravidão para condená-la em seguida.”<sup>206</sup>

Os intelectuais ao longo dos anos discorreram sobre as razões que justificavam uma maior ou menor frequência nas alforrias condicionais. Schwartz especulou que os períodos de recessão econômica aumentariam a ocorrência de alforrias pagas na Bahia, entre 1680 e 1745, para estimular o trabalho dos escravizados. Kátia Mattoso complementa essa sugestão, afirmando que as alforrias condicionadas à prestação de serviços possibilitavam que os senhores baianos retomassem o capital investido no escravizado, no século XIX<sup>207</sup>. Em contrapartida, Russell-Wood relaciona o aumento das alforrias com momentos de prosperidade, favorecendo a acumulação de pecúlio e criando oportunidades em contexto de urbanização nas Minas Gerais do XVIII. Luna e Costa pensaram ainda que poderia ser uma premiação aos escravos por sua boa produção através de alforrias.<sup>208</sup> A quantidade de trabalhadores escravizados no mercado foi vista como determinante sobre o quantitativo das manumissões, Mary Karasch analisando a Corte na década de 1840 descreve que a abundância de mão de obra, facilitava a reposição dos escravizados que fossem manumitidos<sup>209</sup>. Peter Eisenberg afirma que, na região do vale paulistano, incluindo a cidade de Campinas, o XIX foi um período de abundância de produção agrícola e de escravos, bem como de alforrias. Na segunda

<sup>204</sup>EISEMBERG, Peter L. "Ficando livre: as alforrias em Campinas no século XIX" in *Homens esquecidos: escravos e trabalhadores livres no Brasil, séc. XVIII e XIX*, 1989; tabela 8

<sup>205</sup>FERRAZ, Lizandra Meyer. *Entradas para a liberdade: formas e frequência da alforria em Campinas no século XIX*. Dissertação de mestrado em História, 2010; tabelas 30 e 32.

<sup>206</sup>RIBEIRO, Aline Cristina de Sá Rocha. Op. cit., p. 18

<sup>207</sup>MATTOSO, Kátia M. de Queirós. "A carta de alforria como fonte complementar para o estudo da Rentabilidade de mão-de-obra escrava urbana (1819-1850)" in PELÁEZ, Carlos Manoel & BUESCU, Mircea (org.). *A moderna história econômica*. Rio de Janeiro: APEC, 1976; SCHWARTZ, Stuart B. *Sugar plantation in the formation of Brazilian society*. Bahia, 1550-1835. Cambridge: Cambridge University Press, 1985.

<sup>208</sup>LUNA, Francisco Vidal & COSTA, Iraci Del Nero. "A presença do elemento forro no conjunto de Proprietários de escravos" in Ciência e Cultura, 32 (7). São Paulo, julho de 1980; Russel-Wood, A. J. R. *The Black man in slavery and freedom in colonial Brazil*. New York: St Martin's Press, 1977.

<sup>209</sup>KARASCH, Mary Catherine. *Slave life in Rio de Janeiro, 1808-1850*. Tese de doutoramento em história. University of Wisconsin, 1972.

metade do século, conforme declinava a população escrava, o número de alforrias crescia, provavelmente pela influência de campanhas abolicionistas.<sup>210</sup>

Em suas análises, Peter Eisenberg visualizou uma quantidade maior de liberdade em cartas de alforrias, entretanto, Ferraz ao analisar as fontes testamentárias encontrou a prevalência de manumissões incondicionais. A autora sugere que essa diferença está associada ao fato de que em processos de herança as manumissões apresentam menos condições, pela natureza mesma de sua motivação, posto que morto o senhor, não havia mais por que prorrogar o domínio sobre o escravo. E as cartas de liberdade registradas em cartório e analisadas por Eisenberg podem apresentar mais restrições, não apenas porque se costumava impor condições nas cartas, mas porque talvez os receptores delas estivessem preocupados em garantir o cumprimento da promessa feita pelo senhor, e por isso as registravam em cartório.<sup>211</sup>

Processos de herança envolvendo alforrias também foram estudados pela autora Alessandra Pedro, todavia, ela estabeleceu critérios diferentes com relação a Ferraz. Para a autora, as promessas de alforria realizadas nos testamentos eram em si um legado, porque ofereciam aos escravos o bem da liberdade. Cerca de 34% dos testamentos de senhores em Campinas abertos entre 1855 e 1871 apresentavam promessas de alforria<sup>212</sup>. Ribeiro destaca que mesmo a promessa feita em testamento e sendo de conhecimento do escravizado, até o cumprimento desta ele está na condição de statuliber “ou seja, está em alforria condicional, um estado diferente do cativeiro e da liberdade.”<sup>213</sup> Nossas fontes demonstram um exemplo dessa questão, um outro testamento do ano de 1875, da senhora Jacintha Pereira de Andrade

Declaro que minha escrava Eugenia parda\_fica obrigada como escrava que é a servir a minha filha Antônia até tomar estado de casada e depois de cumprir esta condição ficará gozando de sua liberdade e o valor de avaliação dela sairá da minha terça.<sup>214</sup>

<sup>210</sup>EISENBERG, Peter L. Op. cit., p 259.

<sup>211</sup>FERRAZ, Lizandra Meyer. Op. cit., p. 125-6

<sup>212</sup>PEDRO, Alessandra. *Liberdade sob condição: alforrias e política de domínio senhorial em Campinas, 1855-1871*. Dissertação de mestrado em história, UNICAMP – IFCH, 2009; gráfico 7.

<sup>213</sup>RIBEIRO, Aline Cristina de Sá Rocha. *Alforria condicional: entre a escravidão e a liberdade no século XIX brasileiro*.2011, p.21.

<sup>214</sup>MTJRJ- Comarca de Itaguaí. Inventário de Jacinta Pereira de Andrade 1875.

Eugênia mulher escravizada, trabalhava na roça e tinha 53 anos, quando sua senhora morre, o que é uma idade avançada considerando a expectativa de vida no cativeiro. A filha de Jacintha acabará de completar 18 anos, dessa maneira poderia de certa maneira estar próxima de contrair matrimônio. Esses enlaces não foram possíveis de observar com as fontes disponíveis, entretanto podemos fazer as suposições mencionadas. Fato é que as pesquisas de Pedro destacaram que aproximadamente 25% dos escravizados que receberam promessas de liberdade nos testamentos haviam concretizado a condição<sup>215</sup>, assim, era uma dupla doação, o legatário receberia os serviços do escravizado, e este recebia a promessa de alforria.

Interessante notar o fato de que essa alforria condicional descrita por certos senhores como “gratuita” concede liberdade sob a condição de o forro permanecer escravizado “fica obrigada como escrava que é”, dessa maneira Mattoso afirma que

Na verdade, ela paga muito caro, é sempre revogável e torna o escravo libertável ainda mais dependente, pois ele sabe que a menor desavença, um instante de mau humor, pode pôr abaixo o edifício duramente construído de sua futura libertação<sup>216</sup>

Dificilmente temos precisão da motivação dos senhores em conceder alforrias condicionais aos seus cativos, nem mesmo o que essas manumissões significavam para as pessoas escravizadas. Porém, entendendo esse fenômeno por um contrato, fica claro que tanto uma como outra parte têm interesses. Não podemos ver nesse tipo de manumissão ou em qualquer outro uma ação exclusivamente dos senhores e relegar os escravos a uma suposta passividade do cativeiro. Como Mattoso destacou, a liberdade representava uma conquista para os escravos, fruto de obediência, humildade e fidelidade, muitas vezes cumpridas a contragosto, tendo como alvo a liberdade. Mas em diversos momentos, ela aparece como uma concessão senhorial, por prêmio ou recompensa, contribuindo para o controle dos cativos. Assim Chalhoub destaca que a manumissão seria parte da lógica da escravidão, operando ao lado do tráfico na manutenção e permanência dessa instituição.<sup>217</sup> Com isso, a liberdade condicional pode

<sup>215</sup> PEDRO, Alessandra. *Liberdade sob condição: alforrias e política de domínio senhorial em Campinas, 1855-1871*. Dissertação de mestrado em história, UNICAMP – IFCH, 2009; gráfico 07.

<sup>216</sup> MATTOSO, Kátia M. de Queirós. *Ser escravo no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 2003 [1982]; p 184.

<sup>217</sup> CHALHOUB, Sidney. “*Precariedade estrutural: o problema da liberdade no Brasil escravista (século XIX)*”, In História Social: Revista dos Pós-graduandos em História da UNICAMP, 19, 2º. semestre de 2010

ser considerada mais uma tática de controle do senhor, e também fazer parte da agência escravizada.

Importante destacar o papel ativo do escravizado em busca de sua liberdade, do cumprimento da promessa e de suas expectativas em torno da condição de forro. Kátia Matosso afirma que o escravizado

[...] tem consciência de que cabe a ele, sozinho, dar o grande passo da escravidão à liberdade(...). O escravo candidato à alforria dá-se conta perfeitamente de que se tornará diferente: diferente dos escravos, seus irmão de ontem, diferente dos homens livres da sociedade de adoção.<sup>218</sup>

Dessa forma, o ato de manumitir o escravizado impondo condições para isso, evidenciava um impasse, e a sensação de não pertencimento social, que é próprio do movimento de alforria. Se o escravo dava o primeiro passo, sua alforria só se realizaria pela vontade de seu senhor, a não ser que o direito e a lei garantissem a liberdade à revelia desse princípio hierárquico.<sup>219</sup>

Entender as alforrias condicionais como promessas de liberdade leva em consideração o fato de que essa promessa se realiza de fato com o cumprimento da condição que lhe foi colocada, isso gerou problemas bem específicos como destacou Ribeiro

Enquanto está entre o cativeiro e a liberdade, o escravo ainda fica sujeito, de alguma forma, ao domínio senhorial. Pode viver como liberto, mas até que obtenha seu atestado de liberdade, estará sujeito a retornar aos grilhões. Na verdade, todo liberto precisava defender-se da reescravização, ter sempre como demonstrar e comprovar sua liberdade, mas o forro condicional ainda não é plenamente liberto, e por isso seu caminho de retorno ao cativeiro é mais curto.<sup>220</sup>

Por conseguinte, a historiografia mais recente nos traz argumentos que tornam inegáveis a precariedade das alforrias, sejam elas puras ou sob condições. Chalhoub pontua que parece possível observar que havia diferentes graus de segurança quanto à

<sup>218</sup> MATTOSO, Kátia M. de Queirós. *Ser escravo no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 2003 [1982] p.215

<sup>219</sup> Com a lei de 1871, alguns artigos modificam essa premissa como veremos adiante.

<sup>220</sup> RIBEIRO, Aline Cristina de Sá Rocha. *Alforria condicional: entre a escravidão e a liberdade no século XIX brasileiro*. 2011. p. 37

reescravização. As liberdades compradas, onde o valor foi pago e comprovado, possivelmente dava ao forro certa autonomia com relação a esse ex-senhor, oferecendo a oportunidade de se distanciar da vida escravizada que tinha anteriormente. Por outro lado, as gratuidades na hora de concessão de manumissões, ou as feitas sob condições e cláusulas deixavam esses libertandos vulneráveis aos arranjos senhorias. Haja vista que a submissão ao senhor era algo impossível de negociar, e por vezes era difícil perceber quando se iniciava a liberdade de fato.<sup>221</sup>

Esse cenário sofre algumas alterações em 28 de setembro de 1871, já que a lei Rio Branco destaca alguns artigos e parágrafos importante para essa temática, mesmo que de fato, algumas questões já vinham sendo praticadas entre cativos e senhores<sup>222</sup>, dessa forma, as expectativas em torno da liberdade ganham novas frentes nessa ambígua legislação. Assim, destacamos um artigo e dois parágrafos

Art. 4º É permitido ao escravo a formação de um pecúlio com o que lhe provier de doações, legados e heranças, e com o que, por consentimento do senhor, obtiver do seu trabalho e economias. O Governo providenciará nos regulamentos sobre a collocação e segurança do mesmo peculio.

§ 2º O escravo que, por meio de seu peculio, obtiver meios para indemnização de seu valor, tem direito a alforria. Se a indemnização não fôr fixada por acordo, o será por arbitramento. Nas vendas judiciaes ou nos inventarios o preço da alforria será o da avaliação.

§ 9º Fica derogada a Ord. liv. 4º, titl 63, na parte que revoga as alforrias por ingratidão.<sup>223</sup>

Dessa maneira, a obtenção da liberdade sai das mãos dos senhores de escravizados, rompendo com a lógica senhorial vigente e gerando muitos embates que já foram trabalhados nessa pesquisa. É notório que essa lei não se debruçou sobre os aspectos da liberdade condicional e todas as questões que a envolvia – como por exemplo o status do filho gerado durante o período de liberdade condicional de sua mãe

<sup>221</sup> CHALHOUB, Sidney. “*Precariedade estrutural: o problema da liberdade no Brasil escravista (século XIX)*”, In História Social: Revista dos Pós-graduandos em História da UNICAMP, 19, 2º. semestre de 2010.

<sup>222</sup> CHALHOUB, Sidney, *Visões da liberdade. Uma história das últimas décadas da escravidão na Corte*. São Paulo: Companhia das Letras, 2011. 2011.

<sup>223</sup> Lei nº 2040, de 28 de Setembro de 1871

– entretanto, derrubou uma das Ordenações Filipinas que tratava sobre a revogação de alforrias em casos de ingratidão, dessa maneira, poderia dar mais consistência a liberdade dessas pessoas. Entretanto, a legislação não tinha o poder de modificar os costumes senhorias, assim, talvez a revogação tenha sido ainda uma ameaça permanente, mesmo que agora não fossem argumentos tão subjetivos quanto a ingratidão capaz de efetivá-la. E no caso dos Statuliber, mais do que a própria ingratidão, certos tipos de condição propiciavam muito mais a reescravização, como por exemplo, a cláusula de não se tornar vicioso. Ribeiro aponta que apesar da disposição da lei de 28 de setembro sobre as Ordenações, e apesar de alguns terem alegado não ser necessário ao escravo cumprir as condições acertadas, as próprias condições seriam capazes de atar o libertando ao cativeiro novamente, tornando a ameaça de reescravização mais concreta do que em manumissões simples.<sup>224</sup>

De fato, João Antônio Rangel descreveu os destinos que deveriam ser tomados por alguns de seus escravizados, dos 8 cativos ele liberta duas, colora 4 em prestação de serviços condicionada, um escravizado que aparece na lista de matrícula se torna livre no momento da morte do senhor pois: “Caetano só é escravo enquanto o dono for vivo, quando morrer ele estará livre”. Ficou faltando apenas as disposições acerca de Manoel, criança de 3 anos filho de uma das Caetanas que prestará serviços para a herdeira, assim, na divisão de bens Manoel também é propriedade de Thereza, filha de Rangel, com isso, podemos indagar que talvez eles não tenham se separado, todavia, sempre tem a possibilidade de venda ou troca de escravizados, tendo em vista que o menino continuava na condição de escravizado, como demonstrou os autos. No auto de avaliação, 7 pessoas são listadas como escravizadas, menos Caetano que tinha sua liberdade condicionada a morte do senhor, percebemos que essa liberdade foi concedida pois ele não figura nos autos do processo. Entretanto, Ignacia conga e a filha ilegítima de Rangel, Maria, aparecem avaliadas, uma por 300 e outra por 150 réis. Posteriormente no momento da partilha esses valores são anulados, o que pode indicar que as últimas vontades do senhor valeram.

Como último fio desse novelo, no final, depois de descrever as disposições sobre seu funeral, Rangel pontua que “os remanescentes da minha terça deverão ir para Cândida Maria da Conceição que mora em minha companhia, por gratidão aos bons

---

<sup>224</sup> RIBEIRO, Aline Cristina de Sá Rocha. *Alforria condicional: entre a escravidão e a liberdade no século XIX brasileiro*. 2011. p. 59

serviços que me tem prestado”<sup>225</sup> Assim, mesmo não tendo contraído um segundo matrimônio João Antônio Rangel vivia em aparente laço amoroso com Cândida, o que não sabemos se veio antes, durante ou depois dos laços com Caetana que geraram a filha ilegítima Maria.

### **3.3 “No estado de viúves tenho uma filha natural de nome Francisca”: Relações entre escravizadas e senhores, laços maternos, agenciamento e violência**

O relacionamento entre escravizados e senhores tanto do gênero feminino quanto masculino marcou o povo brasileiro, fomos constituídos através da dita “miscigenação” vangloriada ou rechaçada na história. Luciana da Cruz Brito destaca que as pesquisas na área das ciências humanas já evidenciavam um quadro desigual na equação, pois, em 2020 o projeto DNA Brasil apontou que os genes do povo brasileiro são marcados por uma miscigenação assimétrica em termos de gênero e raça. De acordo com a pesquisa, o DNA materno da população utilizada na amostragem corresponde a 36% herdado de mulheres africanas, 34% de mulheres indígenas, em contrapartida, o DNA paterno é 75% de origem europeia. Homens africanos e sobretudo indígenas quase não tiveram oportunidade de gerar descendentes. Dessa forma, podemos fazer uma crítica a miscigenação racial brasileira pois “estupro e violência sexual foram práticas corriqueiras no Brasil escravista, uma realidade que foi romantizada e negada pelo imaginário social e até mesmo pela intelectualidade brasileira durante muito tempo”.<sup>226</sup> Assim através da celebre obra “*Casa-Grande e Senzala*” do sociólogo Gilberto Freire, publicado em 1933, Brito pontua que as narrativas durante muito tempo relegaram as mulheres negras a um papel de “passividade histórica” bem como a ideia do sexo consentido com os seus proprietários, fazendo com que silenciassem as narrativas em torno das violências sofridas por essas mulheres. Dessa maneira, o direito de propriedade que o senhor tinha sobre uma mulher escravizada significava não apenas o domínio da força de trabalho, mas também, o direito sobre seu corpo, fazendo da violência sexual parte do processo de domínio e domesticação de mulheres e homens dentro do cativeiro.

---

<sup>225</sup> MTJRJ- Comarca de Itaguaí, inventário de João Antônio Rangel, 1874

<sup>226</sup> BRITO, Luciana da Cruz. *Mulheres negras e escravidão: Reflexões sobre a agencia, violências sexuais e narrativas de passividade*. In: MACHADO, Maria Helena P.T. et. al. *Ventres livres? Gênero, maternidade e legislação* São Paulo, editora UNESP, 2021 p. 153

A também pesquisadora Marisa Fuentes apontou como as narrativas de poder podem influenciar os registros históricos, o que pode ocasionar um apagamento de episódios que gostariam que fossem silenciados. Dessa maneira, muitas mulheres escravizadas e libertas buscavam formas de autonomia financeira como um meio importante em busca de alcançar o domínio sobre sua própria existência. Todavia, Fuentes afirma que diante das narrativas de passividade, submissão ou paralisia em frente a violência houve um reforço da ideia de que para as mulheres escravizadas as únicas possibilidades de se obter liberdade eram vinculadas as barganhas sexuais. Com isso, ao tirar essas “barganhas do campo do sistema de dominação sexual, acabam por reforçar a romantização da violência do homem branco, os colocando com objetos de desejos dessas mulheres, apagando o horror das violências que ocorriam tão frequentemente”.<sup>227</sup>

É notório que a historiografia brasileira atual está recheada de estudos que comprovam diversas estratégias e meios pelos quais mulheres negras, escravizadas ou libertas agiam em prol de autonomia financeira e seus significados de liberdade.

“Muito atentas à dinâmica do comércio e economia da sociedade escravista, as ganhadeiras, as concededoras de práticas religiosas, comerciantes, amas de leite, membros de irmandades religiosas que promoviam ajuda mútua encontraram formas de trazer a liberdade para um horizonte próximo”<sup>228</sup>

Essas mulheres estavam em busca de garantir suas existências das mais diversas formas, não apenas conquistando pecúlio, mas também através de meios legais, Cowling destaca essa questão numa perspectiva atlântica, tanto em Brasil como em Cuba mulheres conseguiam maneiras de usar os tribunais como meios de garantir sua liberdade ou a de seus filhos<sup>229</sup>. Marília Ariza destaca também os usos da Lei do Ventre Livre para essas mães libertas conseguirem o direito de criarem seus filhos, tendo em vista que a ambiguidade da lei e o parecer de muitos juristas colocava em cheque a

---

<sup>227</sup> FUENTES, Marisa. *Dispossessed Lives: Enslaved omen, Violence, and the archive*. Filadélfia: Universit of Pennylvania Press, 2016. P. 50-4

<sup>228</sup> BRITO, Luciana da Cruz. *Mulheres negras e escravidão: Reflexões sobre a agencia, violências sexuais e narrativas de passividade*. In: MACHADO, Maria Helena P.T. et. al. *Ventres livres? Gênero, maternidade e legislação* São Paulo, editora UNESP, 2021 p.157

<sup>229</sup> COWLLING, Camillia. *Concebendo a liberdade: mulheres de cor, gênero e a abolição da escravidão nas cidades de Havana e Rio de Janeiro*. Campinas, SP, Editora da Unicamp. 2018.

emancipação de diversas famílias entre cativeiro e liberdade.<sup>230</sup> Ariza destaca que esses projetos de emancipação pleiteados nos tribunais envolviam múltiplos sujeitos, mas em principal iniciados por mulheres, que ao alcançarem o status de liberdade empenhavam grandes esforços em garantir a emancipação de suas redes familiares, em principal, seus filhos, dessa forma, o ponto final dessa empreitada era a conquista da liberdade formalizada e da autonomia efetiva, para conseguir realizar seus sentidos de liberdade.<sup>231</sup>

Durante algum tempo, essa pesquisa se empenhou em procurar essas famílias, os inocentes que após 1871 se tornaram ingênuos. Entretanto, de forma muito inquietante e um silêncio temeroso, os documentos utilizados aqui não nos trouxeram de fato as dimensões do impacto da legislação para os ingênuos de Itaguahy. Sabemos que essa legislação foi utilizada na região por meio das listas de matrículas. Contudo, a falta de informações sobre crianças ingênuas nos testamentos e inventários podem indicar uma precarização da liberdade, tanto em vista que o mundo cativo muitas vezes era o mais próximo que o mundo liberto. Podemos entender que, no quesito dessas crianças, a legislação não ocasionou grandes mudanças na região. As crianças ingênuas apareciam nos inventários apenas em um momento, nos autos de avaliação. Aparentemente, o valor atribuído a mãe escravizada sofria alterações se ela tivesse seus filhos anexada a venda.<sup>232</sup> O que não garante que a mãe continuou de posse desses filhos, nem que a legislação foi cumprida como deveria por esses senhores. Novamente podemos recorrer a letra da lei 2040 de 1871

Art. 8º O Governo mandará proceder á matricula especial de todos os escravos existentes do Imperio, com declaração do nome, sexo, estado, aptidão para o trabalho e filiação de cada um, se fôr conhecida.

§ 4º Serão tambem matriculados em livro distinto os filhos da mulher escrava, que por esta lei ficam livres. Incorrerão os senhores omissos, por negligencia, na multa de 100\$ a 200\$, repetida tantas vezes quantos forem os individuos omittidos, e, por fraude nas penas do art. 179 do codigo criminal.

---

<sup>230</sup> ARIZA, Marília B.A. O longo caminho: *Usos da lei do ventre livre por mães libertas* (São Paulo, década de 1880). In: CARULA, Karoline, ARIZA, Marília B.A. *Escravidão e maternidade no mundo atlântico: corpo, saúde, trabalho, família e liberdade nos séculos XVIII e XIX* Niterói; Eduff, 2022.p. 337

<sup>231</sup> Ibidem p. 338

<sup>232</sup> E mesmo esses registros, podemos destacar que eram poucos que faziam menção aos filhos ingênuos.

§ 5º Os parochos serão obrigados a ter livros especiaes para o registro dos nascimentos e obitos dos filhos de escravas, nascidos desde a data desta lei. Cada omissão sujeitará os parochos á multa de 100\$000.<sup>233</sup>

Em Itaguahy como analisamos no capítulo II os senhores aparentemente empenharam seus esforços em matricular seus escravizados, e no momento de morte essas listas foram anexas ao inventário. Todavia, os filhos das mulheres escravizadas quase sempre foram omitidos, poucos são os registros em que se pontua a existência de crianças ingênuas. Se houve realmente um livro distinto com essas matrículas, pode ter sido corroído pelo tempo ou estar perdido nos arquivos. Porém, sobre o parágrafo 5º, podemos inferir que ele não foi seguido pelos Párocos da região. O grupo de pesquisa PET-História da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro<sup>234</sup> dedicou grandes esforços em criar um banco de dados dos registros vitais da Igreja Católica da região de Itaguahy e adjacências, dessa maneira, os livros pós 1871 não possuíam mais a denominação “Batismo de escravos” como os dos anos anteriores, os registros passaram a ser misturados muitas vezes, crianças livres e ingênuas figuravam o mesmo livro, o que nos impossibilita de ter um quantitativo dessas crianças e também mais uma forma de deixar incerta a liberdade dos ingênuas através dos registros.

Notamos através de nossas pesquisas e da historiografia que a promulgação da legislação 2.040 não indicou de fato uma transformação na vida das pessoas que estavam em cativeiro, e muitas vezes a ambiguidade dos escritos levou a separação de famílias, entretanto, algo muito importante dessa legislação foi o reconhecimento, mesmo que simbólico da maternidade escravizada.

Mesmo antes da década final da escravidão, porém, a Lei do Ventre Livre teve papel fundamental no reconhecimento simbólico da maternidade e infância escravizadas deslegitimadas e negligenciadas na prática social – por exemplo, por meio da separação de mães e filhos por venda, dos impedimentos aos cuidados maternos e consequente fragilização da vida de crianças escravizadas, bem como

---

<sup>233</sup> Lei nº 2040, de 28 de Setembro de 1871

<sup>234</sup> Programa de educação Tutorial financiado pelo Mec

de representações culturais da impropriedade materna de mulheres cativas, sobretudo africanas.<sup>235</sup>

De fato, com abordado neste capítulo a retórica sobre a maternidade da mulher escravizada se modificou bastante durante o século XIX apoiada nos discursos abolicionistas do período. As relações entre senhores e escravizadas também geram certos debates. É evidenciado que essas relações ocorriam com frequência, e que apesar disto, muitas mulheres permaneciam sob cativeiro. Margarida era uma mulher escravizada que foi casada por algum tempo de sua vida, mas contraiu viúves, não temos indícios sobre quem foi seu marido, mas é certo que ela possuía dois filhos legítimos frutos desse casamento, Marcelo e Raimundo, com 30 e 27 anos respectivamente. Todos viviam na fazenda de Francisco José de Oliveira Pacheco, um homem de grandes posses na região. Margarida teve mais três filhos de nome: Luís, Isidora e Esperança, 25, 20 e 18 anos, todos os três filhos naturais, indicando que o marido dela falece nos primeiros anos de vida do filho Raimundo. É compreensível que após a viúves a escravizada encontrasse outros meios de construir laços afetivos e sociais, para lidar com a realidade da escravidão e pleitear estratégias de uma vida melhor. Entretanto, quando Francisco José de Oliveira Pacheco falece em 1876 seu testamento deixa algo nas entrelinhas

Deixo livre condicionalmente os meus escravos de nome: Luís e Isidora estão com obrigação de servir minha mulher durante sua vida aproximado desta data servirão mais dois anos meu filho Manoel Pacheco, depois de findo esse tempo irão para onde lhes convier.

Deixo livre condicionalmente a minha escrava Esperança, isto é, de servir minha mulher durante sua vida e por morte desta servirá mais sete anos a minha filha casada com Pedro Galdino.<sup>236</sup>

O questionamento é em torno do porquê Pacheco concede liberdade condicional apenas para os filhos naturais de Margarida, ela e os dois filhos legítimos continuam sendo escravos do plantel desse senhor, que no momento da partilha ficaram servindo

---

<sup>235</sup> ARIZA, Marília B.A. O longo caminho: *Usos da lei do ventre livre por mães libertas* (São Paulo, década de 1880). In: CARULA, Karoline, ARIZA, Marília B.A. *Escravidão e maternidade no mundo atlântico: corpo, saúde, trabalho, família e liberdade nos séculos XVIII e XIX* Niterói; Eduff, 2022. p.324-325

<sup>236</sup> MTJRRJ- Comarca de Itaguaí. Inventário de Francisco José de Oliveira Pacheco

sua mulher após a sua morte.<sup>237</sup> Além disso, a cor na lista de matrícula para os dois irmãos mais velhos é “preto” e para os três últimos “pardo”, denotando uma possível “relação” com uma pessoa branca. Pode ser possível que Francisco José de Oliveira Pacheco tenha se “relacionado” com Margarida após a escravizada se tornar viúva, o que não podemos ter certeza. Nem mesmo temos certeza da natureza desse relacionamento, consentido ou não. Na verdade, a historiadora Luciana da Cruz Brito indaga se podemos mesmo falar em escolhas e consensualidade quando se trata desse tipo de relação, onde não se sabe os limites impostos para essas mulheres, “uma vez que estupro, o castigo físico ou com o trabalho mais pesado e a venda e separação dos filhos eram elementos de barganha numa “negociação” pelo sexo”<sup>238</sup>

Caroline Passarini de Souza abordou como a legislação em torno da escravidão foi surgindo no mundo ocidental, criada para legitimar o próprio sistema, e como isso tornou precária a vida das mulheres negras, que viviam uma “dupla vulnerabilidade, como mulheres e como propriedades”<sup>239</sup>. Desse modo, a autora utiliza exemplos da escravização no Norte e Sul dos Estados Unidos para destacar que algumas legislações surgiram para tentar resolver situações cotidianas, como o caso do filho da escravizada com o homem branco, quase sempre advindo de uma relação não consensual envolvendo violação da mulher escravizada. Segundo a autora

Além de acreditarem que podiam dispor da mulher escrava como quisessem, os proprietários utilizavam o abuso como um lembrete às mulheres de que seus corpos não lhes pertenciam, e aos homens escravizados lembravam o quanto suas famílias eram insignificantes, e que as esperanças de proteger suas companheiras, filhas, e outras mulheres da comunidade escrava eram nulas.<sup>240</sup>

Assim, quando surgiram questionamentos em torno do status das crianças frutos desse tipo de relação, foram criados estatutos como forma de “regular as relações

---

<sup>237</sup> MTJRI- Comarca de Itaguaí. Inventário de Francisco José de Oliveira Pacheco - Testamento

<sup>238</sup> BRITO, Luciana da Cruz. *Mulheres negras e escravidão: Reflexões sobre a agência, violências sexuais e narrativas de passividade*. In: MACHADO, Maria Helena P.T. et. al. *Ventres livres? Gênero, maternidade e legislação* São Paulo, editora UNESP, 2021. Op. cit., p. 160.

<sup>239</sup> SOUSA, Caroline Passarini. *Partus sequitur ventrem: reprodução e maternidade no estabelecimento da escravidão e abolição nas Américas até a primeira metade do século XIX*. Dissertação Mestrado. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, São Paulo, SP 2021. p. 23

<sup>240</sup> SOUSA, Caroline Passarini, 2021. Op. cit., p.25

sexuais de pessoa de diferentes raças”<sup>241</sup>. O que ocorre a partir disso é a concepção da hereditariedade materna, ou seja, a condição do filho corresponde a da mãe. Dessa maneira, legislações seguindo essa premissa corroboraram com as relações de poder desiguais presentes num sistema escravista. Segundo Joshua D. Rothman, relações forçadas ocorriam com frequência naquela sociedade, e os homens brancos entenderam que o abuso sexual dessas mulheres fazia parte, na verdade, era uma questão central, para manter a hierarquia racial, mesmo que esse ciclo de violência e estupro pudesse ameaçar a ordem vigente<sup>242</sup>, o que deixa de se tornar possível com legislação ligando a escravidão ao ventre da mulher.

Como última fresta de luz da pesquisa que se formou com os testamentos de pessoas notórias de Itaguahy da década de 1870 chegamos a um testamento emblemático para essa pesquisa, um dos primeiros que tivemos contato através de uma investigação que se iniciou no grupo de pesquisa PET-História da UFRRJ já mencionado. Muitas vezes utilizamos o método onomástico<sup>243</sup> nessa pesquisa, assim percorremos arquivos em busca de vestígios que nos levem as pessoas que procuramos. Essa história pode começar através de um registo de batismo da freguesia de Bananal. Em 1853, é batizada a Isidora, filha natural de Joana, que é natural do Congo, elas são escravas de Rodrigo Fernandes Ramos<sup>244</sup>. Assim, através das pesquisas de Assis sabíamos que Rodrigo era de uma família importante da região, filho de Dona Gertrudes Maria da Conceição, grande fazendeira de Itaguahy que aparece no segundo capítulo de nossa pesquisa<sup>245</sup>.

Nossas pesquisas nos arquivos começam com o nome de Rodrigo Fernandes Ramos e assim, ao que parece seu inventário data de 1894, todavia, encontramos o inventário de seu filho, Joaquim Fernandes Ramos de 1878, dessa forma, por conta da cronologia este foi utilizado em nossa investigação. No inventário, estavam anexados o

---

<sup>241</sup> SOUSA, Caroline Passarini, 2021. Op. cit., p.25

<sup>242</sup> ROTHMAN, Joshua D. *Notorious in the Neighborhood. Sex and Families across the Color Line in Virginia, 1781-186*. Chapel Hill: University of North Carolina Press, 2003, p.7

<sup>243</sup> Para mais detalhes e bibliografias em torno do método onomástico uma perspectiva interdisciplinar: LIMA, Maurício Lopes. *No encalço de uma origem: utilizando o método onomástico para viabilizar fontes de pesquisa*. Anais do XVI encontro estadual de História ANPUH-RS, rio grande do Sul, 2022.

<sup>244</sup> Livro 3 de batismo de filhos de escravos da freguesia de Nossa Senhora da Conceição do Bananal: 1847-1858 . Acervo Pet- História UFRRJ.

<sup>245</sup> ALVES, Jessica Santana de Assis. *Dona dos cafezais: a ação social e econômica de uma fazendeira de café em Bananal de Itaguá 1850-1867*. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Programa de Pós-Graduação em História, 2019.

testamento de Joaquim e a lista de matrícula dos seus escravizados. Vamos nos atentar primeiramente para as informações da lista de matrícula especial, pois, ali continham dados sobre as famílias cativas do plantel de Joaquim Fernandes Ramos.

Foi listada uma filha da Izidora de nome Archangela de cor parda, com dois anos de idade, provavelmente nascida nos anos de 1870, um ano antes da lei, na categoria filiação consta “filha natural da liberta Izidora”<sup>246</sup> Compreendemos que Izidora conquista sua liberdade nesse curto período entre o nascimento de sua filha Archangela e a promulgação da lei de 1871. Outras pessoas da família de Izidora aparecem nesse documento, sua mãe Joana é listada, com a idade de 60 anos, escrava de lavoura e inválida para o trabalho. Uma irmã de Izidora também é registrada, Henriqueta, preta de 23 anos e seu filho Nazário de apenas sete meses<sup>247</sup>, indicando que nasceu bem próximo a promulgação da lei de 1871. Através desse cruzamento de informações da lista anexada ao inventário mais os registros de batismos foi se desenhando uma família de pessoas cativas. A partir daí, constrói-se um horizonte de possibilidades, de redes de sociabilidade, entre ouras coisas.

Fontes manuscritas exigem uma leitura árdua e concentrada, para obter os melhores resultados é preciso um escrutínio desses documentos, folha a folha. Assim chegamos ao testamento de Joaquim Fernandes Ramos, anexado ao inventário dele. Joaquim, foi casado com Angélica Maria de Almada, e teve três filhos legítimos. Na época do testamento, em outubro de 1877, sua esposa já era falecida. Daí que vão se desenhando outras relações, Joaquim assume a paternidade de uma filha natural chamada Francisca de idade de seis anos, filha da Izidora Joaquina da Conceição, que nasceu escrava de seu pai<sup>248</sup>. Nota-se a diferença de registro da lista de matrícula em que Izidora é listada como liberta, para o testamento, em que seu nome completo é colocado e não aparece a palavra liberta em nenhum momento.

No caso, Izidora era uma pessoa livre, ex-escravizada, liberta não sabemos de qual maneira, usou um pecúlio para pagar a liberdade? Prestou serviços? A liberdade foi concedida gratuitamente? Não temos sua carta de liberdade para saber ao certo o que ocorreu. Mas de fato, como pessoa livre, a condição da mãe passa para seus filhos,

---

<sup>246</sup> MTJRR- Comarca de Itaguaí. Inventário de Joaquim Fernandes Ramos. Lista de matrícula especial. Lista de matrícula do inventário de Joaquim Ramos

<sup>247</sup> MTJRR- Comarca de Itaguaí. Inventário de Joaquim Fernandes Ramos. Lista de matrícula especial. Lista de matrícula do inventário de Joaquim Ramos

<sup>248</sup> MTJRR- Comarca de Itaguaí. Inventário de Joaquim Fernandes Ramos. Testamento, 1878.

assim, Francisca nasceu livre, diferente de sua irmã Archangela. Em 1872, no livro de batismos de livres da freguesia, Izidora aparece batizando Francisca de cor parda como filha natural,<sup>249</sup> em 1874 ela batiza seu outro filho Demétrio de cor pardo, e lista o nome da avó materna, Joana<sup>250</sup>, confirmando ser a mesma Joana do início da pesquisa. Por meio desses vestígios, chegamos a confirmações sobre a paternidade da filha de Izidora, e sobre a certeza de sua mãe ser a mesma escravizada Joana que veio do Congo. Assim, temos o desenho de uma família formada através de uma forçada travessia pelo Atlântico, Joana chega em terras fluminenses com certeza sem ter ideia do que a esperava, entretanto, a vida de sua filha Izidora é um caso à parte no desenho de sua família.

Continuando as resoluções testamentais de Joaquim, ele registra que liberta a Archangela e deixa uma quantia de um conto de réis para Demétrio e Felisberto, os outros filhos de Izidora Joaquina. Tudo isso já indica uma relação muito complexa que envolve o cativeiro e a liberdade. Joaquim ainda deixa para Izidora quatro prazos de terra num lugar chamado “Lagoa Barrenta”, e uma quantia de 500 mil reis destinada a construção de sua casa no terreno. Através da busca pelo nome chegamos ao mundo dos possíveis, das relações sociais complexas, uma mulher escravizada vinda do Congo, tem duas filhas, onde uma está no cativeiro, e outra próxima do mundo livre. É possível afirmar através dos indícios que a liberdade de Izidora e de sua filha Archangela está atrelada ao envolvimento com Joaquim, todavia, as possibilidades em torno dessa relação não podem ser explicitadas pelas fontes, nem mesmo as condições em que se deu esse relacionamento. Apenas uma filha foi legitimada por Joaquim, e no testamento ele deixa claro que se Francisca morrer, os filhos de Izidora, Demétrio e Felisberto não podem reivindicar sua parte, nem mesmo Izidora, a herança de Francisca deve ir para seus irmãos filhos legítimos de Joaquim. Isso denota uma intricada rede de relações sociais pois, Joaquim afirma que o que ele tinha que dar a essas pessoas já haviam sido dadas no testamento.

Através de uma prática microanalítica da busca pelo nome desenhou-se um quadro de relações sinuosas, e de certa forma singular, pois na historiógrafa sobre a escravidão não é comum que os senhores reconheçam filhos com escravizados, muito

---

<sup>249</sup> Livro 3 de batismo de livres da freguesia de Nossa Senhora da Conceição do Bananal: 1870-1886. Family search.

<sup>250</sup> Livro 3 de batismo de livres da freguesia de Nossa Senhora da Conceição do Bananal: 1870-1886. Family search.

menos que deixem tão claro a existência de uma relação entre o senhor e uma ex-escrava liberta.<sup>251</sup> Segundo o fragmento do testamento

“Declaro que no estado de viúves tenho uma filha natural de nome Francisca, filha de Izidora Joaquina da Conceição, que se acha perfilhada por escritura pública lavrada no cartório do Escrivão dessa freguesia, como minha herdeira.”<sup>252</sup>

Ao fazer isso, Joaquim Fernandes Ramos garante os direitos legais de Francisca como herdeira junto a seus irmãos filhos legítimos desse senhor. Francisca tinha irmãos livre e escravos, uma dualidade própria dessas relações que denotam o sistema de dominação do homem branco, subjugando o corpo da mulher negra, parda.

Izidora agia por meio de uma racionalidade limitada, ela provavelmente não esperava os resultados que obteve na sua relação com Joaquim, muito menos esperava que uma lei libertaria seu ventre e que seus futuros filhos fossem livres. Todavia, dá para compreender que ela utilizava de estratégias para realizar seus objetivos, a relação com seu possível antigo dono pode ser uma delas. Entretanto, como trabalhado nessa pesquisa, essas relações entre senhores e escravizadas fazem parte de um sistema opressor, assim, Souza destaca qual seria realmente o poder de escolha das mulheres negras ao se depararem com essas relações desiguais e por vezes violentas? Além disso, como poderiam recorrer em casos de violência contra seu corpo?

Sendo propriedade, a mulher escrava podia legalmente ser vítima de estupro? O que significou o estupro de mulheres escravizadas dentro das sociedades escravistas? Como os tribunais procediam em casos deste tipo, caso viessem à tona? Quais as possíveis consequências de um crime como esse? De que forma a possibilidade de sofrer tal abuso pode ter influenciado o cotidiano e as decisões dessas mulheres? Compreender o *partus sequitur ventrem* como um princípio fundador das relações escravistas e de gênero nas Américas implica também em reconhecê-lo como um dispositivo legitimador do estupro sistemático de mulheres negras escravizadas por homens brancos, isso porque, a

---

<sup>251</sup> SOARES, Moises Peixoto. *Mulheres escravas: alforria, trabalho e mobilidade social, (Piedade do Iguaçu e Santo Antônio de Jacutinga Rio de Janeiro, 1780-1870)*. 2015

<sup>252</sup> MTJRRJ- Comarca de Itaguaí. Inventário de Joaquim Fernandes Ramos. Testamento, 1878.

despeito dos abusos por elas sofrido, seus filhos e elas mesmas seguiram sem amparo.<sup>253</sup>

De fato, as relações de escravidão nas Américas e no mundo Atlântico em geral envolveram questões de reprodução e de maternidade da mulher escravizada, assim, o gênero foi um marcador importante para legitimar violências contra o corpo e a vida de tantas mulheres. Izidora poderia ser mais uma dessas mulheres, todavia, não saberemos, o que sabemos é que todos os seus filhos foram listados como pardos, inclusive Archangela, sua primeira filha, o que pode demostrar o envolvimento com Joaquim ou outro homem de pele clara. Apesar disso, apenas Francisca é realmente legitimada, isso poderia ser explicado pelo apego à criança, ou realmente pelo fato dela ser a única filha do relacionamento entre Izidora e Joaquim. No entanto, em seu testamento ele assegura a liberdade de Archangela, e uma pequena herança para Demétrio e Felisberto, também se preocupou com a vida de Izidora e de seus filhos, deu um pedaço de terra e um dinheiro para construir uma casa. Ao que parece, Izidora e Joaquim ainda se relacionavam no momento do testamento, e possivelmente moravam na mesma casa, daí a preocupação de Joaquim de arrumar um novo lar para Izidora e seus filhos.

Ao analisar as imbricadas relações entre maternidade e escravidão pelo Atlântico ao longo do século XIX, podemos notar o protagonismo das mulheres negras das mais diversas formas. Com certeza, existiram muitas Margaridas, Rosas e Izidoras que não chegamos a ter vestígios nos dias de hoje. Mas, recuperar essas histórias contidas no capítulo III nos mostra a importância da pesquisa historiográfica em trazer à tona as ações de mães que buscavam condições melhores para si e para seus filhos, vivendo numa sociedade que oprimia sistematicamente suas existências, viver era por vezes resistir, e não viver também. As crianças ingênuas permaneceram assim até 1888, e depois disso como sabemos pela historiografia, a maternidade dessas mulheres negras continuou sendo negada em diversos casos por um sistema que não compreendia o maternar, o amor e a força que essas mães realizavam para conseguir viver suas vidas junto de seus filhos.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

---

<sup>253</sup> SOUSA, Caroline Passarini. *Partus sequitur ventrem: reprodução e maternidade no estabelecimento da escravidão e abolição nas Américas até a primeira metade do século XIX*. Dissertação Mestrado. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, São Paulo, SP 2021. p.40.

Essa pesquisa surgiu no intuito de aprofundar questões encontradas na monografia de conclusão de curso, dessa maneira, buscamos estudar a Lei do Vento Livre e seus impactos para a região de Itaguahy, a fim de encontrar atores silenciados por documentos oficiais, as mulheres escravizadas e seus filhos. Empreendemos um esforço documental ancorado na perspectiva microanalítica para visualizar quais impactos a legislação 2.040 causou para aquela sociedade e para os ingênuos.

Evidentemente, nos deparamos com inúmeros percalços, mesmo possuindo um grande acervo documental referente à região de Itaguahy tivemos certa dificuldade em encontrar questões relativas ao mundo cativo, dessa forma, muitas vezes nossas análises estão nas entrelinhas dos documentos, nos silenciamentos. Assim, construímos nossa investigação pensando nas relações de poder desiguais entre senhores e escravizados, e como a legislação, principalmente o dispositivo da Matrícula Especial funcionou como uma estratégia senhorial para legalizar a propriedade sobre pessoas que possivelmente deveriam ter sua liberdade garantida.

Abordamos uma legislação que foi criada baseada nos corpos das mulheres escravizadas, enquanto produtoras e reproduutoras desse sistema, essas mulheres tiveram seus corpos sujeitos a todos os tipos de violências, e muitas vezes a própria violência contra seus corpos era mecanismos de opressão e poder utilizados pelos senhores. A categoria de gênero está presente em nossa argumentação, à medida que os sistemas de poder se moldam diferenciando homens de mulheres. Com a Lei do Vento Livre, as mulheres escravizadas não ganham suas liberdades, mas deixam de ser reproduutoras desse sistema, colocam nelas a expectativa de um futuro de liberdade, já que de seu ventre nasceriam descendentes livres.

No primeiro capítulo, exploramos a região de Itaguahy e sua relação com a escravidão, destacando o tráfico ilegal de escravos e indícios de escravidão ilegal. Analisamos a Lei do Vento Livre no contexto brasileiro, observando seu desenvolvimento lento e controlado devido à preocupação da elite política em preservar o direito de propriedade dos senhores de escravos. Examinamos as pressões internas e externas que influenciaram a criação da legislação, como a influência da Inglaterra e eventos como a Guerra Civil nos EUA e a Guerra do Paraguai. Destacamos as ambiguidades da Lei do Vento Livre que libertava apenas os filhos das escravas, e analisamos sua promulgação em 1871.

Nota-se que as primeiras análises sobre a promulgação da lei surgiram ainda no século XIX, já que ela foi vista como insuficiente no que tange o processo de libertação da população escravizada. Da década de 1980 em diante, os trabalhos sobre a Lei do Vento Livre no Brasil inspirados pelas análises de Sidney Chalhoub, compreenderam o processo de promulgação da lei e o período posterior como um campo de disputas, em que diferentes forças estavam atuando, percebendo os escravizados como agentes desse processo, reivindicando, resistindo, agindo conforme suas possibilidades, mobilizando diferentes sentidos de liberdade.

Durante os anos de debate, foi destaque a tentativa de esquivar esse assunto, postergando o processo de emancipação. Quando, em 28 de setembro de 1871, o Visconde de Rio Branco assina a lei 2.040 que ficou conhecida como Lei do Vento Livre vemos um projeto cheio de ambiguidades, não apenas em seu texto principal (ao libertar apenas o ventre da mulher escravizada), mas em seus artigos também. O gradualismo era o foco, assim, conseguiriam atender aos interesses da elite agrária que buscava a continuação da estrutura escravista.

Ao analisar outras experiências de liberdade do ventre, um dos casos mais relevantes está na obra de Camilia Cowlling, ao fazer a comparação com Cuba e Brasil, a autora destaca o papel ativo das mães escravizadas e recém-libertas, notando que na maioria das vezes elas figuravam nos processos de liberdade reivindicando tanto para si quanto para seus filhos, o direito de ser livre. Assim, é notório que a historiografia mais recente sobre o tema aborda como central a questão da maternidade da mulher escravizada, gravidez, amamentação, possibilidade de criar os filhos.

Esse capítulo contribuiu para compreender os caminhos que a lei toma e retoma até ser promulgada de fato, e depois de promulgada é ancorada em dispositivos que cercearam a liberdade desses inocentes. Condicionando-os ao mundo cativo, a lei, de fato, não contribui para a liberdade dessas crianças, mas abre caminhos para que escravizados consigam suas liberdades, através da compra ou do fundo de emancipação. As noções de gênero embutidas na lei se tornam evidentes, pois através do útero da mulher escravizada seus filhos e descendentes conseguiriam a liberdade.

No segundo capítulo, utilizamos a Lista de Matrícula Especial, dispositivo criado pela Lei do Vento Livre para registrar todos os escravizados do Império consequentemente atestava a propriedade do senhor sobre o cativo. Através da

historiografia notamos que durante o Império existiram outras listas, todavia, a de 1872 possuia maior adesão já que se não fossem registrados na Matrícula Especial os escravizados poderiam ser considerados livres. Essas listas estavam presentes em alguns inventários *post-mortem*, dessa maneira, constata-se que, após a promulgação da legislação, esse documento era de suma importância para confirmar a propriedade.

Através das listas, fizemos uma análise das categorias presentes, embora seja um documento de caráter estatístico foi de suma importância analisar o preenchimento desses campos nesse registro. Encontramos 460 pessoas registradas nas listas que sobreviveram até os dias de hoje. A cor preta é a que mais se sobressai nessa categoria, 75,65% do total, quando contrastamos com os dados sobre naturalidade percebemos um grande número de pessoas provenientes do continente africano, na maioria das vezes sem especificar a origem. Ficou evidente em muitos registros que as idades das pessoas listadas como africanas foram alteradas para mais, como casos em que mulheres de 60 anos eram listadas com filhos de um ano de idade. Ou seja, os senhores de escravos utilizaram a lista de Matrícula Especial para legitimar a propriedade ilegal sobre as pessoas africanas presentes em Itaguahy. Ao verificarmos a categoria da profissão a maioria foi classificada como de serviço de roça, entretanto, encontramos serviços mais especializados como cozinheiro, tropeiro, pedreiro, barbeiro. Geralmente os que tinham uma profissão listada conseguiam um melhor valor no auto de avaliação.

Empreendemos análises pensando também nos inventariados e suas conexões com a sociedade de Itaguahy, utilizando registros de batismos, os inventários e a historiografia. Dessa forma, encontramos possíveis conexões de fazendeiros com o tráfico de almas como o caso de Jacinta Pereira de Andrade e seu marido, de 58 cativos 38 vinham do continente africano, a maioria com idade avançada, mas listados com diferentes profissões e boa aptidão para o trabalho. Ademais, ao analisar os inventários, empreendemos um esforço para encontrar as famílias cativas que se formaram nos plantéis, notando que quanto maior o número de escravizados mais conexões existiam entre eles. Além disso, se evidenciou as formações de famílias matrilineares.

Este capítulo contribui para nossa pesquisa, uma vez que na região de Itaguahy o dispositivo da lei 2.040 contou com forte adesão por parte dos proprietários. Um dos motivos que explica esse fato é a garantia do direito de propriedade. Primeiro pelo fato da matrícula simbolizar a posse do cativo, numa sociedade em que o fim da escravidão

logo se tornaria uma realidade. Em segundo, constatamos estratégias senhoriais de elevar a idade de pessoas africanas para tentar os distanciarem da ilegalidade. De qualquer maneira, vemos esse dispositivo da legislação 2.040 como aparato senhorial para salientar o direito de propriedade sobre essas pessoas em cativeiro.

No terceiro capítulo de nossa dissertação, buscamos abordar questões em torno da maternidade escravizada, dando atenção para as mães que apareceram muitas vezes em nossa pesquisa, e utilizamos a historiografia para compreender os diferentes aspectos em torno do que era ser escrava e mãe. Com isso, compreendemos como as mulheres escravizadas foram vistas ao longo do século XIX, por exemplo, nos discursos abolicionistas ingleses. Se num instante condenavam a escravidão e todo mal oriundo dela, no outro, condenavam a mãe escravizada ao negar a possibilidade de criar seus filhos. Esforçamo-nos em trazer uma historiografia que aborda a questão da maternidade de maneira mais relacional, compreendo a maternidade além do fator biológico, como tentativa das mulheres escravizadas sobreviverem ao sistema.

Utilizamos os testamentos presentes em alguns inventários para realizar uma investigação de casos singulares, mas, que podem ser percebidos como algo que poderia acontecer não apenas na localidade analisada, mas em outras sociedades do Império brasileiro. Nesse capítulo, tivemos diversos exemplos que demonstraram que as relações emocionais e de trabalho estavam entrelaçadas nas relações de cuidado que as pessoas escravizadas provinham para os senhores. Notamos uma rede de codependência, como no caso de Antônio Paulino Nogueira, em que seus escravizados eram as pessoas mais próximas a ele, não possuía filhos nem esposa, sendo assim, num momento de doença ele precisou da ajuda dessas pessoas. Como retribuição em seu testamento ele liberta essas pessoas e da uma casa para que eles possam habitar.

Estudamos a questão das alforrias condicionais, algo frequente nos documentos testamentais, nos ancoramos na historiografia para entender o funcionamento dessas alforrias. Já que a pessoa tem a promessa de liberdade, mas está condicionada a prestar serviços como escravizada.

Nesse capítulo, tornou-se claras diversas relações entre senhores e escravizadas. Com isso, discutimos sobre as violências sofridas por essas mulheres, não podemos ter certeza da natureza consensual ou não da relação entre o homem branco e a mulher cativa, entretanto, é notadamente uma relação de poder extremamente desigual. Muitas

vezes, as relações amorosas não eram consensuais, marcadas pela violência como maneira de instituir o domínio sobre os corpos das mulheres.

Todavia, vimos casos em que aparentemente algumas relações fizeram parte da agência escravizada, uma estratégia para conseguir alcançar sua liberdade ou a de seus filhos. Como o caso de Isidora, que além de conseguir sua liberdade, conquistou a liberdade para sua filha Arcangela. E sua filha Francisca foi legitimada pelo senhor Joaquim Fernandes Ramos. Alguns outros senhores libertaram apenas suas “crias” deixando a mãe em situação de escravidão, demonstrando que não havia preocupação com a criação que seu próprio sangue poderia ter.

Nossas fontes revelaram debates que ecoam além das páginas escritas. As mulheres escravas e libertas emergem como protagonistas em diversas esferas. Embora não possam mais contribuir diretamente para a reprodução da mão de obra escrava, sua agência e resistência delineiam estratégias para assegurar que possam criar seus filhos, buscando aproximação e melhores condições de vida para eles. Suas ações ressoam como testemunhos de luta e determinação dentro de um contexto desafiador, destacando sua importância como agentes ativos na busca por liberdade e dignidade.

## FONTES

### 1. Fontes manuscritas

#### **Museu do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro – MTJRJ**

*Inventários post mortem da comarca de Itaguaí*

#### **Acervo do PET-História UFRRJ**

*Registros paroquiais de batismo e óbito de livres e escravizados*

#### **Acervo da Casa de Cultura de Itaguaí**

*Atas da Câmara Municipal de Itaguahy de 1867- 1872.*

### 2. Fontes Online

Almanak Laemmert (1849-1880). Disponível em: <http://www-apps.crl.edu/brazil/almanak>

Lei n. 2040 de 28 de setembro de 1871. Apud. SENADO FEDERAL. *A Abolição no parlamento: 65 anos de luta, 1823-1888* - Brasília: Subsecretaria do Arquivo, 1988. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lim/lim2040.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim2040.htm)> Acessado em: 04/11/2021

Coleção das Leis do Império, ano de 1868. (Versão digital disponibilizada na Biblioteca do Senado Federal).

Ordenações filipinas / Nota de Apresentação Mario Julio de Almeida Costa. Imprenta: Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, Ordenações Filipinas, Livro IV. 1985.

*Recenseamento geral do Brasil (1872)* Disponível em: <http://biblioteca.ibge.gov.br/bibliotecacatalogo?id=225477&view=detalhes>

### 3. Publicações de época

Joaquim Nabuco. O abolicionismo. Brasília: Senado Federal, 2003. (1º ed. 1883). E do mesmo autor Um Estadista do Império. Nabuco de Araújo, sua vida, suas opiniões, sua época. (Tomo 3). Rio de Janeiro: H. Garnier, 1897.

Osório Duque Estrada. *A Abolição*. Brasília: Senado Federal, 2005. (1º ed. 1918), pp.54-56 e pp.60

Perdigão Malheiro. A Escravidão no Brasil. Ensaio Histórico jurídico-Social. Parte 3. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1867. Apêndice,

## **REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA**

ALENCASTRO, Luís Felipe de. Proletário e Escravos - Imigrantes portugueses e cativos africanos no Rio de Janeiro, (1850-1872). Novos Estudos CEBRAP Nº 21, julho de 1988.

ALONSO, Ângela. Flores, votos e balas. O movimento abolicionista brasileiro (1868-1888). São Paulo: Companhia das Letras, 2015.

ALVES, Jessica Santana de Assis. Dona dos cafezais: a ação social e econômica de uma fazendeira de café em Bananal de Itaguaí 1850-1867. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Programa de Pós-Graduação em História, 2019.

ALVES, Josyanne Passetti. Libertos e senhores de Si: escravidão, testamento e liberdade na Ilha de Santa Catarina (1840-1844). 2019.

ANDRADE, Romulo. Legitimidade, Compadrio e Mortalidade de Escravos: Freguesias De Minas Gerais E Rio de Janeiro, Século XIX. Anais do XIII Seminário sobre a Economia Mineira, Cedeplar, Universidade Federal de Minas Gerais, 2008. Disponível em: < <https://ideas.repec.org/h/cdp/diam08/022.html>>. Acessado em: 06/10/2020

ARIZA, Marília B. A. Ventre, seios, coração: Maternidade e infância em disputa simbólicas em torno da Lei do Ventre Livre (1870-1880). In MACHADO, Maria Helena P.T, Luciana da Cruz Brito, Iamara da Silva Viana e Flávio dos Santos Gomes. Ventres livres? Gênero, maternidade e legislação. São Paulo: Editora Unesp, 2021

ARIZA, Marília B.A. O longo caminho: Usos da Lei do Ventre Livre por mães libertas (São Paulo, década de 1880). In: CARULA, Karoline, ARIZA, Marília B.A. Escravidão

e maternidade no mundo atlântico: corpo, saúde, trabalho, família e liberdade nos séculos XVIII e XIX Niterói; Eduff, 2022.p. 337

BEIGUELMAN, Paula. A formação do povo no complexo cafeeiro: aspectos políticos. São Paulo: Edusp, 2005. (1º ed. 1967). “O Encaminhamento político do problema da escravidão no Império.” In: História Geral da Civilização Brasileira (org.) Sérgio Buarque de Holanda: São Paulo, Difel, 1985

BRITO, Luciana da Cruz. Mulheres negras e escravidão: Reflexões sobre a agencia, violências sexuais e narrativas de passividade. In: MACHADO, Maria Helena P.T. et. al. Ventres livres? Gênero, maternidade e legislação São Paulo, editora UNESP, 2021.

BRITO, Vinicius Kleyton de Andrade. Indústria e Trabalho no século XIX: a Imperial Companhia Seropédica Fluminense. Monografia do curso de História da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. Seropédica, 2017.

CALDWELL, Kia Lilly. Fronteiras da diferença: raça e mulher no Brasil. Revista Estudos Feministas, vol. 8, n° 2, 2º sem2002.

CARNEIRO, Sueli. Enegrecer o feminismo: a situação da mulher negra na América Latina, a partir de uma perspectiva de gênero. In: Ashoka Empreendimentos Sociais; Takano Cidadania (org.) Racismos contemporâneos. Rio de Janeiro: Takano Editora, 2003.

CARVALHO, José Murilo de. A Construção da Ordem. Teatro de Sombras. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2007. (Publicado originalmente em duas partes: A construção da Ordem, de 1980, e Teatro de Sombras, de 1988).  
\_\_\_\_\_. Cidadania no Brasil: o longo caminho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003

CASTELLUCCI, Aldrian Armstrong Silva. Muitos votantes e poucos eleitores- A difícil conquista da cidadania operária no Brasil Império (Salvador, 1850-1881). VARIA HISTÓRIA, Belo Horizonte, vol. 30, nº 52, 2014.

CHALHOUB, Sidney. Machado de Assis: historiador. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

\_\_\_\_\_. Visões da liberdade. Uma história das últimas décadas da escravidão na Corte. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

\_\_\_\_\_. “Precariedade estrutural: o problema da liberdade no Brasil escravista (século XIX)”, In História Social: Revista dos Pós-graduandos em História da UNICAMP, 19, 2º. semestre de 2010

COSTA. Emília Viotti da. Da Senzala à Colônia. São Paulo: Editora Unesp, 2010. (1º ed. 1966),

COSTA, Wilma Peres. O Império do Brasil: dimensões de um enigma. Almanack Braziliense n°01, maio de 2005.

COWLING, Camillia. Concebendo a liberdade: mulheres de cor, gênero e a abolição da escravidão nas cidades de Havana e Rio de Janeiro. Campinas, SP, Editora da Unicamp. 2018.

COWLING, Camillia; et al. Special issue of Women'sHistoryReview—Mothering slaves: motherhood, childlessness and the care of children in Atlantic slave societies, Women's History Revi. University of Reading, 2018. Disponível em: <<https://www.tandfonline.com/toc/rwhr20/27/6>>. Acesso em: 05 jan 2023.

DAVIS, David Brion. Inhuman Bondage: the Rise and Fall of Slavery in the New World. Oxford: Oxford University Press, 2006.

DEAN, Warren. Rio Claro: Um Sistema Brasileiro de Grande Lavoura 1820-1920. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.

EISEMBERG, Peter L. "Ficando Livre: as alforrias em Campinas no século XIX" in Homens esquecidos: escravos e trabalhadores livres no Brasil, séc. XVIII e XIX. Campinas: Ed UNICAMP, 1989 [1987].

ESPÍNDOLA, Ariana Moreira. Papéis da escravidão: a matrícula especial de escravos de 1872. Dissertação de mestrado, Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, SC, 2016.

ESPÍNDOLA, A. M. . Domingos e Domingas: escravidão e liberdade numa Freguesia ao sul do Brasil. In: V Seminário Nacional de História:Política, Cultura e Sociedade, Caderno de Resumos UERJ, PPGH. Rio de Janeiro, 2013.

FARIAS, Juliana Barreto. “Não há cativo que não queira ser livre!” Significados da escravidão e da liberdade entre marinheiros do Senegal, século XIX. Várias Histórias, Belo Horizonte, vol. 36, n. 71, p. 395-43, 2020.

FERRAZ, Lizandra Meyer. Entradas para a liberdade: formas e frequência da alforria em Campinas no século XIX. Dissertação de mestrado em História, UNICAMP – IFCH, 2010.

FERREIRA, Ana Cláudia de Souza. Caminhos, mudanças, alianças e resistências indígenas: identidade e territorialidade dos índios na Aldeia de Itaguaí – século XIX. Dissertação de mestrado. Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. Curso de pós-graduação em história, 2016.

FIGUEIREDO, Joyce Cristina Machado. Os bens e herdeiros de Dona Anna Rosa Roberta de Vasconcellos (Itaguaí, 1830-1865). Dissertação de Mestrado. Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. Programa de pós-graduação em História, 2018.

FLORENTINO, M. G., & GÓES, J. R. Parentesco e família entre os escravos no século XIX: Um estudo de caso. Revista Brasileira de Estudos de População, 12 (1/2), 151-1668, 1995. Disponível em: <https://rebep.org.br/revista/article/view/459>. Acesso em: 22/10/2022.

FRANK, ZEPHYR L. Entre ricos e pobres: O mundo de Antônio José Dutra no Rio de Janeiro Oitocentista. 1. ed. Belo Horizonte: Annablume, 2012.

FREYRE, Gilberto. *Casa-grande & senzala*. Global Editora e Distribuidora Ltda, 2019. FURTADO, Junia Ferreira. Chica da Silva e o contratador dos diamantes: O outro lado do mito. 3. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

FUENTES, Marisa. *Dispossessed Lives: Enslaved omen, Violencia, and the archive*. Filadélfia: Universit of Pennsylvania Press, 2016.

GALEANO, Eduardo. O universo visto pelo buraco da fechadura. Revista Prosa, verso e arte, 2009. Disponível em: <https://www.revistaprosaversoarte.com/o-universo-visto-pelo-buraco-da-fechadura-eduardo-galeano/>. Acesso em: 27/05/2022

GRAHAM, Sandra L. Caetana diz não: história de mulheres da sociedade escravista brasileira. São Paulo: Companhia das Letras, 2005.

GUEDES, R. Escravidão e cor nos censos de Porto Feliz (São Paulo, Século XIX). Especiaria: Cadernos de Ciências Humanas, v. 10, n. 18, p. 489-518, 8 out. 2015.

KARASCH, Mary Catherine. Slave life in Rio de Janeiro, 1808-1850. Tese de doutoramento em história. University of Wisconsin, 1972.

\_\_\_\_\_. A vida dos escravos no Rio de Janeiro (1808-1850). São Paulo: Cia. das Letras, 2000.

LARA, Silvia H. Escravidão, Cidadania e História do Trabalho no Brasil. Projeto História. Revista do Programa de Estudos Pós-Graduados de História. São Paulo, 16, fev. 1998, p. 25-38.

LIBBY, Douglas Cole, FURTADO, Júnia Ferreira (Org.). Trabalho livre, trabalho escravo: Brasil e Europa, séculos XVII e XIX. São Paulo: Annablume, 2006.

LIMA, Maurício Lopes. No encalço de uma origem: utilizando o método onomástico para viabilizar fontes de pesquisa. Anais do XVI encontro estadual de História ANPUH-RS, Rio Grande do Sul, 2022. Disponível em: [https://www.eeh2022.anpuhrs.org.br/resources/anais/12/anpuhrseh2022/1661255196\\_ARQUIVO\\_d8154b6434db98789bce5ec3d7222cd7.pdf](https://www.eeh2022.anpuhrs.org.br/resources/anais/12/anpuhrseh2022/1661255196_ARQUIVO_d8154b6434db98789bce5ec3d7222cd7.pdf) Acesso em: 10/04/2022

LUNA, Francisco Vidal & Costa, Iraci Del Nero. "A presença do elemento forro no conjunto de Proprietários de escravos" in Ciência e Cultura, 32 (7). São Paulo, julho de 1980.

MACHADO, Cacilda. A trama das vontades: negros, pardos e brancos na produção da hierarquia social. (São José dos Pinhais - PR, passagem do XVIII para o XIX). Tese (Doutorado em História) - Programa de Pósgraduação em História Social, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2006, p.166-173

MACHADO, Laryssa da Silva. AS ESPECIALIDADES DO TRABALHO ESCRAVO: UMA ANÁLISE DAS PROFISSÕES DOS CATIVOS DE ITAPEMIRIM NO

SÉCULO XIX. ANPUH-Brasil- 31º Simpósio Nacional de História. Rio de Janeiro, 2021.

MACHADO, Maria Helena P.T, Luciana da Cruz Brito, Iamara da Silva Viana e Flávio dos Santos Gomes. *Ventres livres? Gênero, maternidade e legislação*. São Paulo: Editora Unesp, 2021.

MAMIGONIAN, Beatriz Galloti. O Estado nacional e a instabilidade da propriedade escrava: a Lei de 1831 e a matrícula dos escravos de 1872. *Almanack. Guarulhos*, n.02, p.20-37, 2º semestre de 2011.

MARCONDES, Renato Leite. *Fontes Censitárias Brasileiras e posse de cativos na década de 1870*. *Revista de Indias*, 2011, vol. LXXI, nº. 251.

MATTOS, Hebe Maria. *Das cores do silencio significados da liberdade no sudeste escravista*. Editora Nova fronteira, Rio de Janeiro 2001

MATTOS, Regiane Augusto. *De cassange, mina, benguela a gentio da Guiné. Grupos étnicos e formação de identidades africanas na cidade de São Paulo (1800-1850)*. Dissertação (mestrado em História) Universidade de São Paulo, 2006.

MATTOSO, Kátia M. de Queirós. *Ser escravo no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 2003 [1982].

\_\_\_\_\_. "A carta de alforria como fonte complementar para o estudo da Rentabilidade de mão-de-obra escrava urbana (1819-1850)" in PELÁEZ, Carlos Manoel & BUESCU, Mircea (org.). *A moderna história econômica*. Rio de Janeiro: APEC, 1976;

\_\_\_\_\_. *O Filho da Escrava (Em torno da Lei do Vento Livre)*. In: *Revista Brasileira de História*, v.8 n. 16 pp37-55, São Paulo, 1988.

MENDONÇA, Joseli Maria Nunes. *Entre a mão e os anéis. A lei dos sexagenários e os caminhos da abolição no Brasil*. Campinas, Ed. da Unicamp, 1999.

MIRANDA, Bruno da Fonseca. O Vale do Paraíba contra a Lei do Vento Livre 1865-1871. Dissertação de mestrado do Programa de Pós-graduação em História Social da Universidade de São Paulo-USP, São Paulo, 2018.

MOREIRA, Gustavo Alves Cardoso. Uma Família no Império do Brasil: Os Cardoso de Itaguahy (um estudo sobre economia e poder). Dissertação de mestrado da Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2005.

MORGAN, Jennifer. Labouring Women: Reproduction and Gender in New World Slavery, op. cit. MORRISEY, Marietta. Slave Women in the New World: Gender Stratification in the Caribbean. Lawrence: University Press of Kansas, 1989

NASCIMENTO, Álvaro Pereira. “Trabalhadores negros e o ‘paradigma da ausência’: contribuições à história social do Trabalho no Brasil”. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, vol. 29, n. 59, p. 607-626, setembro-dezembro 2016.

NEEDELL, Jeffrey. The Party of Order: The Conservatives, the State, and Slavery in the Brazilian Monarchy, 1831-1871. Stanford, California: Stanford University Press, 2006.

OLIVEIRA VIANA, F. J. O povo massa e a sua posição nas pequenas democracias do período colonial: gênese do apoliticismo da plebe. In: \_\_\_\_\_. Instituições políticas brasileiras. 3. ed. Rio de Janeiro: Record, v. 1, 1974. p. 130-155

OLIVEIRA, Max Fabiano Rodrigues de. Do café à policultura: Fazendeiros, lavradores foreiros e as transformações na estrutura fundiária de São Francisco Xavier de Itaguaí. (1850-1900). 2015. 118 f. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Ciências Humanas e Sociais. Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, 2013.

PANG, Laura Janargin. The State and Agricultural Clubs of Imperial Brazil, 1860-1889. Tese de Doutorado: Vanderbilt University, 1981

PARRON, Tâmis Peixoto. A Política da Escravidão no Império do Brasil (1831-1865). Dissertação apresentada ao programa de pós-graduação em História Social do Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da

Universidade de São Paulo, para obtenção do título de Mestre em História. São Paulo, 2009.

PARRON, Tâmis. A Política da Escravidão no Império do Brasil, 1826-1865. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.

PEDRO, Alessandra. Liberdade sob condição: alforrias e política de domínio senhorial em Campinas, 1855-1871. Dissertação de mestrado em história, UNICAMP – IFCH, 2009.

PENNA, Eduardo Spiller. Pajens da Casa Imperial: jurisconsultos, escravidão e a lei de 1871. Campinas: Editora da Unicamp, 2005 (1º ed. 2001).

PINHEIRO, Maria Cristina Luz. O Trabalho de Crianças Escravas na Cidade de Salvador 1850-1888. Afro- Ásia, 32 (2005), 159-183. p. 173.125

POPINIGIS, Fabiane. TERRA, Paulo Cruz. Classe, raça e a história social do trabalho no Brasil (2001-2016) Estudos Históricos *Rio de Janeiro*, vol 32, nº 66, p. 307-328, janeiro-abril 2019.

RÉ, Henrique Antônio. A revogação do Bil Arbedeen e a Lei do Ventre Livre: Um acordo antiescravista internacional (1864-1872). rev. hist. (São Paulo), n. 178, a 01218, 2019 Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.11606/issn.2316-9141.rh.2019.142682>> Acesso em: 13/12/2021

REIS, João José. A morte é uma festa: Ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX. São Paulo: Companhia das Letras, 1991.

\_\_\_\_\_. A rebelião escrava no Brasil: a história do levante dos malês em 1835. SP: Cia. Das Letras, 2003.

RIBEIRO, Aline Cristina de Sá Rocha. Alforria Condisional: entre a escravidão e a liberdade no século XIX brasileiro.2011.

RIBEIRO, Djamila. Quem tem medo do feminismo negro? São Paulo: Companhia das Letras,2018.

ROTHMAN, Joshua D. Notorious in the Neighborhood. Sex and Families across the Color Line in Virginia, 1781-186. Chapel Hill: University of North Carolina Press, 2003.

RUIZ, Ricardo Muniz de . ALGUNS ELEMENTOS SOBRE A ESTABILIDADE DA FAMÍLIA ESCRAVA EM ITAGUAHY, SÉC. XIX (1820-1872) ? NOTAS DE UM PROJETO DE PESQUISA.. 2011.

SALLES, Ricardo. E o Vale era Escravo, Vassouras, Século XIX, Senhores e escravos no coração do Império. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

SCOTT, Joan W. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. Educação e Realidade, Porto Alegre, v. 16, n. 2, jul./dez. 1990; SCOTT, Joan W. Unanswered Questions. American Historical Review, Vol. 113, No. 5 (Dec., 2008).

SCHWARTZ, Stuart B. Sugar plantation in the formation of Brazilian society. Bahia, 1550-1835. Cambridge: Cambridge Universit Press.

SCHWARCZ, L. M. O espetáculo das raças. Cientistas, instituições e questão racial no Brasil, 1870-1930. São Paulo: Companhia das letras, 1993.

SCULLY, Pamela. PATON, Diana. Gender and slave emancipation in the Atlantic world. Duke University Press; Illustrated edição, 2005

SECRETO, Maria Verônica. Maternidades negras antes e depois do regulamento para a Educação e Exercício dos Libertos de 1813(Buenos Aires entre final do século XVIII e o Instituto do Liberto). In MACHADO, Maria Helena P.T, Luciana da Cruz Brito, Iamara da Silva Viana e Flávio dos Santos Gomes. Ventres livres? Gênero, maternidade e legislação. São Paulo: Editora Unesp, 2021.

SILVA, Juliana Delphino Garcia. Entre Nobres, engenhos e o Atlântico: o tráfico ilegal de africanos para a freguesia de São Francisco Xavier de Itaguahy (1830-1870). Dissertação de Mestrado. Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. Programa de pós-graduação em História, RJ, 2022.

SILVA, Henrique D.S. OLIVEIRA, Max F.R. Fazenda Jesuítica, Imperial, Nacional de Santa cruz: da acumulação fundiária à colonização agrícola dirigida (Fazenda

Nacional de Santa Cruz, Rio de Janeiro, 1850-1930). Revista do Arquivo Geral da cidade do Rio de Janeiro n.14, 2018. Disponível em:<[http://wpro.rio.rj.gov.br/revistaagcrj/wp-content/uploads/2018/09/AGCRJ\\_revista14169-191.pdf](http://wpro.rio.rj.gov.br/revistaagcrj/wp-content/uploads/2018/09/AGCRJ_revista14169-191.pdf)> acessado em: 09/10/2020>

SLENES, Robert. Malungu ngoma vem! A África coberta e descoberta do Brasil. Revista da USP, n°2, dez-jan-fev, 1991-1992

\_\_\_\_\_. O que Rui Barbosa não queimou: novas fontes para o estudo da escravidão no século XIX. Revista Estudos Econômicos 13(1): 117-149.

\_\_\_\_\_. Na senzala, uma flor: Esperanças e recordações na formação da família escrava. 2. ed. Campinas: Editora da Unicamp, 2011.

SLAVE VOYAGES. Principais regiões costeiras de onde os cativos deixaram África [mapa digital]. Ano de publicação 2024. Disponível em: <<https://www.slavevoyages.org/blog/all-intro-maps>>. Acesso em: 19/11/2024

SOARES, Mariza de Carvalho. Devotos da cor. Identidade étnica, religiosidade e escravidão no Rio de Janeiro, século XVIII. RJ: Civilização Brasileira, 2000

SOARES, Moises Peixoto. Mulheres escravas: alforria, trabalho e mobilidade social, (Piedade do Iguaçu e Santo Antônio de Jacutinga Rio de Janeiro, 1780-1870). 2015. 183 p. Dissertação (Mestrado em História, Relações de Poder, Trabalho e Práticas Culturais). Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Instituto Multidisciplinar, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Nova Iguaçu, RJ, 2015.

SOUZA, Caroline Passarini. Partus sequitur ventrem: reprodução e maternidade no estabelecimento da escravidão e abolição nas Américas até a primeira metade do século XIX. Dissertação Mestrado. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, São Paulo, SP 2021.

SOUZA, Caroline Passarini. As primeiras experiências de ventre livre no mundo Atlântico: Norte dos EUA e América Latina (1780-1842). In MACHADO, Maria Helena P.T, Luciana da Cruz Brito, Iamara da Silva Viana e Flávio dos Santos Gomes. Ventres livres? Gênero, maternidade e legislação. São Paulo: Editora Unesp, 2021.

SOUZA, Flavia Fernandes de. Criados, escravos e empregados: o serviço doméstico e seus trabalhadores na construção da modernidade brasileira (cidade do Rio de Janeiro, 1850 – 1920) Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal Fluminense, Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Departamento de História, 2017.

TELLES, L. F. S. Teresa Benguela e Felipa Crioula estavam grávidas: maternidade e escravidão no Rio de Janeiro (século XIX). Tese (Doutorado em História Social) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2019.

TOPLIN, Robert Brent. *The Abolition of Slavery in Brazil*. New York: Atheneum, 1972.

VIANA, Iamara da silva. “Tríplice utilização” dos corpos negros femininos: gênero, raça, sevícias e escravidão – Rio de Janeiro, século XIX. Dossiê: Reclamando a liberdade, 2022. Disponível em: < <https://doi.org/10.1590/tem-1980-542x2023v290104>> Acesso em: 22/08/2024

WEST, Emily. *Chains of love: slave couples in antebellum South Carolina*. Universit of Illinois press, 2004.

WOOD, Russel. A. J. R. *The Black man in slavery and freedom in colonial Brazil*. New York: St Martin's Press, 1977.